



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

EDITAL SEESP Nº 01/2017 RETIFICADO

Concurso de Projetos para celebração de Termo de Parceria

O Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de Julho de 2016 e pelo Decreto 47.128, de 17 de janeiro de 2017 e, considerando o disposto na Lei nº 14.870, de 16 de dezembro de 2003, o Decreto nº 46.020, de 09 de agosto de 2012, e alterações posteriores, torna pública a abertura de Edital para recebimento de propostas de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações da Sociedade Civil e Interesse Público - OSCIP pelo Governo de Estado de Minas Gerais, interessadas em participar de Concurso de Projetos para celebração de Termo de Parceria.

1 – OBJETO

1.1. Este Edital tem por objeto selecionar a melhor proposta apresentada pelas OSCIPs interessadas em participar deste Concurso de Projetos para celebração de Termo de Parceria com a SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES para a realização dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG para desenvolver o esporte educacional com o intuito de proporcionar, através da prática esportiva, o aperfeiçoamento de capacidades e habilidades indispensáveis ao processo de formação e de desenvolvimento humano dos estudantes do estado de Minas Gerais, por meio do fomento à prática de modalidades esportivas coletivas e individuais e para atletas com deficiência de diversos municípios.

1.2. A vigência do Termo de Parceria a ser celebrado será de 23 (vinte e três) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Poderes do Estado, podendo ser alterada e prorrogada, até o limite de 20 (vinte) anos, dentro das possibilidades previstas no Decreto nº 46.020, de 09 de agosto de 2012 e, suas alterações posteriores.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

1.2.1. No decurso do Termo de Parceria a ser celebrado poderão ser feitas alterações na parceria firmada, nos termos do Art. 40 do Decreto nº 46.020, de 09 de agosto de 2012 e, suas alterações posteriores.

1.3. Integram o presente Edital, para todos os efeitos legais:

- a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS;
- c) ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS;
- d) ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE NÃO EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA DE MENOR;
- e) ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE PARCERIA E SEUS ANEXOS;
- f) ANEXO VI – LISTA DE MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS À OSCIP PARA USO NOS JOGOS
- g) ANEXO VII – LISTA DE MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS PELA OSCIP PARA USO NOS JOGOS

1.4. As informações referentes a este Edital serão disponibilizadas no sítio eletrônico da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES, no link <http://www.esportes.mg.gov.br/sobre/editais-e-termos-de-parcerias>.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Quaisquer entidades privadas sem fins lucrativos qualificadas com o título de OSCIP pelo Governo do Estado de Minas Gerais poderão participar do Concurso de Projetos para celebração de Termo de Parceria.

2.1.1. A entidade de direito privado sem fins lucrativos que não possui o título de OSCIP concedido pelo Governo do Estado de Minas Gerais poderá requerê-lo a qualquer momento à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

conforme dispõe a Lei nº 14.870, de 16 de dezembro de 2003 e o Decreto nº 46.020, de 09 de agosto de 2012.

2.2. Não poderão participar deste certame as OSCIPs que:

- a) possua aplicada suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;
- b) esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- c) se encontrem em mora com a prestação de contas de recursos recebidos da Administração Pública.

3 – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Data da publicação do Extrato deste Edital no Diário Oficial dos Poderes do Estado	31/10/2017
Data da Sessão de Esclarecimentos, com os interessados em participar do Concurso de Projetos, para dirimir dúvidas sobre esse Edital	14/11/2017
Prazo final para pedido de esclarecimentos e ou impugnações sobre este Edital	21/11/2017
Prazo para apresentação de propostas pelas OSCIPs	06/11/2017 a 27/11/2017
Data da Sessão pública de abertura dos envelopes contendo as propostas recebidas por este Edital	28/11/2017
Prazo para a Comissão Julgadora analisar e julgar as propostas	Até 10 dias úteis, a partir da data de realização da sessão pública de abertura dos envelopes.
Prazo para a SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES	Até o dia útil imediatamente



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

divulgar a ata circunstanciada de julgamento contendo a classificação das OSCIPs habilitadas	seguinte ao fim da análise pela Comissão Julgadora
Prazo para interposição de recursos	05 dias úteis, a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação da classificação
Prazo para o Dirigente Máximo da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES analisar os recursos	Até 05 dias úteis, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo para interposição de recursos
Prazo para comparecimento da OSCIP vencedora do Concurso	Até 03 dias úteis subsequentes à convocação pela SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

4 – APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. O prazo para apresentação de propostas pelas OSCIP é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do extrato deste Edital no Diário Oficial dos Poderes do Estado.

4.2. A apresentação de propostas pelas OSCIP deverá ser presencial e realizada em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 17h00min, no Protocolo Central da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, situado à Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Prédio Gerais, 1º andar, Serra Verde, Belo Horizonte – MG.

4.3. As OSCIPs inscritas no Concurso de Projetos receberão numeração específica do setor de Protocolo Central da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves com a finalidade de comprovação da apresentação de proposta no certame e vinculação da mesma à OSCIP proponente.

4.4. A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES não se responsabilizará por envelopes entregues em local, dia e horário distintos daqueles indicados e definidos neste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

4.5. As OSCIPs participantes do Concurso de Projetos assumem todos os custos relativos à preparação e apresentação de suas propostas e o Estado de Minas Gerais não será, em nenhum caso, responsável por esses custos.

4.6. Ao encaminhar a proposta, a OSCIP proponente se compromete com a sua autoria e com a veracidade e autenticidade de todas as informações apresentadas, podendo ser desclassificada e responsabilizada a qualquer momento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação pertinente, caso seja constatada a imprecisão ou falsidade das informações ou documentos apresentados.

4.7. A apresentação de proposta pela OSCIP no Concurso de Projetos implica a sua aceitação integral e irretratável dos termos, condições, cláusulas e anexos do presente Edital, que passarão a integrar o Termo de Parceria, não sendo aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase do processo de seleção ou de execução do Termo de Parceria.

5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Para participar do certame, a OSCIP deverá apresentar proposta contendo os documentos previstos, na forma descrita no item 6 deste Edital, em envelope opaco e lacrado, além de indicar, em sua parte externa e frontal, o seguinte texto:

PROPOSTA - CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TP: EDITAL SEESP Nº 01/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES – SEESP

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

CNPJ:

ENVELOPE Nº.:

NÚMERO TOTAL DE ENVELOPES:

À COMISSÃO JULGADORA



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

5.2. Caso necessário, cada proposta poderá ser apresentada em mais de um envelope, devidamente identificados e numerados sequencialmente, demonstrando, em cada envelope, o número total de envelopes que compõem a proposta.

5.3. Os documentos que compõem a proposta deverão ser apresentados em português, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo todos os elementos exigidos neste Edital.

5.4. É vedada a inclusão, retirada, substituição ou retificação de quaisquer documentos entregues.

5.5. Não serão aceitos envelopes protocolizados após os prazos ou em horários diversos dos estabelecidos, nem documentos enviados por e-mail, fax, telegrama, correio ou qualquer outro meio ou forma diversos daqueles especificados neste Edital.

6 – DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Para a QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA E ECONÔMICOFINANCEIRA deverão ser apresentados os seguintes itens, referentes à habilitação da OSCIP:

a) Estatuto da entidade com registro no Cartório Cível de Pessoas Jurídicas, contendo como objeto social, no mínimo, uma área de atuação relacionada a uma das seguintes:

a.1 Fomento do esporte amador

a.2 Ensino fundamental ou médio gratuito

b) Ata de eleição dos membros dos órgãos deliberativos;

c) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

d) Certidão de regularidade perante o FGTS;

e) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

f) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

- g) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- h) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- i) Certificado de Qualificação como OSCIP emitido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais ou extrato do ato de Qualificação ou de Renovação da Qualificação como OSCIP publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado, vigente na data de apresentação das propostas;
- j) Declaração de isenção de Imposto de Renda – IR do último exercício;
- k) Balanço patrimonial do último exercício;
- l) Demonstrativo dos resultados financeiros do último exercício;
- m) Declaração de idoneidade, de inexistência de impedimento de contratar com a Administração Pública e de não emprego de mão-de-obra de menor, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital.

6.1.1. Os documentos elencados no item 6.1 deverão ser apresentados por meio de suas vias originais, cópias autenticadas, na forma da lei e perfeitamente legíveis, ou vias emitidas através de sítios eletrônicos de órgãos ou entidades da administração pública municipal, distrital, estadual ou federal.

6.1.2. Todos os documentos para QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA E ECONÔMICOFINANCEIRA deverão ter validade até a data de apresentação da proposta, de acordo com os respectivos prazos de validade estipulados pelo órgão emissor.

6.1.3. Serão inabilitadas as proponentes que não apresentarem a documentação exigida no item 6.1 ou não forem consideradas válidas, nos termos dos itens 6.1.1 e 6.1.2 deste Edital.

6.2. Para a PROPOSTA TÉCNICA deverão ser apresentados os seguintes itens:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

a) Estimativa de custos para execução das atividades previstas no Programa de Trabalho do ANEXO V - MINUTA DO TERMO DE PARCERIA E SEUS ANEXOS, elaborada conforme modelo apresentado no ANEXO III deste Edital;

b) Convênios, Termos de Parceria, Termos de Fomento, Termos de Colaboração, Acordos de Cooperação Técnica, Contratos de Gestão, contratos ou instrumentos jurídicos congêneres;

c) Cópias das publicações dos extratos de aprovação da prestação de contas pelo órgão competente ou cópia autenticada, na forma da lei e perfeitamente legíveis, de atestado emitido pela pessoa jurídica de direito público ou privado competente expondo que o objeto do instrumento jurídico a que se refere foi executado em conformidade com os termos acordados;

d) Pesquisa(s) de Salário que demonstre(m) a compatibilidade dos valores propostos para pagamento das remunerações dos dirigentes e trabalhadores da OSCIP com os valores de mercado, conforme inciso V, do art. 27 do Decreto nº 46.020, de 09 de agosto de 2012;

6.2.1. Para fins de comprovação da experiência da OSCIP, nos termos dos critérios 2.1 a 2.8 do Quadro Geral de Critérios, ANEXO II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, serão aceitos apenas os instrumentos jurídicos a que se refere o item “b” que estiverem acompanhados da comprovação de sua execução e regularidade nos termos do item “c”, sob pena de desconsideração do documento pela Comissão Julgadora.

6.2.2. É reservado à Comissão Julgadora o direito de exigir os originais dos documentos para fins de cumprimento de diligências ou quaisquer verificações.

7 – DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES deverá encaminhar todas as propostas recebidas pelo Setor de Protocolo à UNIDADE ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO, que será responsável por entregá-las à Comissão Julgadora para análise e julgamento.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

7.1.1. A Comissão Julgadora é composta pelos seguintes membros:

I – Frederico Oliveira Motta Pessoa, MASP: 1.142.960-2, representante titular da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES;

II – Fernanda Alves Batista, MASP: 1.122.982-0, representante titular da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES;

III – Leonardo Menacho Ferreira, MASP: 752.984-5, representante titular da SEPLAG;

IV – Raphael Sardinha Moreira de Castro, MASP: 1.150.552-6, representante suplente da SEPLAG;

V – Fued Antônio Quintal, CPF: 786.853.386-20, representante titular da sociedade civil;

VI – Rafaela Zandona Mazzinghy, CPF: 012.780.816.74, representante suplente da sociedade civil.

7.2. A abertura dos envelopes deverá ser realizada pela Comissão Julgadora em sessão pública, previamente agendada, para conhecimento de quantas pessoas possa interessar, no dia útil imediatamente seguinte ao prazo final de entrega das propostas, em horário e local a serem divulgados no sítio eletrônico da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES.

7.3. A Comissão Julgadora deverá lavrar ata circunstanciada da sessão pública de abertura dos envelopes que deverá ser assinada por todos os presentes.

7.4. Todos os documentos contidos nos envelopes deverão ser rubricados pelos membros da Comissão Julgadora presentes e deverá ser facultada a assinatura dos demais participantes da sessão.

7.5. A Comissão Julgadora deverá zelar pelo julgamento objetivo e isonômico na análise das propostas, de acordo com os CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS elencados no ANEXO II deste Edital, para selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

7.6. É vedada, na análise e julgamento das propostas, a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, pessoal ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as OSCIPs proponentes.

7.7. Documentos diversos dos que foram solicitados neste Edital serão desconsiderados para fins de avaliação.

7.8. Para analisar e julgar as propostas recebidas, a Comissão Julgadora terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período e por uma única vez, contado a partir da data de realização da sessão pública de abertura dos envelopes.

7.9 A Comissão Julgadora deverá iniciar a análise das propostas pelos documentos de QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA E ECONÔMICOFINANCEIRA para habilitação das entidades proponentes.

7.10. A Comissão Julgadora realizará o julgamento dos documentos referentes à PROPOSTA TÉCNICA apenas das proponentes habilitadas.

7.11. A partir da aplicação dos CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS elencados no ANEXO II deste Edital, a Comissão julgadora deverá encaminhar, para a SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES, a ata circunstanciada de julgamento, contendo a classificação das OSCIPs habilitadas, por meio da pontuação atribuída a cada PROPOSTA TÉCNICA.

7.12. Será considerada mais bem classificada neste Concurso de Projetos a OSCIP que obtiver a maior pontuação final, conforme os CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS elencados no ANEXO II deste Edital.

7.13. A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES deverá providenciar, até o dia útil imediatamente seguinte ao fim da análise, a divulgação da ata circunstanciada de julgamento, contendo a classificação das OSCIPs habilitadas, no sítio eletrônico da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES e da SEPLAG.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

7.14. Em caso de empate, deverá ser utilizada regra de desempate estabelecida no ANEXO II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS deste Edital.

7.15. Após a divulgação da classificação deste Concurso de Projetos para celebração de Termo de Parceria nos sítios eletrônico da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES e da SEPLAG, a Comissão Julgadora deverá encaminhar todos os documentos referentes à análise e julgamento das propostas para arquivamento na SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES.

8 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

8.1. Os participantes se obrigam a examinar cuidadosamente todos os documentos constantes neste Edital. Alegações relacionadas com o desconhecimento de informações não serão admitidas para futuras reclamações.

8.2. A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES realizará no dia, horário e local indicados em seu sítio eletrônico, sessão pública de esclarecimentos para eventuais dúvidas acerca dos procedimentos para participação neste Concurso de Projetos para celebração de Termo de Parceria.

8.3. Os pedidos de esclarecimento ou de impugnação que porventura se fizerem necessários deverão ser solicitados e fornecidos estritamente dentro dos termos deste Edital.

8.3.1 Os interessados deverão se identificar (CNPJ e razão social, se pessoa jurídica, ou nome e CPF, se pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e *e-mail*) nos respectivos pedidos de esclarecimento ou de impugnação eventualmente encaminhados.

8.4. Os pedidos de esclarecimento acerca do Edital poderão ser realizados por qualquer pessoa e deverão ser, obrigatoriamente, encaminhados para o *e-mail* spe@esportes.mg.gov.br ou devidamente protocolizados em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 17h00min, no Protocolo Central da Cidade Administrativa



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

Presidente Tancredo Neves, situado à Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Prédio Gerais, 1º andar, Serra Verde, Belo Horizonte – MG, da seguinte forma:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TP: EDITAL SEESP Nº 01/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES - SEESP

INTERESSADO:

CNPJ OU CPF:

AO DIRIGENTE MÁXIMO

8.5. Os pedidos de esclarecimento serão respondidos pela SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data em que o pedido for protocolizado e disponibilizados no sítio eletrônico da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES.

8.6. Somente poderão ser solicitados esclarecimentos até 05 (cinco) dias úteis antes do fim do prazo para apresentação de propostas.

8.7. Qualquer cidadão, bem como as OSCIPs participantes deste Concurso de Projetos para celebração de Termo de Parceria, poderá impugnar o presente Edital, até, no máximo, 05 (cinco) dias úteis antes do fim do prazo para apresentação de propostas.

8.8. O encaminhamento de pedido de impugnação não impedirá a participação do interessado neste Concurso de Projetos para celebração de Termo de Parceria.

8.9. As impugnações deverão ser, obrigatoriamente, formalizadas por escrito, devidamente assinadas e protocolizadas em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 17h00min, no Protocolo Central da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, situado à Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Prédio Gerais, 1º andar, Serra Verde, Belo Horizonte – MG, da seguinte forma:

IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TP: EDITAL SEESP Nº 01/2017



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES - SEESP

INTERESSADO:

CNPJ OU CPF:

AO DIRIGENTE MÁXIMO

8.10. O Dirigente Máximo da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES decidirá, em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data em que a impugnação for protocolada, acerca das impugnações porventura recebidas, podendo solicitar manifestação das unidades administrativas do órgão.

8.11. A decisão do Dirigente Máximo sobre o pedido de impugnação será publicada no sítio eletrônico da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES.

8.12. Todos os pedidos de esclarecimento ou de impugnação encaminhados na forma prevista neste Edital, bem como suas respectivas respostas, permanecerão disponibilizados no sítio eletrônico da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES até a data da divulgação do resultado definitivo.

9 – DOS RECURSOS

9.1. Após a divulgação da classificação das OSCIPs, a SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES abrirá prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente.

9.2. Os recursos deverão formalizados por escrito, devidamente assinados, e protocolizados em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 17h00min, no Protocolo Central da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, situado à Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Prédio Gerais, 1º andar, Serra Verde, Belo Horizonte – MG, da seguinte forma:

RECURSO

CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TP: EDITAL SEESP Nº 01/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES - SEESP



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

INTERESSADO:

CNPJ OU CPF:

AO DIRIGENTE MÁXIMO

9.3. O Dirigente Máximo da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES terá prazo de até 05 (cinco) dias úteis para analisar os recursos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo para interposição de recursos, devendo ser divulgada sua decisão no sítio eletrônico da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES.

9.4. Da decisão final do Dirigente Máximo da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES não caberá, na esfera administrativa, outro pedido de recurso.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Previamente ou na data da publicação no Diário Oficial dos Poderes do Estado, o extrato deste Edital deverá ser publicado em jornal de grande circulação estadual.

10.2. Na contagem de prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Consideram-se, para fins de contagem dos prazos previstos neste Edital, somente os dias de expediente na SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES.

10.3. Quaisquer documentos, atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este Concurso de Projetos, que vierem a ser divulgados no sítio eletrônico da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES, na seção destinada ao Concurso de Projetos, serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos.

10.4. Caso haja necessidade de retificação ao Edital, a Administração Pública fará a devida avaliação e fundamentação e, havendo alteração das condições estabelecidas para a elaboração das propostas, empreenderá a reabertura ou prorrogação do prazo inicialmente estabelecido.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

10.5. Qualquer modificação no Edital exige alteração do seu texto original, por meio de retificação do documento publicado no sítio eletrônico da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES.

10.6. É assegurado ao Estado de Minas Gerais, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES, o direito de, de acordo com o interesse público, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Concurso de Projetos para celebração de Termo de Parceria, fundamentando sua decisão e dando publicidade à mesma, por meio de divulgação no sítio eletrônico da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES.

10.7. As manifestações da Comissão Julgadora e as decisões do Dirigente Máximo da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES deverão ser fundamentadas com os motivos que as ensejaram.

10.8. É facultado à Comissão Julgadora, ou ao Dirigente Máximo da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES, em qualquer fase deste Concurso de Projetos, promover diligências às unidades administrativas do órgão a fim de esclarecer ou complementar a instrução do mesmo.

10.9. Quando todos os proponentes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração Pública poderá reabrir o prazo inicialmente estabelecido no Edital para a apresentação de propostas por qualquer OSCIP interessada, contado a partir da publicação do extrato de reabertura de prazo do Edital no Diário Oficial dos Poderes do Estado, devendo ser dada publicidade no mesmo jornal de grande circulação utilizado para a publicação do Edital.

10.10. Nos casos em que não acudirem interessados ao Concurso de Projetos e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo para a Administração Pública, poderá esta dispensar o procedimento, podendo firmar Termo de Parceria diretamente com determinada entidade, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

10.11. A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES divulgará o resultado definitivo do Concurso de Projetos para celebração de Termo de Parceria no Diário Oficial dos Poderes do Estado e divulgará em seu sítio eletrônico e no da SEPLAG.

10.12. O resultado deste Concurso de Projetos com a decisão da proposta vencedora, bem como da classificação das propostas, não vincula a celebração do Termo de Parceria com a Administração Pública.

10.13. O Concurso de Projetos para celebração de Termo de Parceria definido neste Edital terá validade de 23 (vinte e três) meses, prorrogável por igual período, contada a partir da publicação de seu resultado no Diário Oficial dos Poderes do Estado.

10.14. É vedada à Administração Pública celebrar Termo de Parceria com preterição da ordem de classificação das propostas ou com terceiros estranhos ao procedimento, sob pena de nulidade.

10.15. A OSCIP vencedora será convocada para, no prazo de até 03 (três) dias úteis subsequentes à convocação, se apresentar na SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES, situada na Rodovia Papa João Paulo II, 4.143 – 8º andar, Edifício Minas, bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31.630-900, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h e 14h às 16h, visando à celebração do Termo de Parceria, prevista para 01/02/2018. O não comparecimento implicará na convocação da classificada em segundo lugar para fazê-lo em igual prazo e assim, sucessivamente.

10.16. Até a celebração do Termo de Parceria, a SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES poderá desclassificar as propostas das entidades participantes, em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da seleção, que represente infração das regras deste Edital. Nesta hipótese, a SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES poderá convocar para a celebração do Termo de Parceria a OSCIP classificada em segundo lugar e assim, sucessivamente.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

10.17. Ao apresentar proposta a este Concurso de Projetos, a OSCIP proponente se compromete em celebrar o Termo de Parceria constante ANEXO VII – MINUTA DO TERMO DE PARCERIA E SEUS ANEXOS deste Edital.

10.18. A Estimativa de Custos que compõe a proposta vencedora deste certame limitará a elaboração da Memória de Cálculo pela SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES, em parceria com a OSCIP, quando da celebração do Termo de Parceria, de acordo com o interesse público, de forma a respeitar os aspectos relativos aos critérios para avaliação das propostas que definiram o resultado deste Concurso de Projetos e os limites orçamentários definidos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

10.18.1. Ao encaminhar proposta neste Concurso de Projetos a entidade concorda com os limites orçamentários e financeiros definidos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA), sob pena de desclassificação.

10.19. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Dirigente Máximo da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES.

10.20. Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas e questões decorrentes do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2017.

Arnaldo Gontijo de Freitas
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Este ANEXO visa orientar a elaboração das propostas das entidades participantes do certame, apresentando as diretrizes gerais para a execução da política pública em questão, bem como permitir o entendimento acerca do Termo de Parceria a ser celebrado com o Estado de Minas Gerais. A partir da legislação vigente, este TERMO DE REFERÊNCIA tem como objetivo contextualizar o escopo do projeto diante das características da política pública.

2. CONCEPÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA

O Minas Esportiva/Jogos Escolares de Minas Gerais é um programa do Governo do Estado de Minas Gerais que consiste na mais tradicional competição esportiva do estado no âmbito escolar, desenvolvido pela Secretaria de Estado de Esportes- SEESP e Secretaria de Estado de Educação – SEE, tendo como metas principais as que abaixo se encontram listadas:

- Fomentar a prática do esporte e do paradesporto com fins educativos;
- Contribuir para o adequado desenvolvimento do talento esportivo e paradesportivo;
- Contribuir para o desenvolvimento integral do estudante como ser social, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania;
- Estimular a prática esportiva nas instituições de ensino fundamental e médio das redes públicas (municipal, estadual e federal) e particular;
- Promover o intercâmbio socioesportivo entre os participantes e as comunidades envolvidas;
- Estabelecer um elo de identidade do educando com sua unidade de ensino;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

- Indicar o representante do Estado de Minas Gerais nas modalidades e categorias, quando for o caso, em eventos promovidos pelo Ministério do Esporte, Ministério da Educação, Comitê Olímpico Brasileiro e Comitê Paralímpico Brasileiro.

O JEMG é uma ferramenta pedagógica que valoriza a prática esportiva escolar e a construção da cidadania dos jovens estudantes-atletas do Estado de Minas Gerais, de forma educativa e democrática. É o esporte como instrumento da educação global dos estudantes. O aumento do vínculo estudante-atleta com a escola contribui na diminuição da evasão escolar, além de possibilitar o desenvolvimento de novos talentos esportivos. Por abranger diversas regiões do Estado, o JEMG atua como canal de integração, sociabilidade e aprendizado dos estudantes-atletas envolvidos nos Jogos. Por intermédio do desporto escolar, auxilia na formação de cidadãos mais críticos e conscientes, estimulando o pleno exercício da cidadania.

O público alvo são estudantes-atletas de 12 a 17 anos, matriculados em escolas da rede pública ou particular. As modalidades a serem disputadas na etapa microrregional serão basquetebol, handebol, futsal, voleibol e xadrez. As modalidades a serem disputadas na etapa regional serão basquetebol, handebol, futsal, voleibol, xadrez, peteca e vôlei de praia. As modalidades a serem disputadas na etapa estadual serão: atletismo, atletismo PCD, badminton, basquete, bocha, ciclismo, futsal, futebol de 5 (masculino), futebol de 7 (masculino), ginástica artística, ginástica rítmica (feminino), ginástica de trampolim, goalball, handebol, judô, judô PCD, luta olímpica, natação, natação PCD, peteca, tênis de mesa, tênis de mesa PCD, tênis em cadeira de rodas, voleibol, voleibol de praia, voleibol sentado e xadrez, nos naipes masculino e feminino. Em 2016, participaram do evento 34.553 estudantes-atletas, de 1.618 escolas de 623 municípios mineiros. As participações na última edição totalizaram, aproximadamente, 49.150 estudantes-atletas.

A execução do JEMG nas etapas microrregional e regional ocorre no período de março a junho, sendo 56 sedes na fase microrregional e 6 na regional, totalizando 62



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

execuções. A execução do JEMG na etapa estadual ocorre no período de agosto, sendo realizada em, no máximo, duas sedes.

PRIMEIRA ETAPA – ETAPA MICRORREGIONAL

Esta etapa será executada com disputas realizadas em 47 (quarenta e sete) a 56 (cinquenta e seis) cidades sedes. O número 47 se refere às 47 Superintendências Regionais de Ensino - SRE. Em todas as Superintendências Regionais de Ensino, modelo de descentralização e regionalização da Secretaria de Estado de Educação, serão realizadas competições. Estas SRE gerenciam e monitoram todas as escolas localizadas naquela região e irão auxiliar a Secretaria de Estado de Esportes e a OSCIP no fomento e organização das competições. O número máximo de 56 execuções está relacionado à necessidade de algumas SRE, devido ao seu grande tamanho geográfico, ser dividida em duas execuções a fim de reduzir as distâncias entre os municípios participantes e as cidades sedes. O número de participantes em cada execução nesta fase é de aproximadamente 600 (seiscentos) estudantes-atletas. Nesta etapa serão disputadas as modalidades de futsal, voleibol, handebol, basquete e xadrez. O objetivo final da Etapa Microrregional é a classificação das equipes campeãs das disputas para a próxima fase, a REGIONAL.

SEGUNDA ETAPA – ETAPA REGIONAL

Esta etapa será executada com disputas realizadas em 06 (seis) cidades sedes. Participam desta Etapa todas as equipes campeãs das modalidades disputadas na Etapa Microrregional. O número de participantes em cada execução nesta fase é de aproximadamente 1.500 (hum mil e quinhentos) estudantes-atletas. Nesta etapa são disputadas as modalidades de basquete, futsal, handebol, peteca, voleibol, voleibol de praia e xadrez. O objetivo final da Etapa Regional é a classificação das equipes campeãs das disputas para a próxima fase, a ESTADUAL.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

TERCEIRA ETAPA – ETAPA ESTADUAL

Esta etapa é subdividida em duas execuções conforme segue abaixo:

Execução de Modalidades coletivas

Esta etapa será executada com disputas realizadas em no máximo 01 (uma) cidade sede. Participam desta Etapa todas as equipes campeãs das modalidades disputadas na Etapa Regional. O número de participantes em cada execução nesta fase é de aproximadamente 1.600 (hum mil e seiscentos) estudantes-atletas. O objetivo final da Etapa Estadual é a classificação das equipes campeãs das disputas para a próxima fase, os Jogos Escolares da Juventude, organizado pelo COB – Comitê Olímpico Brasileiro e CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro.

Execução de Modalidades Individuais e Paralímpicas

Esta etapa será executada com disputas realizadas em 01 (uma) cidade sede, com a participação dos estudantes atletas das modalidades individuais e dos estudantes atletas com deficiência física, visual e intelectual. O número de participantes em cada execução nesta fase é de aproximadamente 2.500 (dois mil e quinhentos) estudantes-atletas. O objetivo final da Etapa Estadual é a classificação das equipes campeãs das disputas para a próxima fase, as Paralimpíadas Escolares, organizada pelo Comitê Paralímpico Brasileiro- CPB.

QUARTA ETAPA – ETAPA NACIONAL

A etapa Nacional consiste em duas competições conforme descrito abaixo:

Jogos Escolares da Juventude

Foi criado pelo Comitê Olímpico do Brasil em 2005, consistindo na maior competição estudantil do Brasil, reúne jovens de 12 a 14 anos (Módulo I) e de 15 a 17 anos (Módulo II), de escolas públicas e privadas de todo o país, em 14 modalidades:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

Atletismo, Badminton, Basquetebol, Ciclismo, Futsal, Ginástica Rítmica, Handebol, Judô, Luta Olímpica, Natação, Tênis de Mesa, Voleibol, Vôlei de Praia e Xadrez.

Paralimpíadas Escolares

Competição destinada aos alunos do gênero masculino e feminino, com deficiência física, visual e intelectual, entre 12 e 17 anos, que estejam regularmente matriculados e frequentando escolas do Ensino Fundamental, Médio ou Especial, da rede pública ou particular do Estado em que estejam representando, nas seguintes modalidades: Atletismo, Bocha, Basquete em cadeira de Rodas, Futebol de 5, Futebol de 7, Goalball, Judô, Natação, Tênis de Mesa, Tênis em Cadeira de Rodas e Voleibol Sentado.

3. OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA

O Termo De Parceria, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, terá por objeto a realização dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG para desenvolver o esporte educacional com o intuito de proporcionar, através da prática esportiva, o aperfeiçoamento de capacidades e habilidades indispensáveis ao processo de formação e de desenvolvimento humano dos estudantes do estado de Minas Gerais, por meio do fomento à prática de modalidades esportivas coletivas e individuais e para atletas com deficiência de diversos municípios

Execução da Política Pública

Os Jogos Escolares de Minas Gerais serão executados ao longo de todo o ano de 2018 e 2019, conforme as fases abaixo.

JEMG 2018

Fase Microrregional
05/03/2018 a 18/05/2018



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

Fase Regional
18/06/2018 a 22/06/2018
Fase Estadual – Modalidades Coletivas
09/07/2018 a 14/07/2018
Fase Estadual – Modalidades Individuais e Paralímpicas
06/08/2018 a 11/08/2018

JEMG 2019

Fase Microrregional
04/03/2019 a 17/05/2019
Fase Regional
17/06/2019 a 21/06/2019
Fase Estadual – Modalidades Coletivas e Individuais
08/07/2019 a 13/07/2019
Fase Estadual – Modalidades Paralímpicas
05/08/2019 a 10/08/2019

No período anterior à execução da Etapa Microrregional, a OSCIP parceira deverá atuar:

- No fomento da participação do público alvo;
- No gerenciamento do sistema de inscrições;
- Na articulação com as cidades sedes das competições;
- elaborar juntamente com a SEESP e com a SEE o regulamento geral, os regulamentos específicos por modalidade, o sistema de disputa e o projeto de sediamiento do JEMG.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

Para cada etapa, deverão ser realizadas as reuniões técnicas, anteriormente à execução, em cada uma das sedes, com o objetivo de:

- Confirmação e cancelamento da participação das escolas;
- Chaveamento das competições;
- Explicação dos principais itens do regulamento de cada modalidade, bem como a apresentação de mudanças em relação ao regulamento passado;
- Vistoria aos locais de competição, alojamento e sede em que funcionará o Comitê.

Primeira Etapa – Etapa Microrregional

Para execução da etapa microrregional a Oscip deverá contratar mão de obra terceirizada adequada para auxiliar na execução dos jogos, tendo em vista a descrição dessa etapa conforme a Concepção da Política Pública, bem como se responsabilizar pela contratação de alimentação, hospedagem e transporte para esse pessoal. Além disso, deverá contratar empresa especializada em prestação de serviços de remessas, correspondências e postagens para a demanda do Termo de Parceria.

Segunda Etapa – Etapa Regional

Para execução da etapa microrregional a Oscip deverá contratar mão de obra terceirizada adequada para auxiliar na execução dos jogos, tendo em vista a descrição dessa etapa conforme a Concepção da Política Pública, bem como se responsabilizar pela contratação de alimentação, hospedagem e transporte para esse pessoal. Além disso, deverá contratar empresa especializada em prestação de serviços de remessas, correspondências e postagens para a demanda do Termo de Parceria.

Terceira Etapa – Etapa Estadual

Para execução da etapa microrregional a Oscip deverá contratar mão de obra terceirizada adequada para auxiliar na execução dos jogos, tendo em vista a descrição dessa etapa conforme a Concepção da Política Pública, bem como se responsabilizar pela contratação de alimentação, hospedagem e transporte para esse pessoal.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

Também deverá contratar empresa especializada em prestação de serviços de remessas, correspondências e postagens para a demanda do Termo de Parceria e contratar serviço de Classificação Funcional para as modalidades paralímpicas. Além disso, deverá contratar sistema de cronometragem eletrônica para atletismo e ciclismo.

Quarta Etapa – Etapa Nacional

Todas as despesas com hospedagem, traslados e alimentação, durante os Jogos Escolares da Juventude e Paralímpiadas Escolares, são de responsabilidade dos Comitês Organizadores: COB ou CPB.

Todo o planejamento e execução da logística da participação das escolas que representarão o Estado de Minas Gerais, na etapa nacional, é de responsabilidade da Entidade parceira. Além disso, deverá ser realizada pela entidade a contratação de mão de obra especializada para ao atendimento médico/fisioterápico e cobertura jornalística, para a delegação de Minas Gerais.

Possíveis locais de competição

Com base nas últimas edições dos Jogos Escolares de Minas Gerais apresentamos algumas cidades com possibilidade de sedimento das Etapas Microrregional, Regional e Estadual. Cabe ressaltar que não é obrigatória a execução das etapas nos municípios citados abaixo.

ETAPA MICRORREGIONAL		ETAPA REGIONAL		ETAPA ESTADUAL
MICRORREG. SRE	CIDADES SEDE	REGIÃO	CIDADES SEDE	CIDADES SEDE
Conselheiro Lafaiete	Conselheiro Lafaiete	CENTRO	PITANGUI	LAVRAS
	Congonhas			
	Ouro Branco			
	Jaceaba			
Divinópolis	Divinópolis			
	Nova Serrana			
	Itaúna			
Metropolitana A	Sabará			



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

ETAPA MICRORREGIONAL		ETAPA REGIONAL		ETAPA ESTADUAL
MICRORREG. SRE	CIDADES SEDE	REGIÃO	CIDADES SEDE	CIDADES SEDE
Metropolitana B	Santa Bárbara	NORTE	ARCOS	
	Nova Lima			
	Mario Campos			
	Sarzedo			
	Contagem			
Mateus Leme				
Metropolitana C	Vespasiano			
	Ribeirão das Neves			
	Lagoa Santa			
	Mariana			
Ouro preto	Itabirito			
	Ouro Preto			
	Pará de Minas			
Pará de Minas	Martinho Campos			
	Pitangui			
	Sete Lagoas			
Sete Lagoas	Pompéu			
	Maravilhas			
	Curvelo	Três Marias		
Curvelo				
Corinto				
Diamantina	Minas Novas			
	Capelinha			
	Gouveia			
	Itamarandiba			
Janaúba	Espinosa			
	Janaúba			
	Jaíba			
Januária	Januária			
	São Francisco			
	Itacarambi			
Montes Claros	Bocaiúva			
	Montes Claros			
	Brasília de Minas			
Pirapora	Pirapora			
	Várzea da Palma			
	Ibiaí			



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

ETAPA MICRORREGIONAL		ETAPA REGIONAL		ETAPA ESTADUAL
MICRORREG. SRE	CIDADES SEDE	REGIÃO	CIDADES SEDE	CIDADES SEDE
Campo Belo	Campo Belo	SUL	POUSO ALEGRE	JUIZ DE FORA
	Perdões			
	Lavras			
Caxambu	Caxambu			
	Baependi			
Itajubá	Paraisópolis			
	Itajubá			
	Cristina			
Passos	Pedralva			
	Formiga			
	Capitólio			
Poços de Caldas	Piumhi			
	Campestre			
	Poços de Cardas			
Pouso Alegre	Muzambinho			
	Camanducaia			
	Pouso Alegre			
São Sebastião do Paraíso	Extrema			
	Guaxupé			
	São Sebastião do Paraíso			
	Guaranésia			
Varginha	Cássia			
	Alfenas			
	Varginha			
Ituiutaba	Três Pontas			
	Ituiutaba			
	Santa vitória			
Monte Carmelo	Canápolis			
	Monte Carmelo			
Paracatu	Coromandel			
	Paracatu			
	Vazante			
Patos de Minas	João Pinheiro			
	Lagoa Formosa			
Patrocínio	Patos de Minas			
	Ibia			
		TRIÂNGULO	UBERABA	
			TUPACIGUAR A	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

ETAPA MICRORREGIONAL		ETAPA REGIONAL		ETAPA ESTADUAL
MICRORREG. SRE	CIDADES SEDE	REGIÃO	CIDADES SEDE	CIDADES SEDE
Uberaba	Perdizes	ZONA DA MATA	UBERLÂNDIA	UBERABA
	Patrocínio			
	Sacramento			
	Campos Altos			
	Uberaba			
	Frutal			
	Uberlândia		Uberlândia	
			Prata	
			Nova Ponte	
	Unai		Buritis	
			Unai	
			Arinos	
Barbacena	Barbacena	ZONA DA MATA	ALÉM PARAÍBA	UBERABA
	Mercês			
	Andrelândia			
Carangola	Caparaó			
	Tombos/ Caiana/ Orizânia			
	Carangola			
	Fervedouro			
Juiz de Fora	Juiz de Fora			
	Goianá			
	Arantina			
	Mar de Espanha			
Leopoldina	Cataguases		CATAGUASES	
	Leopoldina			
	Além Paraíba			
Muriaé	Miriaé		PONTE NOVA	
	Muriaé			
Ponte Nova	Canaã			
	Ponte Nova			
	Viçosa			



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

ETAPA MICRORREGIONAL		ETAPA REGIONAL		ETAPA ESTADUAL
MICRORREG. SRE	CIDADES SEDE	REGIÃO	CIDADES SEDE	CIDADES SEDE
São João Del Rei	São João Del Rei			
	Tiradentes			
Ubá	Rio Pomba			
	Divinésia			
	Ervália			
	Ubá			
Almenara	Felisburgo	VALE DO AÇO	JOÃO MONLEVADE	
	Pedra Azul			
	Almenara			
Joaíma				
Araçuaí	Taiobeiras			
	Araçuaí			
	Itaobim			
Caratinga	Caratinga		GOVERNADOR VALADARES	
	Inhapim			
Coronel Fabriciano	Timóteo			
	Coronel Fabriciano			
	Ipatinga			
Governador Valadares	Governador Valadares			CARATINGA
	Resplendor			
	Itabirinha			
Guanhães	Guanhães			
	São João Evangelista			
	Santa Maria do Suaçuí			
Manhuaçu	Manhumirim			
	Manhuaçu			
	Mutum			
Nova Era	Ferros			
	João Monlevade			
	Nova Era			
	São Domingos do Prata			
Teófilo Otoni	Teófilo Otoni			
	Novo Cruzeiro / Poté			
	Ataléia			



4. TERMO DE PARCERIA

O Termo de Parceria é a materialização do vínculo de cooperação entre o Poder Público Mineiro e a entidade qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, para o fomento e a execução das atividades de interesse público, e é o instrumento que determina os direitos, obrigações e responsabilidades das partes signatárias. O ANEXO V deste Edital apresenta a MINUTA DO TERMO DE PARCERIA E SEUS ANEXOS, documento que será celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES e a OSCIP vencedora desse Concurso de Projetos.

Constituem partes integrantes e inseparáveis do Termo de Parceria os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Concepção da Política Pública;
- b) Anexo II – Programa de Trabalho;
- c) Anexo III – Da Sistemática de Avaliação do Termo de Parceria;

A Concepção da Política Pública (do ANEXO V - MINUTA DE TERMO DE PARCERIA) está detalhada no item 2 deste TERMO DE REFERÊNCIA e será incluída na Minuta do Termo de Parceria no momento de sua celebração. Consiste em um breve histórico da Política Pública que será implementada e apresenta à sociedade informações acerca da demanda/problema que originou a política pública (explicitando os objetivos), o público-alvo, suas necessidades, a metodologia utilizada, principais ações realizadas e resultados que se espera alcançar por meio dela, bem como os impactos esperados.

O Programa de Trabalho (do ANEXO V - MINUTA DE TERMO DE PARCERIA) tem como objetivo evidenciar os produtos e serviços a serem executados e de que forma os recursos públicos recebidos serão utilizados. Evidencia, em síntese, os resultados a serem alcançados e, por meio de indicadores e produtos, busca mensurar o grau de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

alcance desses resultados. Um Programa de Trabalho bem construído resulta em transparência e melhor monitoramento dos resultados almejados pelo Termo de Parceria. O Programa de Trabalho é composto por: Objeto, Quadro de Indicadores, Atributos dos Indicadores, Quadro de Produtos, Atributos dos Produtos, Cronograma de Avaliação, Quadro de Pesos para Avaliação, Cronograma de Desembolsos e Quadro de Previsão de Receitas e Despesas.

A Sistemática de Avaliação (do ANEXO V - MINUTA DE TERMO DE PARCERIA) apresenta as diretrizes e critérios objetivos para a avaliação do alcance dos resultados atingidos com a execução do Termo de Parceria, com base nos indicadores de resultados constantes do Programa de Trabalho. O Termo de Parceria será avaliado por meio de reuniões da Comissão de Avaliação - CA, que serão realizadas na periodicidade definida no Cronograma de Avaliações do Programa de Trabalho. A Comissão de Avaliação será constituída pela SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES, em até 30 dias após a celebração do Termo de Parceria, sendo integrada, no mínimo, por um supervisor indicado pela SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES; um membro indicado pela OSCIP; um membro indicado pela SEPLAG; um membro indicado pelo conselho de políticas públicas da área correspondente de atuação, quando houver; um membro indicado por cada interveniente, quando houver; e, um especialista da área em que se enquadre o objeto do termo de parceria, indicado pelo órgão estatal parceiro, não integrante da administração estadual.

5. LIMITES ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS DO TERMO DE PARCERIA

Para a execução do Termo de Parceria, o valor máximo disponível limita-se a R\$ 8.540.565,03 (oito milhões, quinhentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e três centavos), dividindo-se da seguinte forma ao longo da vigência prevista:

Período	Valor máximo
Mês 01 a Mês 11	R\$ 4.154.886,34
Mês 12 a Mês 23	R\$ 4.385.678,69



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

A despesa decorrente desta parceria para os anos de 2018 e 2019 correrá à conta das dotações orçamentária nº 1671.27.366.178.4551.0001.3390.39.46.1.38.1 e 1261.12.368.214.4655.0001.3390.39.46.1.21.1, as despesas dos exercícios subsequentes estão acobertadas pelo PPAG 2016-2019, com dotações próprias a serem fixadas.

As tabelas a seguir determinam os limites a serem respeitados na elaboração da ESTIMATIVA DE CUSTOS da proposta que deverão ser mantidos no momento da celebração do Termo de Parceria.

5.1. Gastos com Pessoal

Gasto	Valor Máximo Mês 01 a Mês 23
Salários	R\$2.108.856,54
Gasto total com Pessoal	R\$3.795.530,17

O item “Salários” representa apenas o valor total da coluna Salário que deverá estar detalhado na “Tabela 2 – Dimensionamento de Recursos Humanos”, do ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS.

O item “Gasto total com Pessoal” agrupa, dentro do limite determinado, todas as despesas decorrentes da contratação de trabalhadores celetistas, incluindo Salário, tais como: Adicional Noturno; Hora Extra; DSR sobre Hora Extra/Adic. Noturno; INSS Patronal, PIS, FGTS, FGTS Multa Rescisória, 13º Salário, Férias, 1/3 de Férias, Rescisão de Trabalho; Medicina e Segurança do Trabalho; Despesas Sindicais; Vale Transporte; Vale Alimentação; Plano de Saúde; Seguro de Vida; Plano Odontológico; Cesta Básica; etc. Cabe ressaltar que a lista acima é um rol exemplificativo, sendo responsabilidade da entidade proponente dimensionar os gastos dentro do limite estabelecido.

A proposta da entidade deve estar alinhada à Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria a qual está vinculada, apresentando valores salariais compatíveis aos praticados no mercado e de acordo com o perfil apresentado para cada cargo neste Edital.



5.1.1. Dimensionamento de Recursos Humanos

A OSCIP deverá responsabilizar-se, integralmente, pela contratação e pagamento do pessoal necessário e que se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução desta política pública, observando-se o disposto na legislação atinente, inclusive, pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o instrumento.

Para auxiliar no desenvolvimento dos objetivos supracitados e das atividades relacionadas, conforme discriminado no Programa de Trabalho (Anexo III), a OSCIP deverá prever uma equipe mínima de funcionários, cujas atribuições sumárias dos cargos estão descritas a seguir:

Função: Coordenador Geral de Logística (01 profissional – carga horária de 44 horas semanais)

Deve ter ensino superior e atuará na sede administrativa da entidade.

O Coordenador Geral de Logística é o profissional responsável:

- pela distribuição dos equipamentos e materiais referentes ao evento, como bolas, súmulas e materiais de jogo, em toda a área de abrangência.
- pelo controle de horários das entregas e de rotas e meios de transporte, utilizando os recursos disponíveis da melhor forma possível, para que as sedes Microrregionais, as sedes Regionais e a(s) sede(s) Estadual(is) possam ser executadas dentro dos padrões exigidos.
- pela solicitação de hospedagem, alimentação e transporte para todos os envolvidos que necessitem destes serviços, durante a execução do evento.

Função: Supervisor Geral (01 profissional – carga horária de 44 horas semanais)

Deve ter ensino superior e atuará na sede administrativa da entidade, podendo trabalhar *in loco* nas execuções das etapas do JEMG.

Supervisor Geral é o profissional responsável:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

- pela supervisão das operações, de modo a garantir que todos os procedimentos sejam cumpridos de acordo as normas estabelecidas, fazendo com que as operações corram como o esperado.
- por receber a ordem de operação, delegando as atividades inerentes a cada profissional, fornecendo quaisquer orientações adicionais que se façam necessárias.
- por fiscalizar se as ordens estão sendo cumpridas convenientemente, indicando melhorias ou correções, caso estas sejam necessárias.

Função: Gestor de Projetos (01 profissional – carga horária de 44 horas semanais)

Deve ter ensino superior e atuará na sede administrativa da entidade, podendo trabalhar *in loco* nas execuções das etapas do JEMG.

O Gestor de Projetos é o profissional responsável:

- por gerir e controlar o cronograma geral, garantindo o cumprimento dos prazos e metas, dentro do orçamento previsto.
- por identificar e resolver os riscos e problemas do projeto, assegurando que seja entregue o que foi planejado, com a qualidade desejada.
- por controlar os recursos, para que o projeto não exceda as previsões financeiras e o tempo de execução.
- por contratar dos serviços de terceiros necessários para a execução do evento, recebendo, conferindo e confrontando valores previstos e utilizados.

Função: Coordenador Geral (01 profissional – carga horária de 44 horas semanais)

Deve ter ensino superior em Educação Física, estar devidamente registrado como Bacharel no Conselho Regional de Educação Física – CREF6/MG e atuará na sede administrativa da entidade, podendo trabalhar *in loco* nas execuções das etapas do JEMG.

O Coordenador Geral é o profissional responsável:

- por fazer o controle de todas as operações e demandas técnicas.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

- por garantir a sinergia das ações interdepartamentais e, ainda, a referência para o contato entre OSCIP e a SEESP, no que diz respeito à resolução das demandas técnicas.
- pelo gerenciamento dos demais líderes nas funções de coordenação, garantindo a unicidade da informação e do fluxo de trabalho.

Função: Coordenador Geral Paralímpico (01 profissional – carga horária de 44 horas semanais)

Deve ter ensino superior em educação física, ter experiência no mínimo de 02 (dois) anos comprovado por meio de documento ou registro aos órgãos vinculados ao sistema nacional do desporto, por meio do Comitê Paralímpico Brasileiro e ou entidades de administração que lhes são filiadas ou vinculadas. Atuará na sede administrativa da entidade, podendo trabalhar *in loco* nas execuções das etapas do JEMG.

O Coordenador Geral Paralímpico é o profissional responsável:

- por fazer o controle de todas as operações e demandas técnicas das modalidades paralímpicas.
- por garantir a sinergia das ações interdepartamentais e, ainda, a referência para o contato entre OSCIP e a SEESP, no que diz respeito à resolução das demandas técnicas das modalidades paralímpicas.
- pelo gerenciamento dos demais líderes nas funções de coordenação, garantindo a unicidade da informação e do fluxo de trabalho.

Função: Analista Técnico Esportivo (01 profissional – carga horária de 44 horas semanais)

Deve ter ensino superior em Educação Física e atuará na sede administrativa da entidade, podendo trabalhar *in loco* nas execuções das etapas do JEMG.

O Analista Técnico Esportivo é o profissional responsável:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

- por orientar, sempre sob a supervisão do Coordenador Geral, as ações diretas dos Agentes Técnicos e seus auxiliares e assistentes, mantendo as metas e objetivos em patamares desejáveis.
- por auxiliar o Coordenador Geral, como base de informações sobre o andamento dos trabalhos, repassando suas orientações e determinações.

Função: Agente Técnico (06 profissionais – carga horária de 44 horas semanais)

Deve ter ensino superior em Educação Física e atuará na sede administrativa da entidade, podendo trabalhar *in loco* nas execuções das etapas do JEMG.

O Agente Técnico é o profissional responsável:

- por todo o gerenciamento direto das execuções do JEMG em suas etapas Microrregionais, Regionais e Estadual, no que diz respeito à área técnica do evento.
- por gerenciar os coordenadores e agentes de execução locais, dentro da sua área de abrangência, prestando assessoria técnica para que a execução do evento seja conforme sua programação prévia.
- por elaborar e publicar boletins técnicos e relatórios das etapas realizadas.

Função: Assistente Técnico (03 profissionais – carga horária de 44 horas semanais)

Deve ter ensino médio e atuará na sede administrativa da entidade, podendo trabalhar *in loco* nas execuções das etapas do JEMG.

O Assistente Técnico é o profissional responsável:

- por dar suporte imediato ao Agente Técnico, realizando pré-atendimentos, esclarecendo dúvidas e recebendo e processando informações de interesse do evento.
- por outras funções, delegadas pelo Agente Técnico ao qual estiver subordinado.

Função: Logística (03 profissionais – carga horária de 44 horas semanais)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

Deve ter ensino médio e atuará na sede administrativa da entidade, podendo trabalhar *in loco* nas execuções das etapas do JEMG.

O profissional de Logística é responsável:

- pelo envio e recebimento de materiais diversos, organização e separação destes materiais para armazenamento;
- pelo controle e conferência de estoque;
- pela assistência no carregamento e descarregamento dos equipamentos necessários para a execução do JEMG;
- por trabalhar diretamente em algumas sedes onde houver necessidade, garantindo a integridade material dos equipamentos necessários à realização do evento.

Função: Auxiliar Técnico I (01 profissional – carga horária de 44 horas semanais)

Deve ter ensino médio e atuará na sede administrativa da entidade, podendo trabalhar *in loco* nas execuções das etapas do JEMG.

O Auxiliar Técnico I é o profissional responsável:

- por todo o trâmite de secretaria, recebendo, processando e direcionando documentos, súmulas, relatórios e informações diversas, de interesse do evento.
- atendimento telefônico e demais rotinas referentes ao evento.
- pela emissão de cópias e arquivamento dos documentos do evento, mantendo o arquivo sempre organizado.

Função: Auxiliar Técnico II (02 profissionais – carga horária de 44 horas semanais)

Deve ter ensino médio e atuará na sede administrativa da entidade, podendo trabalhar *in loco* nas execuções das etapas do JEMG.

O Auxiliar Técnico II é o profissional responsável:

- por dar suporte imediato ao Auxiliar Técnico I, no recebimento, processamento e direcionamento de documentos, súmulas e relatórios, na



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

emissão de cópias e arquivamento dos documentos do evento e nas rotinas referentes ao evento.

Função: Auxiliar Administrativo (01 profissional - carga horária de 44 horas semanais)

Deve ter ensino médio e atuará na sede administrativa da entidade.

O Auxiliar Administrativo é responsável:

- por assessorar no planejamento e supervisão das atividades administrativas, verificando a atendimento às metas mensais definidas pelo gestor e assegurando adequado controle sobre os processos existentes;
- por auxiliar na elaboração de editais de contratação de pessoal, aquisições e contratos, acompanhando os processos de compra e contratações, conforme solicitado pelos diversos setores; elaborar os relatórios relacionados às atividades do setor administrativo-financeiro;
- por controlar e prestar contas, sobre as despesas realizadas; participar, sempre que solicitado, de todas as atividades voltadas para o desenvolvimento e aprimoramento da parceria, visando garantir a qualidade de suas atividades diárias.

Função: Auxiliar Financeiro (01 profissional - carga horária de 44 horas semanais)

Deve ter ensino médio e atuará na sede administrativa da entidade.

O Auxiliar Financeiro é responsável:

- pela confecção de demonstrativos, planilhas financeiras e de custos, mantendo os demais setores envolvidos na execução do Termo de Parceria informados sobre a gestão financeira;
- pela prestação de contas do projeto e confecção de relatórios gerenciais administrativo-financeiros e contábeis;
- pelo auxílio na articulação de relacionamentos institucionais com bancos, fornecedores e demais parceiros; analisar os setores de compras, contabilidade, controle de pessoal e caixa;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

- por prestar apoio a auditores externos; instruir os processos de contas a pagar, contas a receber, tesouraria e controladoria;
- por organizar o orçamento mensal de custos e despesas, bem como o fluxo de caixa;

Função: Assessor de Comunicação (01 profissional - carga horária de 44 horas semanais)

Deve ter formação de nível superior na área de comunicação, atuará na sede administrativa da entidade, podendo trabalhar *in loco* nas execuções das etapas do JEMG.

O Profissional de Comunicação é responsável:

- pela elaboração de informativos e captação de imagens e vídeos;
- pela elaboração de relatórios das atividades e coleta de depoimentos;.

5.2. Custos de Aquisição de Bens Permanentes, Área Meio e Atividades Finalísticas do Termo de Parceria

	Ano 1	Ano 2
VALOR MÁXIMO	R\$2.319.659,75	R\$2.425.375,11

Os gastos apresentados na tabela acima serão detalhados a seguir.

5.2.1. Aquisição de bens permanentes

Este item engloba a previsão para aquisição de Bens Permanentes necessários para a execução do Termo de Parceria, tais como Máquinas, Aparelhos, Utensílios e Equipamentos de Uso Industrial; Equipamentos de Comunicação e Telefonia; Equipamentos de Informática; Equipamentos de Som, Vídeo, Fotográfico e Cinematográfico; Máquinas, Aparelhos, Utensílios e Equipamentos de Uso Administrativo; Material Esportivo e Recreativo; Mobiliário; Veículos; Coleção e



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

Materiais Bibliográficos; Instrumentos Musicais e Artísticos; Equipamentos de Segurança Eletrônica; Material Didático; entre outros Materiais Permanentes. Cabe ressaltar que a lista acima é um rol exemplificativo, sendo responsabilidade da entidade proponente dimensionar os gastos dentro do limite estabelecido.

5.2.2. Gastos de “Área Meio - Atividades e gastos”

Por meio dessa atividade é possível saber qual o valor e percentual são destinados à área meio. Área meio trata-se de serviço ou custo necessário para a execução do objeto do Termo de Parceria, mas que não tem relação direta com as atividades e objetivos principais, previstos no seu Programa de Trabalho. É o caso, por exemplo, de serviços administrativos necessários, tais como Aluguel; Condomínio; IPTU; Energia Elétrica; Água e Esgoto; Serviços de Internet (Web Design, Hospedagem de Site, outros); Assessoria Contábil; Assessoria Jurídica; Auditoria Externa; Manutenção e Reparos em Redes e Computadores; Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica e Hidráulica; Manutenção e Reparos em Ar Condicionado; Locação de Equipamentos e Máquinas; Serviços de Manutenção em Equipamentos e Máquinas; Serviços de Motoboy; Serviços de Segurança; Despesas Bancárias; Material de Limpeza; Material de Copa e Cozinha; Material de Escritório; entre outros. Cabe ressaltar que a lista acima é um rol exemplificativo, sendo responsabilidade da entidade proponente dimensionar os gastos dentro do limite estabelecido.

Será obrigatória a realização de auditoria externa independente para a verificação da aplicação dos recursos nos Termos de Parceria cujo valor anual seja igual ou superior a R\$1.000.000,00 (um milhão) de reais, conforme dispõe art. 52 do Decreto nº 46.020, de 09 de agosto de 2012.

5.2.3. Atividades Finalísticas do Termo de Parceria

Os gastos do Termo de Parceria são classificados por Atividades que podem se referir a indicadores, produtos ou áreas temáticas do Programa de Trabalho. Tratam-se de itens definidos pela SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES para permitir melhor mensuração e gestão das despesas do Termo de Parceria. Dessa forma, as Atividades do Termo de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

Parceria são definidas a fim de vincular a Estimativa de Custos elaborada aos indicadores ou ações do Programa de Trabalho, de forma a demonstrar a distribuição do valor total destinado ao Termo de Parceria.

A) Aquisição de Material Esportivo

As aquisições de materiais esportivos, premiação e uniformes são necessárias para a realização das competições esportivas, para a valorização do desempenho dos estudantes-atletas e para a caracterização da delegação de Minas Gerais nos Jogos Escolares da Juventude e nas Paralimpíadas Escolares. Essa atividade irá mensurar o valor dos materiais adquiridos conforme o ANEXO VII - LISTA DE MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS PELA OSCIP PARA USO NOS JOGOS, com suas respectivas especificações e quantidades apresentadas

B) Seguro dos Estudantes/Atletas

Contratação de seguro de responsabilidade Civil para proteção de atletas durante o período de execução dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG.

Este Seguro de Responsabilidade Civil tem por objetivo reembolsar, ao Segurado, quantias pelas quais vier a ser responsabilizado civilmente relativas a reparações por danos involuntários, pessoais e/ou materiais, causados a atletas, ocorridos em virtude da execução do JEMG, promovido pela Secretaria de Estado de Esportes de Minas Gerais.

C) Etapa Microrregional

Essa atividade foi criada com o intuito de consolidar e monitorar todos os gastos realizados diretamente para a execução da etapa microrregional, tais como contratação de serviços de mão de obra terceirizada, hospedagem, alimentação, transporte, etc.

D) Etapa Regional

Essa atividade foi criada com o intuito de consolidar e monitorar todos os gastos realizados diretamente para a execução da etapa regional, tais como contratação de serviços de mão de obra terceirizada, hospedagem, alimentação, transporte, etc.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

E) Etapa Estadual

Essa atividade foi criada com o intuito de consolidar e monitorar todos os gastos realizados diretamente para a execução da etapa estadual, tais como contratação de serviços de mão de obra terceirizada, hospedagem, alimentação, transporte, etc.

F) Etapa Nacional

Essa atividade foi criada com o intuito de consolidar e monitorar todos os gastos realizados diretamente para a execução logística para a participação da delegação de Minas Gerais nos Jogos Escolares da Juventude e Paralímpiadas Escolares.

G) Comunicação

Essa atividade visa consolidar os gastos com filmagem e fotografia dos jogos.

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

O ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS deste Edital consiste em planilhas elaboradas a partir do Microsoft Excel e visa estabelecer a previsão, por cada OSCIP proponente, dos recursos financeiros que serão empregados na execução do Termo de Parceria a ser celebrado. Trata-se, portanto, de uma estimativa dos recursos a serem destinados para a execução do Programa de Trabalho do Termo de Parceria, que limitará a elaboração da Memória de Cálculo na celebração deste instrumento pela OSCIP vencedora deste Concurso de Projetos.

A ESTIMATIVA DE CUSTOS é constituída por 3 (três) abas, detalhadas a seguir.

Aba Capa



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

Concurso de Projetos para celebração de Termo de Parceria - Edital SEESP 01/2017

Vigência

23 meses

Secretaria de Estado de Esportes - Edital SEESP 01/2017

Contém apenas as informações gerais para identificação do referido Concurso de Projetos. Não precisa ser preenchida ou editada pela proponente.

Aba Custos

Concurso de Projetos para celebração de Termo de Parceria - Edital SEESP 01/2017

Tabela 1 - Custos de Aquisição de Bens Permanentes, Área Meio e Atividades Finalísticas do Termo de Parceria

Nº	Atividades do Termo de Parceria - Vinculação ao Programa de Trabalho	2018 Valor	2019 Valor	Total	Ano 2018 %	Ano 2019 %	% do Total
1	Aquisição de Bens Permanentes	-	-	-	0,00%	0,00%	0,00%
2	Área Meio - Atividades e Gastos	-	-	-	0,00%	0,00%	0,00%
3	Aquisição de Material Esportivo	-	-	-	0,00%	0,00%	0,00%
4	Seguro dos Estudantes/Atletas	-	-	-	0,00%	0,00%	0,00%
5	Etapa Microrregional	-	-	-	0,00%	0,00%	0,00%
6	Etapa Regional	-	-	-	0,00%	0,00%	0,00%
7	Etapa Estadual	-	-	-	0,00%	0,00%	0,00%
8	Etapa Nacional	-	-	-	0,00%	0,00%	0,00%
9	Comunicação	-	-	-	0,00%	0,00%	0,00%
Total Geral		-	-	-	0,00%	0,00%	0,00%

Apresenta a “Tabela 1 – Custos de Aquisição de Bens Permanentes, Área Meio e Atividades Finalísticas do Termo de Parceria”.

Nesta tabela devem ser definidos os valores totais máximos que a proponente se compromete a alocar para cada Atividade Finalística do Termo de Parceria, bem como para a Aquisição de Bens Permanentes e para a atividade “Área Meio - Atividades e gastos”, conforme determina o item “5.2. Custos de Aquisição de Bens Permanentes, Área Meio e Atividades Finalísticas do Termo de Parceria” deste TERMO DE REFERÊNCIA. A previsão de aquisição de bens permanentes possui suas regras e diretrizes definidas neste TERMO DE REFERÊNCIA, no item “5.2.1. Aquisição de bens permanentes”. Os gastos com “Área Meio - Atividades e gastos” estão detalhados no



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

item “5.2.2. Gastos de “Área Meio - Atividades e gastos” deste TERMO DE REFERÊNCIA. E o detalhamento das atividades está apresentado no item “5.2.3. Atividades do Termo de Parceria” deste TERMO DE REFERÊNCIA.

Deverão ser preenchidos, para cada ano, os valores totais que limitarão a elaboração da Memória de Cálculo na celebração do Termo de Parceria. Os valores da linha “Total Geral” não poderão ultrapassar os valores máximos definidos no item “5.2 Custos de Aquisição de Bens Permanentes, Área Meio e Atividades Finalísticas do Termo de Parceria” deste TERMO DE REFERÊNCIA.

Os valores da coluna “total”, bem como os percentuais apresentados são calculados automaticamente.

Aba Recursos Humanos

Concurso de Projetos para celebração de Termo de Parceria - Edital SEESP 01/2017

Tabela 2 - Dimensionamento de Recursos Humanos

Detalhamento de Celetistas

Nº	Cargo	Qnt. Trabalhadores	Carga-Horária (Semanal)	Mês Inicial de Trabalho	Mês Final de Trabalho	Salário	PESQUISA DE MERCADO			1ª Conveção Coletiva de Trabalho - CCT		2ª Conveção Coletiva de Trabalho - CCT		Valor Total de Salários
							Menor Salário	Salário Médio	Maior Salário	Mês da Data Base	% de Reajuste do Salário	Mês da Data Base	% de Reajuste do Salário	
1	Coordenação Geral de Logística	1	44	1	23	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	Supervisor-Geral	1	44	1	23	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	Gestor de Projetos	1	44	1	23	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	Coordenação Geral	1	44	1	23	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	Analista Técnico Esportivo	1	44	1	23	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	Assessor de Comunicação	1	44	1	23	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7	Agente Técnico	6	44	1	23	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8	Assistente Técnico	3	44	1	23	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9	Logística	3	44	1	23	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxiliar Técnico I	1	44	1	23	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	Auxiliar Técnico II	2	44	1	23	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Auxiliar Administrativo	1	44	1	23	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13	Auxiliar Financeiro	1	44	1	23	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14	Coordenador Técnico Paralímpico	1	44	1	23	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total:		24												

Descrição da Pesquisa de Mercado

Descrever aqui a Pesquisa de Mercado, conforme determinado no Critério 1.2 Adequação da(s) Pesquisa(s) de Salário do ANEXO II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

Nesta aba está detalhada a “Tabela 2 – Dimensionamento de Recursos Humanos”, que visa demonstrar a previsão salarial dos trabalhadores celetistas que serão contratados para executar atividades do Termo de Parceria. É composta pelas seções “Detalhamento de Celetistas” e “Descrição da Pesquisa de Mercado”.

O “Detalhamento de Celetistas” na Tabela 2 apresenta informações mínimas referentes a cada cargo previsto (carga horária, mês inicial e mês final de trabalho,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

salário, Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, etc.), bem como informações sobre a “Pesquisa de Mercado” que a OSCIP proponente deve realizar para balizar os valores de salários a serem propostos. As orientações referentes aos cargos que devem ser contratados, bem como à Pesquisa de Mercado a ser realizada podem ser encontradas, respectivamente, no item “5.1.1 Dimensionamento de Recursos Humanos” deste TERMO DE REFERÊNCIA e no item 1.2 do ANEXO II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS deste Edital.

Para cada cargo mínimo de celetista exigido pelo Edital (item 5.1.1 “Dimensionamento de Recursos Humanos” deste TERMO DE REFERÊNCIA), na parte do Detalhamento de Celetistas, a OSCIP proponente deve preencher as colunas “Salário” e as informações da “Pesquisa de Mercado” exigidas no item 1.2 do ANEXO II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS deste Edital, conforme orientações, além das informações relativas às Convenções Coletivas de Trabalho – CCT dos respectivos cargos.

As informações a serem preenchidas nas colunas “1ª Convenção Coletiva de Trabalho – CCT” e “2ª Convenção Coletiva de Trabalho – CCT” são o “Mês da Data Base” previsto para sua aplicação e o “% de Reajuste do Salário”. Para o preenchimento do campo “Mês da Data Base” deve-se considerar o número referente ao mês de competência previsto para a aplicação de cada reajuste, considerando que o mês 1 é o primeiro mês da vigência do instrumento jurídico a ser celebrado. Por exemplo: Considerando que um Termo de Parceria iniciará sua vigência em 01/07/2017 e vigerá por 30 meses; pela lógica de preenchimento das colunas “Mês inicial” e “Mês final”, o mês 1 será julho/2017, o mês 2, agosto/2017 até o mês 30, que será dezembro/2019. Para o campo “% de Reajuste do Salário”, deve ser inserida uma estimativa para o percentual de cada reajuste, levando em consideração os últimos valores praticados e os índices de reajuste remuneratório usualmente empregados no mercado.

Por fim, há o espaço para a “Descrição da Pesquisa de Mercado” que deve ser preenchida conforme determinado no Critério 1.2 Adequação da(s) Pesquisa(s) de Salário do ANEXO II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

ANEXO II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Quadro Geral de Critérios					
Nº	Item	Peso (%)	Nº	Critério	Pontuação Máxima
1	Proposta Técnica	-	1.1	Estimativa de Custos preenchida corretamente	Classificatório
		-	1.2	Adequação da(s) Pesquisa(s) de Salário	Classificatório
		20%	1.3	Adequação do valor destinado a salários	10
		20%	1.4	Adequação do valor destinado para as Atividades Finalísticas do Termo de Parceria	10
		5%	1.5	Adequação do valor destinado à Aquisição de Bens Permanentes	10
		15%	1.6	Adequação do valor destinado à Área Meio – Atividades e Gastos	10
2	Experiência da OSCIP	-	2.1	Gestão eficiente de recursos	Classificatório
		5%	2.2	Quantidade de experiência comprovada na execução de atividades áreas fomento do esporte amador e ensino fundamental ou médio gratuitos	10
		5%	2.3	Tempo de experiência comprovada na execução de atividades em parceria com o Poder Público nas áreas fomento do esporte amador e ensino fundamental ou médio gratuitos	10
		5%	2.4	Experiência em execução de eventos esportivos de pequeno porte	10
		5%	2.5	Experiência em execução de eventos esportivos de médio porte	10
		10%	2.6	Experiência em execução de eventos esportivos de grande porte	10
		5%	2.7	Experiência na realização de evento esportivo simultâneo	10
		5%	2.8	Experiência na realização de eventos paradesportivos	10



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

Cálculo da Nota Final:

A nota total final (NF) será calculada a partir da fórmula: $(\sum \text{pontuação obtida em cada critério} \times \text{peso do respectivo critério}) / \sum \text{pesos dos critérios}$

Critérios de desempate:

Em caso de empate entre duas ou mais OSCIPs, será utilizado como critério de desempate a maior pontuação obtida no critério 2.6, “Experiência em execução de eventos esportivos de grande porte” do Quadro Geral de Critérios, apresentado acima. Persistindo o empate, será considerada vencedora a OSCIP que obtiver maior pontuação no critério 2.7, “Experiência na realização de evento esportivo simultâneo”, do Quadro Geral de Critérios. Persistindo o empate novamente, será utilizado como último critério de desempate o critério 1.4 “Adequação do valor destinado para as Atividades Finalísticas do Termo de Parceria”, do Quadro Geral de Critérios, sendo considerada vencedora a OSCIP que obtiver maior pontuação neste critério.



1. PROPOSTA TÉCNICA

1.1. Estimativa de Custos preenchida corretamente

A Estimativa de Custos preenchida corretamente é quesito classificatório.

Para fins da aplicação deste critério, será considerada correta a estimativa de custos que atenda aos seguintes requisitos:

- a) A estimativa de custos deve ser elaborada segundo modelo disponibilizado no ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS.
- b) Observação da metodologia definida, conforme diretrizes expostas no item 6 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- c) Valor total das despesas de Aquisição de Bens Permanentes, Área Meio e Atividades Finalísticas da proposta (demonstrado a partir dos campos referentes ao Total Geral da “Tabela 1 – Custos de Aquisição de Bens Permanentes, Área Meio e Atividades Finalísticas do Termo de Parceria”, da ESTIMATIVA DE CUSTOS, menor ou igual aos Valores Máximos apresentados no item “5.2 - Custos de Aquisição de Bens Permanentes, Área Meio e Atividades Finalísticas do Termo de Parceria” do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
- d) Valor total das despesas com salário e bolsa estágio da proposta (demonstrado a partir do campo Somatório de Salários e Bolsa Estágio, da “Tabela 2 - Dimensionamento de Recursos Humanos” da ESTIMATIVA DE CUSTOS) menor ou igual ao Valor Máximo apresentado no item “5.1. Gastos com Pessoal” do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. Adequação da(s) Pesquisa(s) de Salário

A adequação da Pesquisa de Salário aos requisitos deste critério é quesito classificatório.

De acordo com o Decreto nº 46.020, de 09 de agosto de 2012 em seu inciso V, art. 27, a OSCIP deve comprovar a compatibilidade dos valores das remunerações e dos benefícios de pessoal a serem pagos a seus dirigentes e trabalhadores com os valores de mercado.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

A OSCIP proponente deverá apresentar pesquisa(s) de salário(s) de institutos de pesquisa amplamente reconhecidos, sejam gratuitos ou não, contendo, no mínimo: a denominação do instituto de pesquisa, a área de abrangência e a data em que acessou a pesquisa. Também poderão ser descritas informações adicionais pertinentes à composição dos valores propostos, notadamente quando existirem cargos com remunerações rateadas e/ou nas situações em que os cargos elencados no edital não tenham nomenclatura idêntica dos verificados na pesquisa de salário.

A Proposta Técnica deverá conter, dentre os documentos, a(s) pesquisa(s) em que a OSCIP se embasou para propor a remuneração de cada cargo inserido no ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS.

A Comissão Julgadora deverá verificar a compatibilidade entre o valor proposto para cada cargo e o valor constante na(s) pesquisa(s). A OSCIP poderá descrever informações adicionais, que igualmente serão verificadas pela Comissão.

Considerar-se-á comprovada a compatibilidade de cada valor de remuneração caso este esteja entre o valor mínimo e o valor máximo verificado na pesquisa de salário e/ou nas informações adicionais pertinentes à composição de cada valor proposto. A Comissão Julgadora deverá verificar a compatibilidade da remuneração atribuída a cada cargo previsto na Tabela 2 - Dimensionamento de Recursos Humanos da ESTIMATIVA DE CUSTOS, ou seja, se cada remuneração atribuída pela proponente está entre o valor mínimo e o valor máximo da pesquisa de salário ou se há informação pertinente à composição do respectivo valor que respalde tal situação.

Ademais, os cargos que possuem a mesma nomenclatura, exceto estagiários, deverão ter a mesma Carga Horária (Semanal) e Salário.

1.3. Adequação do valor destinado a salários

A Comissão Julgadora analisará a representatividade do Dimensionamento de Recursos Humanos. Assim sendo, analisará o Total do campo “Valor Total de Salários” apresentado pela entidade proponente na Tabela 2 - Dimensionamento de Recursos Humanos do ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS e deverá atribuir nota conforme quadro a seguir:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

Adequação das despesas relativas a salários	Total de despesas com salários	
	Faixa	Nota
	Abaixo de R\$1.792.528,05	0
	De R\$1.792.528,06 até R\$1.897.970,87	8
	De R\$ 1.897.970,88 até R\$2.108.856,53	10
Acima de R\$2.108.856,54	Desclassificada	

1.4. Adequação do valor destinado para as Atividades Finalísticas do Termo de Parceria

A Comissão Julgadora analisará a representatividade do valor destinado para cada Atividade Finalística em cada ano de vigência do Termo de Parceria. Assim sendo, analisará o valor estimado para cada uma das 7 (sete) atividades, apresentado pela entidade proponente na “Tabela 1 – Custos de Aquisição de Bens Permanentes, Área Meio e Atividades Finalísticas do Termo de Parceria” do ANEXO III - ESTIMATIVA DE CUSTOS, e deverá atribuir nota conforme detalhado a seguir.

Atividades do Termo de Parceria	Ano 1 Percentual do gasto da atividade	Ano 2 Percentual do gasto da atividade	Nota
Aquisição de Material Esportivo	Abaixo de 7,31%	Abaixo de 9,41%	0
	Entre 7,31% e 8,31%	Entre 9,41% e 10,41%	6
	Entre 8,32% e 9,32%	Entre 10,42% e 11,42%	8
	Entre 9,33% e 10,33%	Entre 11,43% e 12,43%	10
	Entre 10,34% e 11,34%	Entre 12,44% e 13,44%	8
	Entre 11,35% e 12,35%	Entre 13,45% e 14,45%	6
	Acima de 12,35%	Acima de 14,45%	0
Seguro dos Estudantes/Atletas	Abaixo de 0,25%	Abaixo de 0,26%	0
	Entre 0,25% e 0,26%	Entre 0,26% e 0,27%	6
	Entre 0,27% e 0,28%	Entre 0,28% e 0,29%	8
	Entre 0,29% e 0,3%	Entre 0,3% e 0,31%	10
	Entre 0,31% e 0,32%	Entre 0,32% e 0,33%	8
	Entre 0,33% e 0,34%	Entre 0,34% e 0,35%	6
	Acima de 0,34%	Acima de 0,35%	0
Etapa Microrregional	Abaixo de 5,44%	Abaixo de 5,83%	0



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

Atividades do Termo de Parceria	Ano 1 Percentual do gasto da atividade	Ano 2 Percentual do gasto da atividade	Nota
	Entre 5,44% e 6,44%	Entre 5,83% e 6,83%	6
	Entre 6,45% e 7,45%	Entre 6,84% e 7,84%	8
	Entre 7,46% e 8,46%	Entre 7,85% e 8,85%	10
	Entre 8,47% e 9,47%	Entre 8,86% e 9,86%	8
	Entre 9,48% e 10,48%	Entre 9,87% e 10,87%	6
	Acima de 10,48%	Acima de 10,87%	0
Etapa Regional	Abaixo de 2,12%	Abaixo de 2,27%	0
	Entre 2,12% e 2,42%	Entre 2,27% e 2,57%	6
	Entre 2,43% e 2,73%	Entre 2,58% e 2,88%	8
	Entre 2,74% e 3,04%	Entre 2,89% e 3,19%	10
	Entre 3,05% e 3,35%	Entre 3,2% e 3,5%	8
	Entre 3,36% e 3,66%	Entre 3,51% e 3,81%	6
Acima de 3,66%	Acima de 3,81%	0	
Etapa Estadual	Abaixo de 3,37%	Abaixo de 3,57%	0
	Entre 3,37% e 3,67%	Entre 3,57% e 3,87%	6
	Entre 3,68% e 3,98%	Entre 3,88% e 4,18%	8
	Entre 3,99% e 4,29%	Entre 4,19% e 4,49%	10
	Entre 4,3% e 4,6%	Entre 4,5% e 4,8%	8
	Entre 4,61% e 4,91%	Entre 4,81% e 5,11%	6
Acima de 4,91%	Acima de 5,11%	0	
Etapa Nacional	Abaixo de 15,06%	Abaixo de 15,13%	0
	Entre 15,06% e 16,06%	Entre 15,13% e 16,13%	6
	Entre 16,07% e 17,07%	Entre 16,14% e 17,14%	8
	Entre 17,08% e 18,08%	Entre 17,15% e 18,15%	10
	Entre 18,09% e 19,09%	Entre 18,16% e 19,16%	8
	Entre 19,1% e 20,1%	Entre 19,17% e 20,17%	6
Acima de 20,1%	Acima de 20,17%	0	
Comunicação	Abaixo de 0,48%	Abaixo de 0,51%	0
	Entre 0,48% e 0,49%	Entre 0,51% e 0,52%	6
	Entre 0,5% e 0,51%	Entre 0,53% e 0,54%	8
	Entre 0,52% e 0,53%	Entre 0,55% e 0,56%	10
	Entre 0,54% e 0,55%	Entre 0,57% e 0,58%	8
	Entre 0,56% e 0,57%	Entre 0,59% e 0,6%	6
Acima de 0,57%	Acima de 0,6%	0	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

Para cada uma das 7 (sete) atividades deverá ser atribuída nota de acordo com a sistemática do quadro acima. A nota final para este critério deverá ser apurada de acordo com a seguinte fórmula:

Nota Final = Somatório das notas obtidas para cada uma das atividades / Quantidade de notas obtidas

1.5. Adequação do valor destinado à Aquisição de Bens Permanentes

A Comissão Julgadora analisará a representatividade das despesas com a Aquisição de Bens Permanentes do Termo de Parceria. Assim sendo, analisará o valor total estimado para essas despesas, apresentado pela entidade proponente na “Tabela 1 – Custos de Aquisição de Bens Permanentes, Área Meio e Atividades Finalísticas do Termo de Parceria” do ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS, e deverá atribuir nota conforme detalhado a seguir.

Adequação do valor destinado à Aquisição de Bens Permanentes	Adequação do valor destinado à Aquisição de Bens Permanentes	
	Faixa	Nota
	Abaixo de R\$51.418,39	10
	De R\$51.418,40 até R\$57.845,69	8
	De R\$ 57.845,70 até R\$64.272,99	6
Acima de R\$64.273,00	Desclassificada	

1.6. Adequação do valor destinado à Área Meio – Atividades e Gastos

A Comissão Julgadora analisará a representatividade das despesas com a Área Meio – Atividades e Gastos do Termo de Parceria. Assim sendo, analisará o valor total estimado para essas despesas em cada ano, apresentado pela entidade proponente na “Tabela 1 – Custos de Aquisição de Bens Permanentes, Área Meio e Atividades Finalísticas do Termo de Parceria” do ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS, e deverá atribuir nota conforme detalhado a seguir.

Formula de Cálculo do Critério: (Nota Ano 2018 + Nota Ano 2019) / 2. Na qual, a nota atribuída para cada ano será definida conforme quadro a seguir:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

	Ano	Faixa	Nota
Adequação do valor destinado à Área Meio – Atividades e Gastos do Termo de Parceria	Ano 2018	Abaixo de 3,54%	0
		Entre 3,54% e 3,84%	6
		Entre 3,85% e 4,15%	8
		Entre 4,16% e 4,46%	10
		Entre 4,47% e 4,77%	8
		Entre 4,78% e 5,08%	6
		Acima de 5,08%	0
	Ano 2019	Abaixo de 4,17%	0
		Entre 4,17% e 4,47%	6
		Entre 4,48% e 4,78%	8
		Entre 4,79% e 5,09%	10
		Entre 5,1% e 5,4%	8
		Entre 5,41% e 5,71%	6
		Acima de 5,71%	0

2. EXPERIÊNCIA DA OSCIP

Considera-se, para fins de pontuação nos critérios do Item 02:

Evento esportivo: competição esportiva de duração determinada, que respeita regras estabelecidas e que é praticada com finalidade recreativa, profissional ou como um meio de melhorar a saúde.

Participação: o mesmo individuo poderá ser contabilizado mais de uma vez, desde que participe em outra modalidade ou em diferentes fases da competição.

Evento esportivo simultâneo: eventos esportivos realizados na mesma data e em mais de um município sede.

Evento paradesportivo: evento esportivo para pessoas com deficiência.

O documento apresentado para comprovar o atendimento de mais de um dos critérios, nos critérios 2.4, 2.5, 2.6, 2.7 e 2.8 deverá conter, na margem superior da primeira página, à tinta azul ou preta, a inscrição exigida por cada um dos critérios citados que a entidade proponente pretende pontuar.

2.1. Gestão Eficiente de Recursos

A Comissão Julgadora, de posse do Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultados Financeiros, do último exercício disponível, da entidade (alíneas k e l do



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

item 6.1), deverá aplicar este critério, que avaliará a situação financeira da entidade proponente por meio do Índice de Liquidez Corrente. Esse índice corresponde ao cálculo da razão entre ativo circulante e passivo circulante. Pretende-se relacionar quanto a entidade possui disponível e quanto ela pode converter para pagar suas dívidas a curto prazo.

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Caso o Índice de Liquidez Corrente, no último exercício disponível, apresente o resultado inferior a 1, a proposta será desclassificada.

2.2. Quantidade de experiência comprovada na execução de atividades nas áreas fomento do esporte amador e ensino fundamental ou médio gratuitos

Para este critério, a OSCIP deverá comprovar a quantidade de experiência em execução de atividades para demonstrar o número e a variedade de sua experiência.

Para comprovação da quantidade de experiência da OSCIP, serão aceitos instrumentos jurídicos de objetos diferentes, independente dos prazos de vigência, acrescidos de declaração do contratante atestando a execução do referido instrumento jurídico. Considera-se como instrumento jurídico cada instrumento ou aditivos ao instrumento originário. Caso seja apresentado instrumento jurídico originário acompanhado de Termo Aditivo, este não será pontuado.

Os documentos apresentados para comprovar o atendimento a este critério devem conter, na margem superior da primeira página, à tinta azul ou preta, uma inscrição informando a qual critério se refere, nas formas a seguir:

“Comprovação de quantidade de experiência do critério 2.2 do ANEXO II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS”.

A Comissão Julgadora deverá atribuir 01 (um) ponto para cada instrumento jurídico apresentado, conforme descrito neste critério, limitado à nota máxima de 10 (dez) pontos.



2.3. Tempo de experiência comprovada na execução de atividades em parceria com o Poder Público nas áreas fomento do esporte amador e ensino fundamental ou médio gratuitos

Para este critério, a OSCIP deverá comprovar tempo de experiência em execução de atividades em parceria com o Poder Público (municipal, estadual, distrital e/ou federal) para demonstrar a continuidade na execução.

Para comprovação do tempo de experiência, poderão ser apresentados diferentes instrumentos jurídicos originários com seus aditivos, independente dos prazos de vigência e, por isso, todos devem possuir a mesma inscrição, conforme segue. Os instrumentos jurídicos apresentados devem ser acompanhados de declaração do contratante, atestando o período de execução das atividades em parceria com o Poder Público.

Os documentos apresentados para comprovar o atendimento a este critério devem conter, na margem superior da primeira página, à tinta azul ou preta, uma inscrição informando a qual critério se refere, nas formas a seguir:

“Comprovação de duração de experiência do critério 2.3 do ANEXO II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS”.

A Comissão Julgadora deverá atribuir 01 (um) ponto para cada ano civil em que ocorreu execução, mesmo que esta não tenha ocorrido de forma ininterrupta, limitado à nota máxima de 10 (dez) pontos. Serão aceitos instrumentos jurídicos celebrados nos últimos 20 (vinte) anos, contados da data de publicação deste Edital.

2.4. Experiência em execução de eventos esportivos de pequeno porte

A etapa Microrregional do JEMG consiste em execuções com a participação de 600 a 1.000 estudantes-atletas, em cada cidade-sede. Dessa forma, para fins de pontuação no referido critério, serão considerados eventos de pequeno porte aqueles que se enquadrem nos parâmetros desta etapa, ou seja, que apresentem de 600 a 1.000 participações.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

A Comissão Julgadora analisará a experiência da entidade na realização de eventos esportivos de pequeno porte nos últimos 05 (cinco) anos.

Número de eventos de pequeno porte realizados nos últimos 05 anos	Pontos atribuídos
1 evento	1
2 eventos	2
3 eventos	3
4 eventos	4
5 eventos	5
6 eventos	6
7 eventos	7
8 eventos	8
9 eventos	9
10 eventos	10

Serão aceitos como documentos comprobatórios: Declaração do contratante atestando o número de participantes do evento, acrescido da cópia do Convênio, Termo de Cooperação, Termo de Parceria, Termo de Colaboração, Termo de Fomento, Contrato de Gestão, Contrato ou instrumento jurídico congêneres.

Os documentos apresentados para comprovar o atendimento a este critério devem conter, na margem superior da primeira página, à tinta azul ou preta, a seguinte inscrição: “Comprovação de experiência subitem 2.4 do ANEXO II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS”.

2.5 Experiência em execução de eventos esportivos de médio porte

A etapa Regional do JEMG consiste em execuções com a participação de 1.500 a 2.000 estudantes-atletas. Dessa forma, para fins de pontuação no referido critério, serão



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

considerados eventos de médio porte aqueles que constatarem de 1.001 a 2.000 participações, tendo como base a máxima execução de uma cidade-sede da etapa Regional.

A Comissão Julgadora analisará a experiência da entidade na realização de eventos esportivos de médio porte nos últimos 05 (cinco) anos.

Número de eventos de médio porte realizados nos últimos 05 anos	Pontos atribuídos
1 evento	2
2 eventos	4
3 eventos	6
4 eventos	8
5 eventos	10

Serão aceitos como documentos comprobatórios: Declaração do contratante atestando o número de participantes do evento, acrescido da cópia do Convênio, Termo de Cooperação, Termo de Parceria, Termo de Colaboração, Termo de Fomento, Contrato de Gestão, Contrato ou instrumento jurídico congêneres.

Os documentos apresentados para comprovar o atendimento a este critério devem conter, na margem superior da primeira página, à tinta azul ou preta, a seguinte inscrição: "Comprovação de experiência subitem 2.5 do ANEXO II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS".

2.6 Experiência em execução de eventos esportivos de grande porte

Para fins de pontuação, no referido critério, serão considerados eventos de grande porte aqueles que constatarem mais de 2.001 participações.

A Comissão Julgadora analisará a experiência da entidade na realização de eventos esportivos de grande porte nos últimos 05 (cinco) anos.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

Número de eventos de grande porte realizados nos últimos 05 anos	Pontos atribuídos
1 evento	2
2 eventos	4
3 eventos	6
4 eventos	8
5 eventos	10

Serão aceitos como documentos comprobatórios: Declaração do contratante atestando o número de participantes do evento, acrescido da cópia do Convênio, Termo de Cooperação, Termo de Parceria, Termo de Colaboração, Termo de Fomento, Contrato de Gestão, Contrato ou instrumento jurídico congêneres.

Os documentos apresentados para comprovar o atendimento a este critério devem conter, na margem superior da primeira página, à tinta azul ou preta, a seguinte inscrição: "Comprovação de experiência subitem 2.6 do ANEXO II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS".

2.7 Experiência na realização de eventos esportivos simultâneos

A etapa Microrregional do JEMG é executada em até 56 (cinquenta e seis) cidades-sede durante três meses, sendo que, em alguns períodos, são realizadas até oito execuções simultâneas. Além disso, a etapa Regional pode ser executada em até seis cidades-sede, também de maneira simultânea. Dessa forma, se faz necessária a mensuração da experiência da entidade na realização de eventos esportivos dessa natureza.

A Comissão Julgadora analisará a experiência da entidade na execução de eventos esportivos realizados de maneira simultânea, em cidades distintas nos últimos 05 (cinco) anos. A entidade pontuará de acordo com o número de cidades em que houver



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

a comprovação da execução de eventos esportivos simultâneos. Caso seja apresentada mais de uma data, será considerada aquela em que houve execução no maior número de cidades.

Número de cidades em que os eventos foram realizados simultaneamente	Pontos atribuídos
2 cidades	2
3 cidades	4
4 cidades	6
5 cidades	8
6 cidades	10

Serão aceitos como documentos comprobatórios: Declaração do contratante atestando os locais em que o evento foi realizado de maneira simultânea, cópia do Convênio, Termo de Cooperação, Termo de Parceria, Termo de Colaboração, Termo de Fomento, Contrato de Gestão, Contrato ou instrumento jurídico congênere, acrescido de súmulas ou boletins que comprovem a execução simultânea do evento em cidades distintas.

Os documentos apresentados para comprovar o atendimento a este critério devem conter, na margem superior da primeira página, à tinta azul ou preta, a seguinte inscrição: “Comprovação de experiência subitem 2.7 do ANEXO II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS”.

2.8 Experiência na realização de eventos paradesportivos

A Comissão Julgadora analisará a experiência da entidade na realização de eventos paradesportivos nos últimos 05 (cinco) anos.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

Número de eventos paradesportivos realizados nos últimos 5 anos	Pontos atribuídos
1 evento	1
2 eventos	2
3 eventos	3
4 eventos	4
5 eventos	5
6 eventos	6
7 eventos	7
8 eventos	8
9 eventos	9
10 eventos	10

Serão aceitos como documentos comprobatórios: Declaração do contratante atestando a realização do evento paradesportivo, acrescido da cópia do Convênio, Termo de Cooperação, Termo de Parceria, Termo de Colaboração, Termo de Fomento, Contrato de Gestão, Contrato ou instrumento jurídico congêneres.

Os documentos apresentados para comprovar o atendimento a este critério devem conter, na margem superior da primeira página, à tinta azul ou preta, a seguinte inscrição: "Comprovação de experiência subitem 2.8 do ANEXO II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS".



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS

Concurso de Projetos para celebração de Termo de Parceria - Edital SEESP 01/2017

Vigência

23 meses

Secretaria de Estado de Esportes - Edital SEESP 01/2017



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

Concurso de Projetos para celebração de Termo de Parceria - Edital SEESP 01/2017

Tabela 1 - Custos de Aquisição de Bens Permanentes, Área Meio e Atividades Finalísticas do Termo de Parceria

Nº	Atividades do Termo de Parceria - Vinculação ao Programa de Trabalho	2018 Valor	2019 Valor	Total	Ano 2018 %	Ano 2019 %	% do Total
1	Aquisição de Bens Permanentes	-	-	-	0,00%	0,00%	0,00%
2	Área Meio - Atividades e Gastos	-	-	-	0,00%	0,00%	0,00%
3	Aquisição de Material Esportivo	-	-	-	0,00%	0,00%	0,00%
4	Seguro dos Estudantes/Atletas	-	-	-	0,00%	0,00%	0,00%
5	Etapa Microrregional	-	-	-	0,00%	0,00%	0,00%
6	Etapa Regional	-	-	-	0,00%	0,00%	0,00%
7	Etapa Estadual	-	-	-	0,00%	0,00%	0,00%
8	Etapa Nacional	-	-	-	0,00%	0,00%	0,00%
9	Comunicação	-	-	-	0,00%	0,00%	0,00%
Total Geral		-	-	-	0,00%	0,00%	0,00%



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

Concurso de Projetos para celebração de Termo de Parceria - Edital SEESP 01/2017

Tabela 2 - Dimensionamento de Recursos Humanos

Detalhamento de Celetistas

Nº	Cargo	Qty. Trabalhadores	Carga- Horária (Semanal)	Mês Inicial de Trabalho	Mês Final de Trabalho	Salário	PESQUISA DE MERCADO			1ª Conveção Coletiva de Trabalho - CCT		2ª Conveção Coletiva de Trabalho - CCT		Valor Total de Salários
							Menor Salário	Salário Médio	Maior Salário	Mês da Data Base	% de Reajuste do Salário	Mês da Data Base	% de Reajuste do Salário	
1	Coordenação Geral de Logística	1	44	1	23	-							-	
2	Supervisor-Geral	1	44	1	23	-							-	
3	Gestor de Projetos	1	44	1	23	-							-	
4	Coordenação Geral	1	44	1	23	-							-	
5	Analista Técnico Esportivo	1	44	1	23	-							-	
6	Assesor de Comunicação	1	44	1	23	-							-	
7	Agente Técnico	6	44	1	23	-							-	
8	Assistente Técnico	3	44	1	23	-							-	
9	Logística	3	44	1	23	-							-	
10	Auxiliar Técnico I	1	44	1	23	-							-	
11	Auxiliar Técnico II	2	44	1	23	-							-	
12	Auxiliar Administrativo	1	44	1	23	-							-	
13	Auxiliar Financeiro	1	44	1	23	-							-	
14	Coordenador Técnico Paralímpico	1	44	1	23	-							-	
Total:		24				-							-	

Descrição da Pesquisa de Mercado

Descrever aqui a Pesquisa de Mercado, conforme determinado no Critério 1.2 Adequação da(s) Pesquisa(s) de Salário do ANEXO II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE NÃO EMPREGO DE MÃO-DE-
OBRA DE MENOR**

_____ (nome da proponente) inscrita
no CNPJ nº _____ com sede na
_____ (endereço completo) por intermédio de
seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, para os fins de qualificação no CONCURSO DE
PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TP EDITAL SEESP Nº 01/2017 **DECLARA**
expressamente que, até a presente data:

- a) não possui aplicada suspensão temporária de participação em licitação e nem impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;
- b) não está declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) não se encontra em mora com a prestação de contas de recursos recebidos da Administração Pública.
- d) não possui em seu quadro de pessoal trabalhador menor de 18 (dezoito) anos em labor noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República de 1988.

_____, _____ de _____ de 2017.

REPRESENTANTE LEGAL DA OSCIP PROPONENTE



ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE PARCERIA E SEUS ANEXOS

TERMO DE PARCERIA Nº número/ano

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTES – SEESP E O (A) (nome da OSCIP), COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Secretaria de Estado de Esportes, doravante denominado ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO (OEP), com sede no com sede na Rodovia Papa João Paulo II, 4.143 – 8º andar, Edifício Minas, bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representado por seu/sua titular nome completo do Secretário(a), nacionalidade, estado civil, portador da CI nº número da identidade – órgão expedidor/Estado e do CPF nº número do CPF, residente e domiciliado em cidade/estado, e o(a) nome da OSCIP, doravante denominada Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CGC/CNPJ nº número do CNPJ, , conforme qualificação publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado do dia/mês/ano, com sede na endereço completo da OSCIP (rua, número, complemento, bairro, cidade, estado), neste ato representada na forma de seu estatuto pelo seu/sua cargo do dirigente máximo (ex: Presidente), nome do dirigente máximo, nacionalidade, estado civil, portador da CI nº número da identidade – órgão expedidor/Estado e do CPF nº número do CPF, residente e domiciliado em cidade/Estado, com interveniência da Secretaria de Estado de Educação, doravante denominado ÓRGÃO ESTATAL INTERVENIENTE (OEI), com sede na Rodovia Papa João Paulo II, 4.143 – 10º e 11º andar, Edifício Minas, bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Macaé Maria Evaristo dos Santos, brasileira, casada, portadora da CI nº 3.225.862/PCMG e do CPF nº 509.540.326-91, residente e domiciliada em Belo Horizonte/Minas Gerais, com fundamento no que dispõem a Lei nº 14.870, de 16 de dezembro de 2003 e o Decreto nº 46.020, de 09 de agosto de 2012 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Parceria, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Parceria, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, tem por objeto a realização dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG para desenvolver o esporte educacional com o intuito de proporcionar, através da prática esportiva, o aperfeiçoamento de capacidades e habilidades indispensáveis ao processo



de formação e de desenvolvimento humano dos estudantes do estado de Minas Gerais, por meio do fomento à prática de modalidades esportivas coletivas e individuais e para atletas com deficiência de diversos municípios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPOSIÇÃO DO TERMO DE PARCERIA

Constituem partes integrantes e inseparáveis deste Termo de Parceria:

- a) Anexo I – Concepção da Política Pública;
- b) Anexo II – Programa de Trabalho;
- c) Anexo III – Da Sistemática de Avaliação do Termo de Parceria;

Parágrafo único - O Termo de Parceria vigente, nos termos da Lei nº 14.870, de 16 de dezembro de 2003, poderá ser alterado ou prorrogado, por acordo entre as partes, mediante a celebração de Termo Aditivo, salvo quanto ao seu objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

I - Para a implementação do Programa de Trabalho, constante no Anexo II deste Termo de Parceria, foi estimado o valor de R\$ 8.540.565,03 (oito milhões, quinhentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e três centavos)

Valor (R\$)	Dotação Orçamentária / Fonte
R\$ 7.040.565,03	1671.27.366.178.4551.0001.3390.39.46.1.38.1
R\$ 1.500.000,00	1261.12.368.214.4655.0001.3390.39.46.1.21.1

II - Havendo saldo remanescente de repasses financeiros anteriores, o mesmo poderá ser subtraído do repasse subsequente previsto no Cronograma de Desembolsos, garantindo-se que será disponibilizado o montante de recursos necessários à execução do Termo de Parceria. Não será computado como saldo remanescente o que corresponder a compromissos já assumidos pela OSCIP para atingir os objetivos do Termo de Parceria, bem como os recursos referentes às provisões trabalhistas.

Parágrafo Primeiro – Quaisquer despesas com consultorias ou assessorias externas não previstas inicialmente devem estar relacionadas ao objeto do Termo de Parceria e ser aprovadas prévia e formalmente pelo Órgão Estatal Parceiro.

Parágrafo Segundo – É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos do presente Termo de Parceria, para finalidades diversas ao seu objeto, mesmo que em caráter de urgência, bem como a título de:

- a) taxa de administração, de gerência ou similar;



- b) pagamento de despesas com juros, multas, atualização monetária e custas de protesto de título, por atraso de pagamento com recursos do repasse do OEP e com receitas arrecadadas pela OSCIP, previstas neste Termo de Parceria;
- c) gratificação a agentes públicos, exceto aos servidores que lhe forem cedidos e exerçam função temporária de direção ou assessoramento, observado o disposto no §1º do art.5º da Lei nº 14.870, de 16 de dezembro de 2003;
- d) consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração a agente público que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da Administração Pública estadual;
- e) publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social realizadas nos termos da cláusula décima segunda, em que constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal, principalmente de autoridades, servidores públicos, dirigentes e trabalhadores da OSCIP.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Parceria vigorará por 23 meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Poderes do Estado, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES, DIREITOS E OBRIGAÇÕES¹

São responsabilidades, direitos e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Parceria e os previstos na Lei nº 14.870, de 16 de dezembro de 2003, no Decreto nº 46.020, de 09 de agosto de 2012, na Resolução SEPLAG nº 11, de 06 de fevereiro de 2014 e em suas alterações:

I – DO ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO - OEP

- a) Elaborar e conduzir a execução da política pública;
- b) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- c) Prestar o apoio necessário e indispensável à OSCIP para que seja alcançado o objeto do Termo de Parceria em toda sua extensão e no tempo devido;
- d) Repassar à OSCIP os recursos financeiros previstos para a execução do Termo de Parceria de acordo com o cronograma de desembolsos previsto no Anexo II – Programa de Trabalho;
- e) Publicar, no Diário Oficial dos Poderes do Estado, extrato do Termo de Parceria contendo o nome dos representantes da Comissão Supervisora, do responsável pela boa

¹ As obrigações elencadas não são as únicas possíveis. É preciso analisar as especificidades de cada TP e definir quais obrigações adicionais precisam ser incluídas, tanto para a OSCIP quanto para o OEP (e do interveniente, quando for o caso). Importante destacar que tudo aquilo que for de responsabilidade desses atores deve ser discriminado.



gestão dos recursos por parte da OSCIP, bem como de seus aditivos, conforme modelo constante no sítio eletrônico da SEPLAG;

- f) Instituir Comissão de Avaliação - CA, nos termos do art. 46 do Decreto nº 46.020, de 09 de agosto de 2012;
- g) Analisar os relatórios gerenciais financeiros e de resultados;
- h) Analisar a prestação de contas anual apresentada pela OSCIP de acordo com o disposto no art. 62 do Decreto nº 46.020, de 09 de agosto de 2012;
- i) Analisar a prestação de contas de encerramento, apresentada pela OSCIP de acordo com o disposto no art. 63 do Decreto nº 46.020, de 9 de agosto de 2012;
- j) Disponibilizar, em seu sítio eletrônico, na íntegra, o Termo de Parceria e seus aditamentos, bem como todos os Relatórios Gerenciais de Resultados e da CA, no prazo de quinze dias a partir da assinatura dos referidos documentos;
- k) Comunicar tempestivamente à OSCIP todas as orientações e recomendações efetuadas pela CGE e pela SEPLAG, bem como acompanhar e supervisionar as implementações necessárias no prazo devido;
- l) Fundamentar a conveniência ou não da prorrogação da parceria;
- m) Acompanhar e avaliar a adequada utilização dos recursos e bens públicos destinados à OSCIP por meio do Termo de Parceria, verificando, por amostragem, os comprovantes de gastos e a obediência ao Regulamento de Compras e Contratações – RCC;
- n) Garantir o devido registro da marca da política pública executada via Termo de Parceria no órgão competente, conforme o caso;
- o) Aprovar o Regulamento de Compras e Contratações – RCC e Regulamento Interno da OSCIP que contenha as normas para a concessão de diárias e procedimentos de reembolso, bem como suas posteriores alterações;
- p) Receber e analisar, técnica e financeiramente, relatórios de monitoramento apresentados pela OSCIP;
- q) Elaborar juntamente com a OEI e com a OSCIP o regulamento geral, os regulamentos específicos por modalidade, o sistema de disputa e o projeto de sedimento do JEMG;
- r) Fomentar, juntamente com a OSCIP, a participação do público alvo, quando necessário;
- s) Gerenciar, juntamente com a OSCIP, o sistema de inscrições, quando necessário;
- t) Articular, juntamente com a OSCIP, com as cidades sedes das competições, quando necessário;

II – DO ÓRGÃO ESTATAL INTERVENIENTE - OEI

- a) Colaborar com o OEP no desenvolvimento das ações necessárias à plena execução do objeto do Termo de Parceria;
- b) Indicar um representante para acompanhar a Comissão Supervisora do Termo de Parceria em todas as suas atividades, colaborando tecnicamente para a tomada de decisões;



- c) Indicar um representante para compor a Comissão de Avaliação do Termo de Parceria, que poderá ser a mesma pessoa indicada para acompanhar a comissão supervisora do Termo de Parceria;
- d) Zelar pela boa execução dos recursos financeiros, observando sempre sua vinculação ao objeto do Termo de Parceria;
- e) Disponibilizar à OEP, no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, o valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) na dotação 1261.12.368.214.4655.0001.3390.39.46.1.21.1, por meio de anulação e suplementação de dotação orçamentária, de acordo com Resolução Conjunta a ser publicada, autorizando e credenciando o ordenador de despesas e o responsável técnico da SEESP no SIAF.
- f) Elaborar juntamente com a SEESP e com a OSCIP o regulamento geral, os regulamentos específicos por modalidade, o sistema de disputa e o projeto de sedimento do JEMG;
- g) Arcar com despesas, tais como diárias e deslocamentos, dos servidores da SEE, quando necessário;
- h) Fornecer à OSCIP as informações das escolas do Estado para o desenvolvimento das ações do Programa de Trabalho e fomentar institucionalmente, junto aos diretores escolares e às Superintendências Regionais de Ensino-SRE, as ações do Termo de Parceria;
- i) Disponibilizar as instalações das escolas estaduais, conjuntamente com o município sede, que serão utilizadas como alojamentos dos estudantes nas sedes do JEMG, adequando o calendário escolar ao calendário dos Jogos;
- j) Acompanhar vistorias das sedes do JEMG, prioritariamente das escolas que servirão como alojamentos para os estudantes;
- k) Realizar, quando possível, os reparos necessários nas escolas estaduais que servirão de alojamentos para os estudantes;
- l) Organizar a logística de distribuição dos estudantes nas escolas estaduais que servirão de alojamentos nas sedes do JEMG;
- m) Divulgar amplamente o calendário dos Jogos às escolas estaduais, adequando o calendário escolar das mesmas ao JEMG;
- n) Colaborar no fomento da execução das etapas seletivas municipais para o JEMG

III - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP

- a) Apresentar ao OEP, ao término de cada período avaliatório, Relatório Gerencial de Resultados e Relatório Gerencial Financeiro, conforme modelos disponibilizados no sítio eletrônico da SEPLAG;
- b) Prestar contas ao OEP, ao término de cada exercício e no encerramento da vigência do Termo de Parceria, sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados da entidade, nos termos dos incisos II e III do art. 61 do Decreto nº 46.020, de 9 de agosto de 2012;
- c) Executar todas as atividades inerentes à implementação do Termo de Parceria, baseando-se no princípio da legalidade, e zelar pela boa qualidade das ações e serviços



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

d) Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas do OEP;

e) Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução do Termo de Parceria, observando-se o disposto no inciso VII do art. 5º da Lei nº 14.870, de 16 de dezembro de 2003, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, bem como ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o instrumento;

f) Publicar em jornal de grande circulação, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura do Termo de Parceria, a íntegra do Regulamento de Compras e Contratações – RCC, conforme previsto no art. 17 da Lei nº 14.870, de 16 de dezembro de 2003, contendo procedimentos para promover a contratação de quaisquer bens, obras e serviços, bem como para compras com o emprego de recursos provenientes do Poder Público ou arrecadados em função da existência do Termo de Parceria;

g) Indicar ao OEP pelo menos um responsável pela administração e aplicação dos recursos recebidos, o qual se responsabilizará pela correta aplicação dos recursos e pela sua utilização exclusivamente para as finalidades previstas no Termo de Parceria e cujo nome deverá constar no extrato do Termo de Parceria;

h) Indicar ao OEP pelo menos um representante para compor a Comissão de Avaliação, no prazo de vinte e cinco dias contados da data de assinatura do Termo de Parceria;

i) Movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do Termo de Parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto a banco autorizado formalmente pelo OEP;

j) Assegurar que toda divulgação das ações objeto do Termo de Parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do OEP, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de Minas Gerais;

k) Disponibilizar, em seu sítio eletrônico, seu estatuto, certificado de qualificação como OSCIP Estadual, o Termo de Parceria na íntegra e seus aditamentos, bem como todos os Relatórios Gerenciais de Resultados com demonstrativos financeiros consolidados e os Relatórios da Comissão de Avaliação, no prazo de quinze dias após a formalização dos referidos documentos;

l) Manter registro, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao Termo de Parceria;

m) Permitir e facilitar o acesso de técnicos do OEP, de membros do Interveniente e do Conselho de Política Pública da área, quando houver, da Comissão de Avaliação, da SEPLAG e da CGE a todos os documentos relativos à execução do objeto do Termo de Parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas;

n) Utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos do Termo de Parceria exclusivamente na execução de seu objeto;

o) Registrar todos os bens imóveis e móveis permanentes, em até quinze dias após sua aquisição, e identificá-los por meio de placas ou etiquetas contendo, no mínimo, o número do Termo de Parceria;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

- p) Restituir à conta do OEP o valor repassado, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, a partir da data do seu recebimento, nos seguintes casos:
1. quando não forem apresentadas, nos prazos exigidos, as prestações de contas anuais e de encerramento;
 2. quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no Termo de Parceria;
 3. quando a OSCIP não cumprir o disposto no Termo de Parceria, na Lei nº 14.870, de 16 de dezembro de 2003, e no Decreto nº 46.020, de 09 de agosto de 2012;
 4. quando a qualificação da OSCIP for cancelada.
- q) Estabelecer regulamento interno contendo normas para concessão de diárias e procedimentos de reembolso, que deverá ser submetido à aprovação, prévia e formal, do OEP e da SEPLAG;
- r) Manter o OEP e a SEPLAG informados sobre quaisquer alterações em seu Estatuto, composição de Diretoria, Conselhos e outros órgãos da OSCIP, diretivos ou consultivos;
- s) Enviar as alterações estatutárias para a SEPLAG em até dez dias úteis após o registro em cartório;
- t) Cumprir o disposto no Capítulo VI do Decreto Estadual nº 45.969, de 2012;
- u) Apresentar ao poder público estadual, ao término de cada exercício, relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados e a prestação de contas contábil, independentemente das previsões mencionadas no do artigo 13, inciso V, da Lei estadual nº 14.870/2003;
- v) Fomentar a participação do público alvo;
- w) Gerenciar o sistema de inscrições;
- x) Articular com as cidades sedes das competições;
- y) Elaborar juntamente com a OEP e com a OEI o regulamento geral, os regulamentos específicos por modalidade, o sistema de disputa e o projeto de sediamiento do JEMG.
- z) Executar as etapas do JEMG em, no máximo, 56 (cinquenta e seis) sedes na etapa microrregional, 6 (seis) na etapa regional e 2 (duas) sedes na etapa estadual;
- aa) Organizar, executar e acompanhar todos os procedimentos necessários para que a Delegação de Minas Gerais participe dos Jogos Escolares da Juventude e Paralimpíadas Escolares;
- bb) Executar e monitorar a aquisição de materiais esportivos, uniformes e premiação;
- cc) Conservar os bens adquiridos com recursos do Termo de Parceria e responsabilizar-se pela sua guarda, manutenção e conservação;
- dd) Manter atualizado o sítio eletrônico do JEMG;
- ee) Responsabilizar-se pelo aspecto logístico, pela fixação, retirada e armazenamento do material de comunicação utilizado nas sedes durante os Jogos;
- ff) Validar junto à SEESP a exposição da logomarca da entidade, que só poderá constar nas peças oficiais do evento, seguindo o Manual de Aplicação de Logomarcas.



CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIZAÇÃO DOS DIRIGENTES DA OSCIP

Conforme art. 16 da Lei nº 14.870, de 16 de dezembro de 2003, caso haja indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, o órgão do poder público afeto à área de atuação relativa à atividade fomentada e os Conselhos de Políticas Públicas das áreas correspondentes de atuação, representarão ao Ministério Público e à Advocacia-Geral do Estado, para que requeiram ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens de seus dirigentes e de agente público ou terceiro que possa haver enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público, além de outras medidas consubstanciadas na Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Parágrafo Primeiro – Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade, ou pela confusão patrimonial, os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações podem ser estendidos aos bens particulares dos administradores ou sócios da OSCIP, conforme art. 50 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Parágrafo Segundo – Os diretores, gerentes ou representantes de OSCIP são pessoalmente responsáveis pelos créditos correspondentes a obrigações tributárias resultantes de atos praticados com excesso de poderes ou infração de lei, ou estatutos, conforme art. 135, inc. III da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

Parágrafo Terceiro – As hipóteses previstas no caput e parágrafos desta cláusula quarta não afastam as demais responsabilidades dos dirigentes, diretores e responsáveis da OSCIP previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA COMISSÃO SUPERVISORA

A Comissão Supervisora do Termo de Parceria representará o OEP na interlocução técnica com a OSCIP e no acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o OEP informado sobre o andamento das atividades.

Parágrafo Primeiro – Conforme determina os arts. 43 e 44 do Decreto nº 46.020, de 09 de agosto de 2012, compõem a Comissão Supervisora:

Nome do Servidor, MASP, como Supervisor do Termo de Parceria;

Nome do Servidor, MASP, como Adjunto do Supervisor;

Parágrafo Segundo – A Comissão Supervisora poderá ser alterada a qualquer momento pelo OEP por meio de Termo de Apostila, conforme § 1º do art. 44 do Decreto nº 46.020, de 09 de agosto de 2012.

Parágrafo Terceiro – Em caso de ausência temporária do Supervisor do Termo de Parceria, seu Adjunto assumirá a supervisão até o retorno do primeiro.

Parágrafo Quarto – Em caso de vacância do cargo de Supervisor, o seu Adjunto assumirá interinamente a supervisão do Termo de Parceria por no máximo de 15 (quinze) dias a partir



da data da vacância, quando o Dirigente do OEP signatário do Termo de Parceria deverá indicar novo Supervisor.

Parágrafo Quinto – Em caso de ausência temporária ou vacância simultânea dos cargos de Supervisor e Adjunto, o Dirigente do OEP signatário do Termo de Parceria assumirá as funções de supervisão, devendo, em um prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da data da ausência ou vacância, indicar novo Supervisor e Supervisor Adjunto.

Parágrafo Sexto – Ocorrerá a vacância nos seguintes casos:

- a) abandono de cargo ou função pública pelo não comparecimento ao serviço, sem causa justificada, por mais de trinta dias consecutivos ou mais de noventa dias não consecutivos em um ano;
- b) falta injustificada a uma reunião da Comissão de Avaliação; e,
- c) hipóteses de vacância do cargo público, previstas no Art. 103 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA OITAVA – DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

O Termo de Parceria será avaliado conforme o Programa de Trabalho constante no Anexo II deste Termo de Parceria, seguindo sistemática de avaliação, constante no Anexo III deste Termo de Parceria.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Os procedimentos referentes à gestão patrimonial da OSCIP no âmbito do Termo de Parceria observarão a Lei nº 14.870, de 16 de dezembro de 2003, o Decreto nº 46.020, de 2012, a Resolução SEPLAG nº 11, de 06 de fevereiro de 2014 e suas alterações.

Parágrafo Primeiro - Os bens adquiridos pela OSCIP com recursos do Termo de Parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em conformidade com o objeto do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSCIP elaborará e apresentará ao ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO, responsável pela fiscalização do uso do recurso destinado, prestação de contas conforme previsto na Lei nº 14.870, de 16 de dezembro de 2003, e no Decreto nº 46.020, de 09 de agosto de 2012.

Parágrafo único – Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da OSCIP, devidamente identificados com o número do Termo de Parceria, e mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria OSCIP.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONTRATAÇÃO DA AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE

Será obrigatória a realização de auditoria externa independente para a verificação da aplicação dos recursos nos Termos de Parceria cujo valor anual seja igual ou superior a R\$1.000.000,00 (um milhão) de reais, conforme dispõe art. 52 do Decreto nº 46.020, de 09 de agosto de 2012.

Parágrafo primeiro – Ao realizar a contratação de empresa de auditoria externa independente a OSCIP deverá prever, no contrato firmado, que a contratada deverá apresentar Plano de Auditoria do Trabalho a ser executado consoante as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis ao Auditor Independente, em especial a NBC TA 200, a NBC TA 300 e a NBC TA 805, explicitando, dentre outros:

- a) Objetivo do Trabalho;
- b) Escopo do trabalho;
- c) Período de duração e cronograma do trabalho;
- d) Número de Auditores necessário para executar o trabalho;
- e) Procedimentos de avaliação de riscos;
- f) Critérios de seleção da amostra;
- g) Procedimento de auditoria;
- h) Técnicas de auditoria;
- i) Cláusula que determine a entrega à OSCIP de relatório de auditoria contendo manifestação sobre:
 1. A adequação do sistema contábil do controle interno da entidade, bem como seu grau de segurança, opinando sobre a fidedignidade dos registros contábeis e de outras fontes de informação;
 2. A regularidade da aplicação dos recursos do Termo de Parceria frente aos valores previstos na memória de cálculo do mesmo, bem como daqueles arrecadados em função da existência do Termo;
 3. A observância do regulamento de compras e contratações na execução das despesas;
 4. Adequada apresentação e divulgação das demonstrações contábeis no período, bem como de toda documentação disposta no art. 62, §1º, do Decreto nº 46.020, de 09 de agosto de 2012, exceto as previstas nos incisos XIII e XIV desse mesmo artigo;
 5. O cumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial as relacionadas às entidades sem fins lucrativos, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade;
 6. Propor medidas de aperfeiçoamento dos controles internos e do sistema contábil da entidade.
- j) Cláusula que determine à contratada emitir parecer, conforme previsto no art. 52 e no inciso XIII, do §1º do art. 62 do Decreto nº 46.020, de 9 de agosto de 2012, a partir dos registros constantes no relatório previsto no item i do parágrafo primeiro desta cláusula;



- k) Cláusula que autorize, de forma irrestrita, o acesso da Controladoria-Geral do Estado às informações relativas ao trabalho de auditoria realizado, nos termos da NBC P 1.6.

Parágrafo segundo – A OSCIP não contratará a mesma a empresa de auditoria externa independente por mais de 02 (dois) exercícios consecutivos.

Parágrafo terceiro - O parecer da Auditoria Externa independente deverá ser elaborado sobre a aplicação dos recursos do Termo de Parceria e dos recursos diretamente arrecadados em função do instrumento, contemplando a análise da documentação contábil bem como das demonstrações contábeis, devendo contemplar, no mínimo, as seguintes atividades:

- a) verificação da conformidade dos documentos contábeis da OSCIP;
- b) verificação dos documentos da Prestação de Contas;
- c) verificação da aplicação dos recursos do Termo de Parceria, bem como dos diretamente arrecadados, certificando que os mesmos foram executados em observância ao regulamento de compras e contratações;
- d) emissão de parecer sobre a documentação contábil e as demonstrações contábeis do período analisado;
- e) verificar o cumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial as relacionadas às entidades sem fins lucrativos, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada ao presente Termo de Parceria serão, obrigatoriamente, seguidas as normas estabelecidas pela Secretaria de Governo de Minas Gerais - SEGOV.

Parágrafo Primeiro – É vedada à OSCIP a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto deste Termo de Parceria sem o consentimento prévio e formal do Órgão Estatal Parceiro. Caso a OSCIP realize ação promocional sem a aprovação do OEP, o valor gasto deverá ser restituído à conta do Termo de Parceria e o material produzido deverá ser recolhido.

Parágrafo Segundo – A divulgação de resultados técnicos, bem como todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito do presente Termo de Parceria deverá apresentar a marca do Governo do Estado de Minas Gerais e do Órgão Estatal Parceiro, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal do Órgão Estatal Parceiro.

Parágrafo Terceiro – O Órgão Estatal Parceiro deverá assegurar que em qualquer peça gráfica ou divulgação em meio audiovisual relativas ao Termo de Parceria, à política pública em execução ou seus resultados, o Governo do Estado de Minas Gerais conste como realizador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Parceria poderá ser rescindido, independentemente das demais medidas cabíveis, nas situações previstas no art. 64 do Decreto nº 46.020, de 09 de agosto de 2012.



Parágrafo Único – Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, o Órgão Estatal Parceiro deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que motivaram a rescisão do Termo de Parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Órgão Estatal Parceiro providenciará a publicação do extrato deste Termo de Parceria no Diário Oficial dos Poderes do Estado, nos termos do Art. 13, VII da Lei nº 14.870, de 16 de dezembro de 2003.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Primeiro – Os trabalhadores contratados pela OSCIP não guardam qualquer vínculo empregatício com o poder público, inexistindo, também, qualquer responsabilidade do Estado relativamente às obrigações trabalhistas assumidas pela OSCIP, conforme disposto no § 1º do art. 34 do Decreto nº 46.020, de 09 de agosto de 2012;

Parágrafo Segundo – O Estado não responde subsidiariamente ou solidariamente pelo não cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias assumidas pela OSCIP, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais, conforme disposto no § 2º do art. 34 do Decreto nº 46.020, de 09 de agosto de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo de Parceria em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Belo Horizonte, (dia) de (mês) de (ano).



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

Arnaldo Gontijo de Freitas
Secretaria de Estado de Esportes

Dirigente máximo da OSCIP
Nome da OSCIP

Macaé Maria Evaristo dos Santos
Secretaria de Estado de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº:
ENDEREÇO:

NOME:
CPF Nº:
ENDEREÇO:



ANEXO I DO TERMO DE PARCERIA – CONCEPÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA

O Minas Esportiva/Jogos Escolares de Minas Gerais é um programa do Governo do Estado de Minas Gerais que consiste na mais tradicional competição esportiva do estado no âmbito escolar, desenvolvido pela Secretaria de Estado de Esportes- SEESP e Secretaria de Estado de Educação – SEE, tendo como metas principais as que abaixo se encontram listadas:

- Fomentar a prática do esporte e do paradesporto com fins educativos;
- Contribuir para o adequado desenvolvimento do talento esportivo e paradesportivo;
- Contribuir para o desenvolvimento integral do estudante como ser social, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania;
- Estimular a prática esportiva nas instituições de ensino fundamental e médio das redes públicas (municipal, estadual e federal) e particular;
- Promover o intercâmbio socioesportivo entre os participantes e as comunidades envolvidas;
- Estabelecer um elo de identidade do educando com sua unidade de ensino;
- Indicar o representante do Estado de Minas Gerais nas modalidades e categorias, quando for o caso, em eventos promovidos pelo Ministério do Esporte, Ministério da Educação, Comitê Olímpico Brasileiro e Comitê Paralímpico Brasileiro.

O JEMG é uma ferramenta pedagógica que valoriza a prática esportiva escolar e a construção da cidadania dos jovens estudantes-atletas do Estado de Minas Gerais, de forma educativa e democrática. É o esporte como instrumento da educação global dos estudantes. O aumento do vínculo estudante-atleta com a escola contribui na diminuição da evasão escolar, além de possibilitar o desenvolvimento de novos talentos esportivos. Por abranger diversas regiões do Estado, o JEMG atua como canal de integração, sociabilidade e aprendizado dos estudantes-atletas envolvidos nos



Jogos. Por intermédio do desporto escolar, auxilia na formação de cidadãos mais críticos e conscientes, estimulando o pleno exercício da cidadania.

O público alvo são estudantes-atletas de 12 a 17 anos, matriculados em escolas da rede pública ou particular. As modalidades a serem disputadas na etapa microrregional serão basquetebol, handebol, futsal, voleibol e xadrez. As modalidades a serem disputadas na etapa regional serão basquetebol, handebol, futsal, voleibol, xadrez, peteca e vôlei de praia. As modalidades a serem disputadas na etapa estadual serão: atletismo, atletismo PCD, badminton, basquete, bocha, ciclismo, futsal, futebol de 5 (masculino), futebol de 7 (masculino), ginástica artística, ginástica rítmica (feminino), ginástica de trampolim, goalball, handebol, judô, judô PCD, luta olímpica, natação, natação PCD, peteca, tênis de mesa, tênis de mesa PCD, tênis em cadeira de rodas, voleibol, voleibol de praia, voleibol sentado e xadrez, nos naipes masculino e feminino. Em 2016, participaram do evento 34.553 estudantes-atletas, de 1.618 escolas de 623 municípios mineiros. As participações na última edição totalizaram, aproximadamente, 49.150 estudantes-atletas.

A execução do JEMG nas etapas microrregional e regional ocorre no período de março a junho, sendo 56 sedes na fase microrregional e 6 na regional, totalizando 62 execuções. A execução do JEMG na etapa estadual ocorre no período de agosto, sendo realizada em, no máximo, duas sedes.

PRIMEIRA ETAPA – ETAPA MICRORREGIONAL

Esta etapa será executada com disputas realizadas em 47 (quarenta e sete) a 56 (cinquenta e seis) cidades sedes. O número 47 se refere às 47 Superintendências Regionais de Ensino - SRE. Em todas as Superintendências Regionais de Ensino, modelo de descentralização e regionalização da Secretaria de Estado de Educação, serão realizadas competições. Estas SRE gerenciam e monitoram todas as escolas localizadas naquela região e irão auxiliar a Secretaria de Estado de Esportes e a OSCIP no fomento e organização das competições. O número máximo de 56 execuções está relacionado à



necessidade de algumas SRE, devido ao seu grande tamanho geográfico, ser dividida em duas execuções a fim de reduzir as distâncias entre os municípios participantes e as cidades sedes. O número de participantes em cada execução nesta fase é de aproximadamente 600 (seiscentos) estudantes-atletas. Nesta etapa serão disputadas as modalidades de futsal, voleibol, handebol, basquete e xadrez. O objetivo final da Etapa Microrregional é a classificação das equipes campeãs das disputas para a próxima fase, a REGIONAL.

SEGUNDA ETAPA – ETAPA REGIONAL

Esta etapa será executada com disputas realizadas em 06 (seis) cidades sedes. Participam desta Etapa todas as equipes campeãs das modalidades disputadas na Etapa Microrregional. O número de participantes em cada execução nesta fase é de aproximadamente 1.500 (hum mil e quinhentos) estudantes-atletas. Nesta etapa são disputadas as modalidades de basquete, futsal, handebol, peteca, voleibol, voleibol de praia e xadrez. O objetivo final da Etapa Regional é a classificação das equipes campeãs das disputas para a próxima fase, a ESTADUAL.

TERCEIRA ETAPA – ETAPA ESTADUAL

Esta etapa é subdividida em duas execuções conforme segue abaixo:

Execução de Modalidades coletivas

Esta etapa será executada com disputas realizadas em no máximo 01 (uma) cidade sede. Participam desta Etapa todas as equipes campeãs das modalidades disputadas na Etapa Regional. O número de participantes em cada execução nesta fase é de aproximadamente 1.600 (hum mil e seiscentos) estudantes-atletas. O objetivo final da Etapa Estadual é a classificação das equipes campeãs das disputas para a próxima fase,



os Jogos Escolares da Juventude, organizado pelo COB – Comitê Olímpico Brasileiro e CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro.

Execução de Modalidades Individuais e Paralímpicas

Esta etapa será executada com disputas realizadas em 01 (uma) cidade sede, com a participação dos estudantes atletas das modalidades individuais e dos estudantes atletas com deficiência física, visual e intelectual. O número de participantes em cada execução nesta fase é de aproximadamente 2.500 (dois mil e quinhentos) estudantes-atletas. O objetivo final da Etapa Estadual é a classificação das equipes campeãs das disputas para a próxima fase, as Paralimpíadas Escolares, organizada pelo Comitê Paralímpico Brasileiro- CPB.

QUARTA ETAPA – ETAPA NACIONAL

A etapa Nacional consiste em duas competições conforme descrito abaixo:

Jogos Escolares da Juventude

Foi criado pelo Comitê Olímpico do Brasil em 2005, consistindo na maior competição estudantil do Brasil, reúne jovens de 12 a 14 anos (Módulo I) e de 15 a 17 anos (Módulo II), de escolas públicas e privadas de todo o país, em 14 modalidades: Atletismo, Badminton, Basquetebol, Ciclismo, Futsal, Ginástica Rítmica, Handebol, Judô, Luta Olímpica, Natação, Tênis de Mesa, Voleibol, Vôlei de Praia e Xadrez.

Paralimpíadas Escolares

Competição destinada aos alunos do gênero masculino e feminino, com deficiência física, visual e intelectual, entre 12 e 17 anos, que estejam regularmente matriculados e frequentando escolas do Ensino Fundamental, Médio ou Especial, da rede pública ou particular do Estado em que estejam representando, nas seguintes modalidades: Atletismo, Bocha, Basquete em cadeira de Rodas, Futebol de 5, Futebol



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

de 7, Goalball, Judô, Natação, Tênis de Mesa, Tênis em Cadeira de Rodas e Voleibol Sentado.



ANEXO II DO TERMO DE PARCERIA – PROGRAMA DE TRABALHO

1. OBJETO DO TERMO DE PARCERIA:

Realização dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG para desenvolver o esporte educacional com o intuito de proporcionar, através da prática esportiva, o aperfeiçoamento de capacidades e habilidades indispensáveis ao processo de formação e de desenvolvimento humano dos estudantes do estado de Minas Gerais, por meio do fomento à prática de modalidades esportivas coletivas e individuais e para atletas com deficiência de diversos municípios.



2. QUADRO DE INDICADORES

Área Temática	Indicador	Valor de Referência (V0)	Peso (%)	Metas Por Período Avaliatório								
				1ºPA	2ºPA	3ºPA	4ºPA	5ºPA	6ºPA	7ºPA		
				Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 07	Mês 08 a Mês 11	Mês 12 a Mês 13	Mês 14 a Mês 16	Mês 17 a Mês 19	Mês 20 a Mês 23		
1	MICRORREGIONAL	1.1	Número de atletas participantes na etapa microrregional	33.000	10	-	-	33.000	-	-	-	33.000
		1.2	Número de municípios participantes na etapa microrregional	700	10	700	-	-	-	700	-	-
		1.3	Número de parcerias na etapa microrregional		4	28	-	-	-	28	-	-
2	REGIONAL	2.1	Número de parcerias na etapa regional		3	3	-	-	3	-	-	
		2.2	Percentual de satisfação dos envolvidos na etapa regional	80%	2	-	-	80%	-	-	-	80%
3	ESTADUAL	3.1	Número de atletas participantes- Modalidades coletivas e individuais	4000	10	-	-	4500	-	-	-	4500
		3.2	Número de municípios participantes	184	10	-	-	200	-	-	-	200
		3.3	Número de atletas participantes- Modalidades paradesportivas	220		-	-	300	-	-	-	350
		3.4	Número de parcerias por sede estadual		2	-	-	2	-	-	-	2
		3.5	Percentual de satisfação dos envolvidos na etapa estadual.	80%	2	-	-	80%	-	-	-	80%
4	NACIONAL	4.1	Percentual de satisfação dos participantes nos Jogos Escolares da Juventude –módulo I	85%	2	-	-	87%	-	-	-	87%
		4.2	Percentual de satisfação dos participantes nos Jogos Escolares da Juventude – módulo II	85%	2	-	-	87%	-	-	-	87%



Área Temática	Indicador	Valor de Referência (VO)	Peso (%)	Metas Por Período Avaliatório								
				1ºPA	2ºPA	3ºPA	4ºPA	5ºPA	6ºPA	7ºPA		
				Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 07	Mês 08 a Mês 11	Mês 12 a Mês 13	Mês 14 a Mês 16	Mês 17 a Mês 19	Mês 20 a Mês 23		
	4.3	Percentual de satisfação dos participantes nas Paralimpíadas Escolares	85%	2	-	-	87%	-	-	-	87%	
5	COMUNICAÇÃO	5.1	Número de visitas no sítio eletrônico do JEMG	210.000	5	150.000	185.000	210.000	230.000	350.000	375.000	400.000
		5.2	Número de inserções geradas por mídia espontânea impressa, televisiva, radiodifusora e digital em sítios eletrônicos, cadernos ou veículos cuja abrangência seja estadual, nacional ou internacional.	140	4	20	60	140	140	160	200	300
		5.3	Número de inserções geradas por mídia espontânea impressa, televisiva, radiodifusora e digital em sítios eletrônicos, cadernos ou veículos cuja abrangência seja municipal ou regional	780	4	270	540	780	780	1050	1300	1400
		5.4	Número de seguidores do JEMG nas mídias sociais.	51.000	4	46.500	47.000	48.000	48.500	49.000	49.500	51.000
6	Nº TOTAL DOS JOGOS	6.1	Número de escolas participantes no JEMG	1800	8	-	-	1850	-	-	-	1900
		6.2	Percentual de municípios participantes em relação aos inscritos	80%	4	-	-	80%	-	-	-	80%
7	Gestão da parceria	7.1	Percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral periódica	N/A	3	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
		7.2	Efetividade do monitoramento do Termo de Parceria	N/A	3	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%



3. ATRIBUTOS DOS INDICADORES

ÁREA TEMÁTICA 1: MICRORREGIONAL

Compete a área temática 1: Microrregional os indicadores referentes à primeira etapa dos Jogos Escolares de Minas Gerais sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Esportes – SEESP e Secretaria de Estado de Educação - SEE.

Os indicadores buscam mensurar a dimensão da etapa Microrregional da competição, analisando a abrangência da política pública. Para a execução desta etapa dos Jogos caberá à OSCIP elaborar, com base nas diretrizes da SEESP e SEE, o regulamento geral e os regulamentos específicos das modalidades coletivas e de xadrez, o sistema de disputa, o projeto de sedimento, fomentando cidades-sede e o calendário do JEMG; fomentar a participação dos municípios no JEMG bem como coordenar o processo de inscrições; realizar vistorias e reuniões técnicas em todas as cidades sedes, encaminhando relatório à SEESP e SEE; elaborar e encaminhar “releases” e atualizações dos sítios eletrônicos e redes sociais; fomentar a execução das etapas seletivas municipais para o JEMG; disponibilizar à SEESP e SEE, quadro com escala de trabalho e responsabilidades da equipe designada para cada sede do JEMG.

Indicador 1.1 - Número de atletas participantes na etapa microrregional

Descrição: O indicador irá mensurar o número de estudantes–atletas que participarem da etapa Microrregional dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG em todas as modalidades, módulos e cidades-sede. Cada estudante-atleta será considerado apenas uma vez para fins de cálculos independentemente do número de modalidades que o mesmo participe. É necessário medir o número de estudantes–atletas participantes para computar o cenário macro da realização dos jogos, identificando a dimensão do projeto e as oportunidades geradas para os mesmos.

Fórmula de Cálculo: Soma do número de estudantes participantes da etapa microrregional do JEMG.

Unidade de Medida: Número absoluto.

Fonte de Comprovação: Relatório emitido pelo sistema de gerenciamento do JEMG, após lançamento das súmulas da fase Microrregional no sistema

Polaridade: maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Resultado/meta) x 10.

Indicador 1.2- Número de municípios participantes na etapa microrregional

Descrição: Os Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG têm como objetivo o desenvolvimento e ampliação do esporte educacional em Minas Gerais. Este indicador serve para medir a quantidade de municípios participantes da competição e assim, a manutenção da qualidade e da abrangência regional dos jogos no interior do Estado. O indicador irá mensurar o número de municípios que participar da etapa Microrregional do JEMG em todas as modalidades, módulos e cidades-sede.

Fórmula de Cálculo: Soma do número de municípios participantes da etapa microrregional do JEMG.

Unidade de Medida: Número absoluto.



Fonte de Comprovação: Boletins dos Jogos.

Polaridade: maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Resultado/meta) x 10.

1.3 Número de parcerias na etapa microrregional

Descrição: A OSCIP deverá firmar parcerias com o objetivo de agregar valor ao evento, possibilitando melhorias no atendimento médico e condições de segurança dos locais de competição e alojamentos. Uma mesma parceria pode ser contabilizada em mais de um período avaliatório, desde que o objeto da parceria corresponda a mais de uma etapa. Não serão consideradas mais de uma parceria por objeto, considerando cada sede de etapa.

Atendimento Médico	Parceria com clínicas e hospitais , instituição de ensino e Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista potencializar o suporte médico/fisioterápico nos locais de competição e alojamentos.
Segurança	Parceria com Secretaria Municipal de Segurança (e suas derivações), forças policiais e empresas ligadas à vigilância e segurança, tendo em vista potencializar a seguridade dos locais de competição e alojamentos.

O indicador irá mensurar o número de parcerias que a entidade organizadora (OSCIP) conseguir firmar para melhorar a execução da etapa Microrregional dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG. Cabe ressaltar que estas parcerias visam apenas incrementar a execução dos Jogos, não eximindo a OSCIP de nenhuma de suas obrigações para a execução mínima satisfatória do JEMG.

Fórmula de Cálculo: Soma do número de parcerias realizadas para execução da etapa microrregional do JEMG.

Unidade de Medida: Número absoluto.

Fonte de Comprovação: Contrato ou termo de compromisso assinado pela OSCIP e pelo responsável pelo serviço da entidade parceira.

Polaridade: maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Resultado/meta) x 10.

ÁREA TEMÁTICA 2: REGIONAL

Compete à Área Temática 2: Regional os indicadores relativos à segunda etapa dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG, denominada Etapa Regional, que acontece em 6 municípios de diversos territórios do Estado.

Os indicadores buscam mensurar a qualidade da execução da Etapa, avaliando as parcerias firmadas e a satisfação dos envolvidos com o evento. Para a execução desta etapa dos Jogos caberá à OSCIP fomentar os municípios a serem cidade-sede; realizar vistorias e reuniões técnicas em todas as cidades sedes, encaminhando relatório à SEESP e SEE; elaborar e encaminhar “releases” e atualizações dos sítios eletrônicos e redes sociais; disponibilizar à SEESP e SEE, quadro com escala de trabalho e responsabilidades da equipe designada para cada sede do JEMG.



Indicador 2.1 - Número de parcerias na etapa regional

Descrição: A OSCIP deverá firmar parcerias com o objetivo de agregar valor ao evento, possibilitando melhorias no atendimento médico e condições de segurança dos locais de competição e alojamentos. Uma mesma parceria pode ser contabilizada em mais de um período avaliatório, desde que o objeto da parceria corresponda a mais de uma etapa. Não serão consideradas mais de uma parceria por objeto, considerando cada sede de etapa.

Atendimento Médico	Parceria com clínicas e hospitais privados, instituição de ensino e Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista potencializar o suporte médico/fisioterápico nos locais de competição e alojamentos.
Segurança	Parceria com Secretaria Municipal de Segurança (e suas derivações), forças policiais e empresas ligadas à vigilância e segurança, tendo em vista potencializar a seguridade dos locais de competição e alojamentos.

O indicador irá mensurar o número de parcerias que a entidade organizadora (OSCIP) conseguir firmar para melhorar a execução da etapa Regional dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG. Cabe ressaltar que estas parcerias visam apenas incrementar a execução dos Jogos, não eximindo a OSCIP de nenhuma de suas obrigações para a execução mínima satisfatória do JEMG.

Fórmula de Cálculo: Soma do número de parcerias realizadas para execução da etapa Regional do JEMG.

Unidade de Medida: Número absoluto.

Fonte de Comprovação: Contrato ou termo de compromisso assinado pela OSCIP e pelo responsável pelo serviço da entidade parceira.

Polaridade: maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Resultado/meta) x 10.

Indicador 2.2- Percentual de satisfação dos envolvidos na etapa Regional

Descrição: A SEESP irá realizar pesquisa para mensurar os níveis de satisfação dos estudantes-atletas, professores/treinadores e árbitros que participarem da etapa Regional dos Jogos Escolares de Minas Gerais-JEMG. A pesquisa conterà no mínimo os seguintes critérios: estrutura de alojamento, higiene do alojamento, estrutura dos locais de competição, segurança, pontualidade dos jogos, qualidade dos materiais esportivos e atendimento médico. Será atribuída para cada formulário uma pontuação, que será a média das respostas dadas.

Fórmula de Cálculo: ((Somatório das pontuações dos formulários respondidos na etapa Regional/ (Pontuação total do formulário x Número de formulários respondidos na etapa Regional)) x 100.

Unidade de Medida: Percentual.

Fonte de Comprovação: Relatório da pesquisa realizada durante a etapa regional do JEMG e questionários respondidos pelos entrevistados.

Polaridade: maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Resultado/meta) x 10.



ÁREA TEMÁTICA 3: ESTADUAL

Compete à Área Temática 3: Estadual os indicadores referentes à etapa final dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG.

Nesta etapa, acontecerão as finais dos esportes coletivos, com a participação das escolas campeãs nas 6 regionais e os 4 primeiros do xadrez, em cada módulo e naipes. Acontecem também as competições das modalidades individuais e paralímpicas. Os indicadores buscam medir não apenas a qualidade do evento, mas também sua dimensão e abrangência. Para a execução desta etapa dos Jogos caberá à OSCIP fomentar os municípios a serem cidade-sede; realizar vistorias e reuniões técnicas em todas as cidades sedes, encaminhando relatório à SEESP e SEE; elaborar e encaminhar “releases” e atualizações dos sítios eletrônicos e redes sociais; disponibilizar à SEESP e SEE, quadro com escala de trabalho e responsabilidades da equipe designada para cada sede do JEMG.

Indicador 3.1 - Número de atletas participantes na etapa estadual- Modalidades coletivas e individuais

Descrição: O indicador irá mensurar o número de estudantes-atletas que participarem da etapa Estadual dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG em todas as modalidades, módulos e cidades-sede. Cada estudante-atleta será considerado apenas uma vez para fins de cálculos independentemente do número de modalidades que o mesmo participe. É necessário medir o número de estudantes-atletas participantes para computar o cenário macro da realização dos jogos, identificando a dimensão do projeto e as oportunidades geradas para os mesmos.

Fórmula de Cálculo: Soma do número de estudantes participantes da etapa estadual do JEMG.

Unidade de Medida: Número absoluto.

Fonte de Comprovação: Relatório emitido pelo sistema de gerenciamento do JEMG, após lançamento das súmulas da Fase Estadual no sistema.

Polaridade: maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Resultado/meta) x 10.

Indicador 3.2 - Número de municípios participantes

Descrição: Os Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG têm como objetivo o desenvolvimento e ampliação do esporte educacional em Minas Gerais. Este indicador serve para medir a quantidade de municípios participantes da competição e assim, a manutenção da qualidade e da abrangência regional dos jogos no interior do Estado. O indicador irá mensurar o número de municípios que participar na etapa Estadual dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG em todas as modalidades (coletivas e individuais) e módulos.

Fórmula de Cálculo: Soma do número de municípios participantes da etapa estadual do JEMG.

Unidade de Medida: Número absoluto.

Fonte de Comprovação: Relatório emitido pelo sistema de gerenciamento do JEMG e Boletim dos Jogos.

Polaridade: maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Resultado/meta) x 10.

Indicador 3.3 - Número de atletas participantes na etapa estadual – Modalidades Paralímpicas

Descrição: A OSCIP deverá realizar ações que garantam um aumento do número de atletas com deficiência que disputam o JEMG. O objetivo deve ser o de ampliar a inserção deste público nos Jogos, fortalecendo o paradesporto escolar no estado. O indicador irá calcular o número de estudantes-atletas que participarem dos



Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG em todas as modalidades paralímpicas, em todos os módulos e cidades-sede do evento. Cada estudante-atleta será considerado apenas uma vez para fins de cálculos independentemente do número de modalidades que o mesmo participe.

Fórmula de Cálculo: Soma do número de todos os atletas das modalidades paralímpicas do JEMG.

Unidade de Medida: Número absoluto.

Fonte de Comprovação: sistema de gerenciamento do JEMG e súmulas dos jogos.

Polaridade: maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Resultado/meta) x 10.

Indicador 3.4 - Número de parcerias por sede estadual

Descrição: A OSCIP deverá firmar parcerias com o objetivo de agregar valor ao evento, possibilitando melhorias no atendimento médico e condições de segurança dos locais de competição e alojamentos. Uma mesma parceria pode ser contabilizada em mais de um período avaliatório, desde que o objeto da parceria corresponda a mais de uma etapa. Não serão consideradas mais de uma parceria por objeto, considerando cada sede de etapa.

Atendimento Médico	Parceria com clínicas e hospitais privados, instituição de ensino e Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista potencializar o suporte médico/fisioterápico nos locais de competição e alojamentos.
Segurança	Parceria com Secretaria Municipal de Segurança (e suas derivações), forças policiais e empresas ligadas à vigilância e segurança, tendo em vista potencializar a seguridade dos locais de competição e alojamentos.

O indicador irá mensurar o número de parcerias que a entidade organizadora (OSCIP) conseguir firmar para melhorar a execução da etapa Estadual dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG. Cabe ressaltar que estas parcerias visam apenas incrementar a execução dos Jogos, não eximindo a OSCIP de nenhuma de suas obrigações para a execução mínima satisfatória do JEMG.

Fórmula de Cálculo: Soma do número de parcerias realizadas na etapa Estadual do JEMG dividido pelo número de sedes.

Unidade de Medida: Número absoluto.

Fonte de Comprovação: Contrato ou termo de compromisso assinado pela OSCIP e pelo responsável pelo serviço da entidade parceira.

Polaridade: maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Resultado/meta) x 10.

Indicador 3.5 - Percentual de satisfação dos envolvidos na etapa estadual

Descrição: A SEESP irá realizar pesquisa para mensurar os níveis de satisfação dos estudantes-atletas, professores/treinadores e árbitros que participarem da etapa Estadual dos Jogos Escolares de Minas Gerais-JEMG. A pesquisa conterà no mínimo os seguintes critérios: estrutura de alojamento, higiene do alojamento,



estrutura dos locais de competição, segurança, pontualidade dos jogos, qualidade dos materiais esportivos e atendimento médico. Será atribuída para cada formulário uma pontuação, que será a média das respostas dadas.

Fórmula de Cálculo: ((Somatório das pontuações dos formulários respondidos na etapa Estadual/ (Pontuação total do formulário x Número de formulários respondidos na etapa Estadual)) x 100.

Unidade de Medida: Percentual.

Fonte de Comprovação: Relatório da pesquisa realizada durante a etapa Estadual do JEMG e formulários respondidos pelos entrevistados.

Polaridade: maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Resultado/meta) x 10.

ÁREA TEMÁTICA 4: NACIONAL

Compete à Área Temática 4: Nacional os indicadores referentes aos Jogos Escolares da Juventude – JEJ, maior evento esportivo estudantil do Brasil, e às Paralimpíadas Escolares, maior evento paralímpico escolar nacional. Os indicadores buscam mensurar o grau de satisfação dos atletas e técnicos vencedores dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG que representaram o estado nas competições estudantis nacionais. Todo o planejamento e execução relacionados à logística de participação das equipes campeãs mineiras nos Jogos Escolares de Juventude e nas Paralimpíadas Escolares é de responsabilidade da Entidade parceira, tais como: traslado dos atletas de suas cidades para Belo Horizonte (quando for o caso de voo doméstico partindo de Belo Horizonte); hospedagem dos atletas do interior do Estado em Belo Horizonte (quando for o caso de voo doméstico partindo de Belo Horizonte); hospedagem dos atletas eliminados na primeira fase da etapa nacional; aquisição de passagens aéreas para estudantes-atleta, técnicos e coordenadores da entidade que comporão a delegação de Minas Gerais nos Jogos Escolares da Juventude e Paralimpíadas Escolares; aquisição de passagens terrestres, locações de ônibus, micro-ônibus ou van, alimentação dos estudantes -atletas e técnicos durante o traslado de sua cidade até o momento de partida do voo, contratação de mão de obra especializada para o atendimento médico/fisioterápico e cobertura jornalística para a delegação de Minas Gerais. Todas as despesas com hospedagem, traslados internos e alimentação durante os Jogos Escolares da Juventude e Paralimpíadas Escolares são de responsabilidade dos Comitês Organizadores – COB ou CPB.

Indicador 4.1 - Percentual de satisfação dos participantes nos Jogos Escolares da Juventude – módulo I

Descrição: A SEESP irá realizar pesquisa para mensurar os níveis de satisfação dos estudantes-atletas e professores/treinadores que participarem da etapa dos Jogos Escolares da Juventude – módulo I. A pesquisa deverá conter no mínimo os seguintes critérios: Comunicação/Coordenação, Logística, Alimentação do Traslado. Após compilar os dados obtidos nesse questionário, será calculado o percentual de avaliações positivas que o evento receber, sendo este portanto o indicador de “percentual de satisfação”. Será atribuída para cada formulário uma pontuação, que será a média das respostas dadas.

Fórmula de Cálculo: ((Somatório das pontuações dos formulários respondidos nos Jogos Escolares da Juventude – módulo I / (Pontuação total do formulário x Número de formulários respondidos nos Jogos Escolares da Juventude – módulo I)) x 100.

Unidade de Medida: Percentual.



Fonte de Comprovação: Pesquisa realizada durante a realização dos Jogos Escolares da Juventude – módulo I e questionários respondidos pelos entrevistados.

Polaridade: maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Resultado/meta) x 10

Indicador 4.2 - Percentual de satisfação dos participantes nos Jogos Escolares da Juventude – módulo II

Descrição: A SEESP irá realizar pesquisa para mensurar os níveis de satisfação dos estudantes-atletas e professores/treinadores que participarem da etapa dos Jogos Escolares da Juventude – módulo II. A pesquisa deverá conter no mínimo os seguintes critérios: Comunicação/Coordenação, Logística, Alimentação do Traslado. Após compilar os dados obtidos nesse questionário, será calculado o percentual de avaliações positivas que o evento receber, sendo este portanto o indicador de “percentual de satisfação”. Será atribuída para cada formulário uma pontuação, que será a média das respostas dadas.

Fórmula de Cálculo: ((Somatório das pontuações dos formulários respondidos nos Jogos Escolares da Juventude – módulo II / (Pontuação total do formulário x Número de formulários respondidos nos Jogos Escolares da Juventude – módulo II)) x 100.

Unidade de Medida: Percentual.

Fonte de Comprovação: Pesquisa realizada durante a realização dos Jogos Escolares da Juventude – módulo II e questionários respondidos pelos entrevistados.

Polaridade: maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Resultado/meta) x 10.

Indicador 4.3 - Percentual de satisfação dos participantes nas Paralimpíadas Escolares

Descrição: A SEESP irá realizar pesquisa para mensurar os níveis de satisfação dos estudantes-atletas e professores/treinadores que participarem das Paralimpíadas Escolares. A pesquisa deverá conter no mínimo os seguintes critérios: Comunicação/Coordenação, Logística, Alimentação do Traslado.

Após compilar os dados obtidos nesse questionário, será calculado o percentual de avaliações positivas que o evento receber, sendo este portanto o indicador de “percentual de satisfação”. Será atribuída para cada formulário uma pontuação, que será a média das respostas dadas.

Fórmula de Cálculo: ((Somatório das pontuações dos formulários respondidos nas Paralimpíadas Escolares / (Pontuação total do formulário x Número de formulários respondidos nas Paralimpíadas Escolares)) x 100.

Unidade de Medida: Percentual.

Fonte de Comprovação: Pesquisa realizada durante a realização das Paralimpíadas Escolares e questionários respondidos pelos entrevistados.

Polaridade: maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Resultado/meta) x 10

ÁREA TEMÁTICA 5: COMUNICAÇÃO

Compete à Área Temática 5: Comunicação os indicadores referentes às mídias sociais oficiais dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG, à relação com a imprensa local, estadual e nacional, bem como à comunicação oficial dos Jogos. A comunicação do JEMG tem como principal objetivo ampliar o conhecimento



e divulgação dos Jogos, melhorando a visibilidade e atratividade do evento, e conseqüentemente gerando maior retorno de exposição aos possíveis patrocinadores.

Indicador 5.1 - Número de visitas no sítio eletrônico do JEMG

Descrição: A principal ferramenta da comunicação dos Jogos deve ser o seu sítio eletrônico. Compete à OSCIP divulgar o site dos Jogos e criar mecanismos de interação que estimulem o público-alvo do JEMG a navegar com maior frequência na página oficial.

O indicador irá contabilizar o número acumulado de visitas que o sítio eletrônico www.jogosescolares.esportes.mg.gov.br obtiver ao longo do Termo de Parceria.

Fórmula de Cálculo: Número acumulado de visitas no sítio eletrônico do JEMG.

Unidade de Medida: Número absoluto.

Fonte de comprovação: Relatório Google analytics.

Polaridade: maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Resultado/meta) x 10.

Indicador 5.2 - Número de inserções geradas por mídia espontânea impressa, televisiva, radiodifusora e digital em sítios eletrônicos, cadernos ou veículos cuja abrangência seja estadual, nacional ou internacional

Descrição: A OSCIP deve buscar, por meio do trabalho de assessoria de imprensa e relações públicas, inserir veiculações espontâneas do JEMG em mídia impressa, televisiva, radio difusora e digital em sítios eletrônicos, cadernos ou veículos, cuja abrangência seja estadual, nacional ou internacional. O objetivo é ampliar o conhecimento e divulgação dos Jogos para o público mineiro e brasileiro, melhorando a visibilidade e atratividade do evento, e conseqüentemente gerando maior retorno de exposição aos possíveis patrocinadores. No caso de sites, a abrangência será avaliada tendo em vista o seu público-alvo. A OSCIP deverá encaminhar à SEESP releases e informativos digitais pré e pós execução em cada sede de cada etapa do JEMG, 5 dias antes do início da execução da etapa e 5 dias após o término da execução da etapa. A OSCIP deverá enviar à SEESP releases diários durante a execução das etapas nacionais. Os modelos de releases precisam ser validados pela SEESP. O indicador irá mensurar o número de inserções relativas aos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG, ou da participação de atletas mineiros no Jogos Escolares da Juventude ou nas Paralimpíadas Escolares geradas por mídia espontânea impressa, televisiva, radiodifusora e digital em sítios eletrônicos, cadernos ou veículos cuja abrangência seja estadual, nacional ou internacional, ao longo do Termo do Termo de Parceria.

Fórmula de Cálculo: Soma do número de inserções de abrangência estadual, nacional ou internacional.

Unidade de Medida: Número acumulado de inserções.

Fonte de comprovação: Cópia das publicações.

Polaridade: maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Resultado/meta) x 10.

Indicador 5.3 - Número de inserções geradas por mídia espontânea impressa, televisiva, radiodifusora e digital em sítios eletrônicos, cadernos ou veículos cuja abrangência seja municipal ou regional

Descrição: A OSCIP deve buscar, por meio do trabalho de assessoria de imprensa e relações públicas, inserir veiculações espontâneas do JEMG em mídia impressa, televisiva, radio difusora e digital em sítios eletrônicos, cadernos ou veículos, cuja abrangência seja municipal ou regional. O objetivo é ampliar o conhecimento e divulgação dos Jogos para o público local, melhorando a visibilidade e atratividade do evento, e conseqüentemente gerando maior retorno de exposição aos possíveis patrocinadores. No caso de sites, a



abrangência será avaliada tendo em vista o seu público-alvo. A OSCIP deverá encaminhar à SEESP releases e informativos digitais pré e pós execução em cada sede de cada etapa do JEMG, 5 dias antes do início da execução da etapa e 5 dias após o término da execução da etapa. A OSCIP deverá enviar à SEESP releases diários durante a execução das etapas nacionais. Os modelos de releases precisam ser validados pela SEESP. O indicador irá mensurar o número de inserções relativas aos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG, ou da participação de atletas mineiros no Jogos Escolares da Juventude ou nas Paralimpíadas Escolares geradas por mídia espontânea impressa, televisiva, radiodifusora e digital em sítios eletrônicos, cadernos ou veículos cuja abrangência seja municipal ou regional, ao longo do Termo de Parceria.

Fórmula de Cálculo: Soma do número de inserções de abrangência municipal ou regional.

Unidade de Medida: Número acumulado de inserções

Fonte de comprovação: Cópia das publicações.

Polaridade: maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Resultado/meta) x 10.

Indicador 5.4 - Número de seguidores nas mídias sociais

Descrição: As mídias sociais devem possuir importância crescente enquanto ferramenta de comunicação dos Jogos, principalmente pelo fato de o público-alvo ser jovem e estar diretamente envolvido com novas tecnologias. Compete à OSCIP divulgar os Jogos por meio dos canais eletrônicos e criar mecanismos de interação que estimulem o público-alvo a se tornar seguidor do JEMG.

O indicador irá contabilizar o número de “seguidores” do perfil do twitter @JEMG_oficial (https://twitter.com/JEMG_oficial) e o número de “curtidas” da *fanpage* oficial do Facebook @oficial.JEMG (<https://www.facebook.com/oficial.JEMG/?fref=ts>). Esses valores serão somados e contabilizados de maneira conjunta, independente de uma mesma pessoa ter “curtido” a *fanpage* e ser “seguidora” do perfil simultaneamente.

Fórmula de Cálculo: Soma do número de seguidores.

Unidade de Medida: Número Absoluto.

Fonte de comprovação: Print das telas com data e número de seguidores/curtidas.

Polaridade: maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Resultado/meta) x 10.

ÁREA TEMÁTICA 6: NÚMERO TOTAL DOS JOGOS

Compete à Área Temática 6: Número Total dos Jogos os indicadores que compilam informações das etapas Microrregional, Regional e Estadual, compreendendo a totalidade dos eventos sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Esportes – SEESP e da Secretaria de Estado de Educação - SEE. Para melhor avaliar o sucesso do evento de maneira geral algumas informações sem a distinção das etapas é de extrema relevância, envolvendo indicadores que tratem da dimensão do evento, sua abrangência, efetividade das inscrições e o caráter educacional dos jogos.

Indicador 6.1 - Número de escolas participantes no JEMG

Descrição: O indicador irá calcular o número de escolas que participar das etapas Microrregional, Regional e Estadual dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG em todas as modalidades, módulos e cidades-sede. Será considerado “escola participante” aquela que tiver alguma equipe de modalidade coletiva ou atleta de



modalidade individual comprovadamente participante de alguma etapa do evento por meio das súmulas. Cada escola será considerada apenas uma vez independente do número de equipes, atletas, modalidades e etapas que a mesma dispute.

Fórmula de Cálculo: Soma do número de escolas participantes no JEMG, considerando as etapas microrregional, regional e estadual.

Unidade de Medida: Número absoluto.

Fonte de Comprovação: Sistema de gerenciamento do JEMG, boletins e súmulas.

Polaridade: maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Resultado/meta) x 10.

Indicador 6.2 - Percentual de municípios participantes em relação aos inscritos

Descrição: O indicador busca medir a efetividade do número de municípios inscritos, mensurando o percentual de municípios participantes dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG em todas as modalidades, módulos, etapas e cidades-sede. O objetivo é fomentar não somente um aumento no número de municípios inscritos mas principalmente um aumento no número de municípios participantes, buscando que após a inscrição os municípios não desistam de sua participação no JEMG.

Fórmula de Cálculo: (Nº de municípios participantes / Nº de municípios inscritos) x 100.

Unidade de Medida: Percentual.

Fonte de Comprovação: Sistema de gerenciamento do JEMG e boletins dos jogos.

Polaridade: maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Resultado/meta) x 10.

ÁREA TEMÁTICA 7: GESTÃO DA ENTIDADE PARCEIRA

Indicador 7.1 - Percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral periódica

Descrição: Uma das atribuições do OEP no acompanhamento e fiscalização do Termo de Parceria é a realização das checagens amostrais periódicas sobre o período avaliatório, conforme metodologia pré-estabelecida pela SEPLAG, gerando-se relatório conclusivo, que deve ser levado ao conhecimento dos membros da Comissão de Avaliação, quando da reunião desta. A metodologia estruturada pela SEPLAG, que norteia a realização deste procedimento, estabelece que o OEP deve verificar uma amostra de processos de compras, de contratação de serviços, contratação de pessoal, concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas. Deve-se observar se os processos executados estão em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações e com o regulamento interno contendo normas para concessão de diárias e procedimentos de reembolso, e se coadunam com o objeto do Termo de Parceria.

O Regulamento de Compras e Contratações - RCC de cada OSCIP que possui Termo de Parceria deve ser construído de acordo com o manual disponibilizado no sítio eletrônico da SEPLAG, e aprovado tanto pela SEPLAG quanto pelo Órgão Estatal Parceiro – OEP. O RCC estabelece procedimentos que devem, obrigatoriamente, ser observados pela entidade em suas compras e contratações. O Regulamento interno contendo as normas de concessão de diárias e procedimentos



de reembolso é um documento normatizador da entidade, que deve ser elaborado por esta e submetido à aprovação prévia e formal do OEP e da SEPLAG. Este regulamento estabelece os procedimentos que, obrigatoriamente, devem ser seguidos pela entidade para a concessão de diárias e realização de reembolso de despesas.

Para avaliar o percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral, a SEPLAG estruturou um modelo de Relatório, que deve ser utilizado pelo OEP para demonstrar os processos analisados. Um dos itens desse relatório é a apuração do percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral, que será utilizado para cálculo deste indicador. Importa salientar que, caso exista a necessidade de realização de checagem de efetividade (que verifica a conformidade dos processos considerados inconformes pela equipe de checagem amostral quando da realização deste procedimento), o resultado a ser considerado será o apurado após a finalização do respectivo relatório.

Fórmula de Cálculo: (Número de processos analisados na checagem amostral que cumpriram os requisitos do RCC e do Regulamento interno contendo as normas de concessão de diárias e procedimentos de reembolso/ Número de processos analisados na checagem amostral) x 100

Unidade de medida: Percentual

Fonte de Comprovação: Relatórios de Checagem Amostral (e Relatórios de Checagem de Efetividade, quando for o caso) elaborados pela Comissão Supervisora do Termo de Parceria em conjunto com os seus assessores, conforme modelo da SEPLAG.

Polaridade: Maior melhor

Cálculo de desempenho (CD): Conforme quadro a seguir:

% de Execução	Nota
100%	10
de 90% a 99,99%	8
de 80% a 89,99%	6
de 0% a 79,99%	0

Indicador 7.2 - Efetividade do monitoramento do Termo de Parceria

Descrição: O objetivo deste indicador é verificar o cumprimento de atribuições de representantes do Órgão Estatal Parceiro e da OSCIP na condução das atividades de monitoramento do Termo de Parceria durante a execução deste instrumento jurídico. As atribuições inseridas neste documento emanam da Lei nº 14.870, de 16 de dezembro de 2003, do Decreto nº 46.020, de 09 de agosto de 2012, que dispõem sobre a qualificação de pessoa jurídica de direito privado como OSCIP e sobre a celebração de Termo de Parceria entre a entidade qualificada e o Poder Público Estadual, Decreto Estadual nº. 45.969/2002, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação, e de boas práticas observadas na gestão de Termo de Parceria. O quadro de ações será acompanhado pela equipe técnica do Núcleo Central de Parcerias com OSCIPS da SEPLAG, ao final de cada período avaliatório do Termo de Parceria, de acordo com os itens que se aplicarem a



cada período avaliatório em questão. Serão consideradas as seguintes ações para apuração do resultado deste indicador:

Ação		Fonte de comprovação	Prazo	Responsável
1	Publicar, na Imprensa Oficial, ato do Dirigente Máximo do OEP instituindo a Comissão de Avaliação – CA.	Página da Publicação.	Até 30 dias após a assinatura do TP ou sempre que houver alteração de algum membro.	OEP
2	Manter atualizada a Comissão Supervisora do Termo de Parceria.	Termo de Parceria / Termo(s) de Apostila.	Até 5 dias úteis antes da reunião da Comissão de Avaliação, sempre que houver alteração de algum membro.	OEP
3	Manter atualizada a indicação de um servidor da unidade administrativa de Assessoria Jurídica (ou equivalente) e outro de Contabilidade e Finanças (ou equivalente) para assessoramento da Comissão Supervisora.	Página da Publicação.	Sempre que houver alteração de algum dos auxiliares.	OEP
4	Disponibilizar o Termo de Parceria (e respectivos Termos Aditivos) devidamente assinado nos sítios eletrônicos do OEP e da OSCIP.	E-mail enviado para o NCPO/SEPLAG, contendo o print das telas dos sítios eletrônicos.	Até 15 dias após a assinatura do TP ou TA.	OEP e OSCIP
5	Disponibilizar, no sítio eletrônico da OSCIP, o certificado de qualificação como OSCIP Estadual e os documentos exigidos pelo Art. 61 do Decreto Estadual nº 45.969/2002, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação.	E-mail enviado para o NCPO/SEPLAG, contendo o print das telas do sítio eletrônico.	Até 15 dias após a assinatura do TP ou TA.	OSCIP
6	Disponibilizar, no sítio eletrônico da OSCIP, o Regulamento de Compras e Contratações e o regulamento interno contendo normas para concessão de diárias e procedimentos de reembolso.	E-mail enviado para o NCPO/SEPLAG, contendo o print das telas do sítio eletrônico.	Até 30 dias após a assinatura do TP. No caso de alteração dos documentos, até 15 dias após sua aprovação pelo OEP e SEPLAG.	OSCIP
7	Encaminhar ao supervisor do TP, a cada período avaliatório, Relatório Gerencial de Resultados e Relatório Gerencial Financeiro, devidamente assinados.	Cópia digitalizada do ofício de encaminhamento, contendo confirmação de recebimento ou	RGF: Até 10 dias após o final do período avaliatório. RGR: Até 15 dias após o final do período avaliatório.	OSCIP



	Ação	Fonte de comprovação	Prazo	Responsável
		SIGED/Protocolo.		
8	Encaminhar aos membros da Comissão de Avaliação, a cada período avaliatório, Relatório Gerencial de Resultados e Relatório Gerencial Financeiro, devidamente analisados e assinados.	Cópia digitalizada do ofício de encaminhamento, contendo confirmação de recebimento ou SIGED/Protocolo.	Antecedência mínima de cinco dias úteis da data da reunião da Comissão de Avaliação.	OEP
9	Realizar, a cada período avaliatório, as Checagens Amostrais Periódicas e Checagem de Efetividade (esta se for o caso) gerando relatório(s) conclusivo(s) e apresentando-o(s) aos membros da CA.	Relatórios de Checagens Amostrais Periódicas e Checagem de Efetividade, (este se for o caso).	Até o dia 20 de cada mês previsto no Cronograma de Avaliação para realização da reunião da Comissão de Avaliação.	OEP
10	Garantir, a cada período avaliatório, que as avaliações do Termo de Parceria – Reuniões da Comissão de Avaliação – sejam realizadas nos prazos previstos no Termo de Parceria.	Relatórios da Comissão de Avaliação.	Cronograma de Avaliação previsto no Termo de Parceria.	OEP
11	Disponibilizar os Relatórios Gerenciais de Resultados e Relatórios Gerenciais Financeiros, devidamente assinados, nos sítios eletrônicos do OEP e da OSCIP.	E-mail enviado para o NCPO/SEPLAG, contendo o print das telas dos sítios eletrônicos.	Até 15 dias após a assinatura do Relatório da Comissão de Avaliação.	OEP e OSCIP
12	Disponibilizar os Relatórios da Comissão de Avaliação, devidamente assinados, no sítio eletrônico do OEP ou da Política Pública e da OSCIP.	E-mail enviado para o NCPO/SEPLAG, contendo o print das telas dos sítios eletrônico.	Até 15 dias após a assinatura do documento.	OEP e OSCIP
13	Realizar reunião com os Dirigentes Máximos do OEP e OEI, Dirigente da OSCIP e representante da SEPLAG, para reportar informações relevantes acerca da execução do Termo de Parceria e emitidas pela Comissão de Avaliação do Termo de Parceria.	Lista de presença da reunião.	Semestralmente	OEP



	Ação	Fonte de comprovação	Prazo	Responsável
14	Nota Técnica do OEP fundamentando o interesse ou não de celebração de Termo Aditivo ao Termo de Parceria.	Ofício do Dirigente Máximo do OEP.	Antecedência de 2 meses do encerramento da vigência do TP.	OEP

Fórmula de Cálculo: $(\sum \text{do número de ações previstas para o período avaliatório realizadas no prazo} / \sum \text{do número de ações previstas para o período avaliatório}) \times 100$

Unidade de medida: Percentual

Fonte de Comprovação: Fonte de comprovação prevista, no quadro acima, para a cada ação e documento consolidado pelo NCPO/SEPLAG demonstrando o resultado alcançado pelo OEP.

Polaridade: Maior melhor

Cálculo de desempenho (CD): $(\text{realizado}/\text{meta}) \times 100$



4. QUADRO DE PRODUTOS

Área Temática	Produto		Peso (%)	2018			2019		
				Início	Término	Período Avaliatório	Início	Término	Período Avaliatório
1 Planejamento e Execução JEMG	1.1	Entregar tabela de controle de produtos com sedes e datas previstas	7	Mês 01	Mês 01	1º	Mês 12	Mês 13	4º
	1.2	Entregar calendário atualizado com as datas previstas para o exercício	5	Mês 01	Mês 01	1º	Mês 12	Mês 13	4º
	1.3	Reformular os Regulamentos geral e específicos das modalidades coletivas e xadrez, encaminhando versão para aprovação da SEESP.	7	Mês 01	Mês 01	1º	Mês 12	Mês 13	4º
	1.4	Reformular regulamentos específicos das modalidades paralímpicas e individuais, encaminhando versão para aprovação da SEESP	5	Mês 03	Mês 04	1º	Mês 15	Mês 16	5º
	1.5	Entregar relatório completo da etapa Microrregional	7	Mês 05	Mês 06	2º	Mês 17	Mês 18	6º



Área Temática	Produto	Peso (%)	2018			2019				
			Início	Término	Período Avaliatório	Início	Término	Período Avaliatório		
	1.6	Entregar relatório completo da etapa Regional	7	Mês 06	Mês 07	2º	Mês 18	Mês 19	6º	
	1.7	Entregar relatório completo da etapa Estadual	7	Mês 07	Mês 08	3º	Mês 19	Mês 20	7º	
	1.8	Apresentar plano de procedimento padrão da coordenação.	5	Mês 01	Mês 01	1º	Mês 13	Mês 13	4º	
2	Comunicação	2.1	Elaborar e entregar o plano de comunicação do JEMG.	10	Mês 01	Mês 01	1º	Mês 13	Mês 13	4º
		2.2	Entregar relatório de execução do plano de comunicação do JEMG	10	Mês 10	Mês 11	3º	Mês 22	Mês 23	7º
		2.3	Entregar relatório comprovando realização de presstrip na etapa estadual do JEMG.	7	Mês 08	Mês 09	3º	Mês 20	Mês 21	7º
3	Melhores do ano	3.1	Entregar relatório com os critérios de seleção dos premiados no “Melhores do Ano”.	7	Mês 02	Mês 03	1º	Mês 14	Mês 15	5º



Área Temática	Produto	Peso (%)	2018			2019				
			Início	Término	Período Avaliatório	Início	Término	Período Avaliatório		
		3.2	Entregar relatório com os ganhadores do “Melhores do Ano”	7	Mês 07	Mês 08	3º	Mês 19	Mês 20	7º
4	Etapas nacionais das competições escolares	4.1	Elaborar plano de ação para a participação da delegação de Minas Gerais nos Jogos Escolares da Juventude - Módulo I.	3	Mês 05	Mês 06	2º	Mês 17	Mês 18	6º
		4.2	Elaborar plano de ação para a participação da delegação de Minas Gerais nas Paralimpíadas Escolares.	3	Mês 06	Mês 07	2º	Mês 18	Mês 19	6º
		4.3	Elaborar plano de ação para a participação da delegação de Minas Gerais nos Jogos Escolares da Juventude - Módulo II.	3	Mês 05	Mês 06	2º	Mês 17	Mês 18	6º



5. ATRIBUTOS DOS PRODUTOS

ÁREA TEMÁTICA 1: PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO JEMG

1.1 Tabela de controle de produtos com sedes e datas previstas

Descrição: Tabela de controle de produtos com sedes e datas previstas, conforme modelo a ser disponibilizado pela SEESP.

Critério de Aceitação: Tabela encaminhada por e-mail à SEESP e SEE dentro do prazo estabelecido e conforme o modelo disponibilizado pela SEESP.

Fonte de comprovação: E-mail enviado pela OSCIP à SEESP e SEE com o documento.

1.2 Calendário anual atualizado

Descrição: Calendário de execução do JEMG para o exercício atualizado, conforme modelo a ser disponibilizado pela SEESP.

Critério de Aceitação: Calendário encaminhado por e-mail à SEESP e SEE dentro do prazo estabelecido e conforme o modelo disponibilizado pela SEESP.

Fonte de comprovação: E-mail enviado pela OSCIP à SEESP e SEE com o documento.

1.3 Regulamentos geral e específicos das modalidades coletivas e xadrez

Descrição: Proposta de Regulamento Geral e Regulamentos Específicos por modalidade. A SEESP irá encaminhar para a OSCIP os regulamentos do ano anterior e passar as diretrizes para reformulação. A OSCIP deverá encaminhar para SEESP e SEE o Regulamento Geral e os Regulamentos Específicos para validação e oficialização dos mesmos.

Critério de Aceitação: A Proposta de Regulamento Geral e os Regulamentos Específicos das modalidades coletivas e de xadrez deverão ser enviados por e-mail à SEESP e SEE até a data estipulada pela SEESP, conforme modelo definido pela SEESP.

Fonte de comprovação: E-mail enviado pela OSCIP à SEESP com o documento.

1.4 Regulamentos específicos das modalidades individuais e paralímpicas

Descrição: Proposta de Regulamentos Específicos por modalidade individuais e paralímpicas. A SEESP irá encaminhar para a OSCIP o regulamento do ano anterior e passar as diretrizes para reformulação. A OSCIP deverá encaminhar para SEESP e SEE os Regulamentos Específicos das modalidades paralímpicas para validação e oficialização dos mesmos.

Critério de Aceitação: Os Regulamentos Específicos das modalidades individuais e das modalidades paralímpicas deverão ser enviados por email à SEESP e SEE até a data estipulada pela SEESP, conforme modelo definido pela SEESP.

Fonte de comprovação: E-mail enviado pela OSCIP à SEESP e SEE com o documento



1.5 Relatório da etapa Microrregional

Descrição: Relatório contendo informações sobre a execução da etapa microrregional do JEMG.

Critério de Aceitação: Relatório contendo informações sobre a execução da etapa microrregional do JEMG, enviado por e-mail à SEESP e SEE dentro do prazo estabelecido e conforme modelo disponibilizado. O relatório deverá comprovar a publicação no sítio eletrônico do JEMG dos boletins diários dos jogos em cada sede da etapa Microrregional. Os boletins devem consolidar os resultados, divulgar lista de recursos e outras informações relevantes dos jogos.

Fonte de comprovação: E-mail enviado pela OSCIP à SEESP e SEE com o documento.

1.6 Relatório da etapa Regional

Descrição: Relatório contendo informações sobre a execução da etapa regional do JEMG.

Critério de Aceitação: Relatório contendo informações sobre a execução da etapa regional do JEMG, enviado por e-mail à SEESP e SEE dentro do prazo estabelecido e conforme modelo disponibilizado. O relatório deverá comprovar a publicação no sítio eletrônico do JEMG dos boletins diários dos jogos em cada sede da etapa Regional. Os boletins devem consolidar os resultados, divulgar lista de recursos e outras informações relevantes dos jogos.

Fonte de comprovação: E-mail enviado pela OSCIP à SEESP e SEE com o documento.

1.7 Relatório da etapa estadual

Descrição: Relatório contendo informações sobre a execução da etapa estadual do JEMG.

Critério de Aceitação: Relatório contendo informações sobre a execução da etapa estadual do JEMG, enviado por e-mail à SEESP e SEE dentro do prazo estabelecido e conforme modelo disponibilizado. O relatório deverá comprovar a publicação no sítio eletrônico do JEMG dos boletins diários dos jogos em cada sede da etapa Microrregional. Os boletins devem consolidar os resultados, divulgar lista de recursos e outras informações relevantes dos jogos.

Fonte de comprovação: E-mail enviado pela OSCIP à SEESP e SEE com o documento.

1.8 Plano de Procedimento Padrão da Coordenação

Descrição: Plano de Procedimento Padrão que descreva as funções e procedimentos de rotina de cada executor durante os Jogos.

Critério de Aceitação: Plano de Procedimento Padrão que descreva as funções e procedimentos de rotina de cada executor durante os Jogos, enviado por e-mail à SEESP e SEE dentro do prazo estabelecido e conforme modelo disponibilizado.



Fonte de comprovação: E-mail enviado pela OSCIP à SEESP e SEE com o documento.

ÁREA TEMÁTICA 2: COMUNICAÇÃO

2.1 Plano de Comunicação do JEMG

Descrição: Plano de Comunicação do JEMG para o ano de exercício.

Critério de Aceitação: Plano de Comunicação do JEMG para o ano de exercício, enviado por e-mail à SEESP e SEE dentro do prazo estabelecido, para validação.

Fonte de comprovação: E-mail enviado pela OSCIP à SEESP e SEE com o documento.

2.2 Relatório de execução do Plano de Comunicação do JEMG

Descrição: Relatório com informações sobre a execução do Plano de Comunicação do JEMG no ano.

Critério de Aceitação: Relatório com informações sobre a execução do Plano de Comunicação do JEMG no ano, enviado por e-mail à SEESP e SEE dentro do prazo estabelecido.

Fonte de comprovação: E-mail enviado pela OSCIP à SEESP e SEE com o documento.

2.3 Presstrip da etapa estadual realizado

Descrição: Realizar presstrip da etapa estadual. Devem ser convidados jornalistas de veículos de abrangência estadual ou nacional, de fora da cidade sede da etapa estadual, para cobertura de imprensa.

Critério de Aceitação: O relatório da ação deverá ser entregue no prazo estabelecido, descrevendo as atividades desenvolvidas pelos jornalistas durante a etapa dos Jogos, incluindo fotos e uma avaliação da ação.

Fonte de comprovação: E-mail enviado pela OSCIP à SEESP e SEE com o documento.

ÁREA TEMÁTICA 3: MELHORES DO ANO

O evento “Melhores do Ano” premia atletas, técnicos e entidades que se destacaram nos programas esportivos do Governo de Minas Gerais no decorrer de ano. Além de premiações, o evento presta homenagens aos profissionais de comunicação, membros da sociedade civil e autoridades públicas que contribuíram com o fomento e a visibilidade do esporte mineiro.

As responsabilidades da OSCIP com relação a este evento estão ligadas aos critérios de premiação e lista de premiados apenas dos Jogos Escolares de Minas Gerais.



3.1 Proposta de critérios para premiação do “Melhores do Ano”

Descrição: Proposta de critérios para premiação dos “Melhores do Ano” no âmbito dos JEMG.

Critério de Aceitação: Proposta de critérios para premiação dos “Melhores do Ano” no âmbito dos JEMG enviada à SEESP no prazo estabelecido, de acordo com diretrizes que serão repassadas pela SEESP e SEE.

Fonte de comprovação: E-mail enviado pela OSCIP à SEESP e SEE com o documento.

3.2 Lista dos ganhadores do “Melhores do Ano”

Descrição: Lista com estudantes/atletas e técnicos participantes do JEMG que serão premiados no evento “Melhores do Ano”, a ser realizado pela SEESP.

Critério de Aceitação: Lista com estudantes/atletas e técnicos participantes do JEMG que serão premiados no evento “Melhores do Ano”, a ser realizado pela SEESP, de acordo com critérios validados anteriormente.

Fonte de comprovação: E-mail enviado pela OSCIP à SEESP e SEE com o documento.

ÁREA TEMÁTICA 4: NACIONAL

4.1 Plano de ação – Módulo I

Descrição: Plano de ação para a participação da delegação de Minas Gerais nos Jogos Escolares da Juventude - Módulo I.

Critério de Aceitação: Plano de ação para a participação da delegação de Minas Gerais nos Jogos Escolares da Juventude - Módulo I, enviado dentro do prazo estabelecido e conforme modelo disponibilizado pela SEESP. O Plano de Ação deverá compreender, no mínimo, as ações de: envio do termo de adesão do Estado no evento; envio da proposta de critérios de convocação dos técnicos e dos atletas que representarão Minas Gerais nos Jogos Escolares da Juventude; definição dos quantitativos da delegação mineira por modalidade; convocação da delegação; levantamento da documentação necessária para inscrição junto aos participantes; cadastro da delegação no site; proposta de matriz de responsabilidades dos profissionais que trabalharão nos Jogos Escolares da Juventude; dentre outros serviços.

Fonte de comprovação: E-mail enviado pela OSCIP à SEESP e SEE com o documento.

4.2 Plano de ação – Paralimpíadas Escolares

Descrição: Plano de ação para a participação da delegação de Minas Gerais nos Jogos Escolares da Juventude – Paralimpíadas Escolares.

Critério de Aceitação: Plano de ação para a participação da delegação de Minas Gerais nos Jogos Escolares da Juventude - Paralimpíadas Escolares, enviado dentro do prazo estabelecido e conforme modelo disponibilizado pela



SEESP. O Plano de Ação deverá compreender, no mínimo, as ações de: envio do termo de adesão do Estado no evento; envio da proposta de critérios de convocação dos técnicos e dos atletas que representarão Minas Gerais nos Jogos Escolares da Juventude; definição dos quantitativos da delegação mineira por modalidade; convocação da delegação; levantamento da documentação necessária para inscrição junto aos participantes; cadastro da delegação no site; proposta de matriz de responsabilidades dos profissionais que trabalharão nos Jogos Escolares da Juventude; dentre outros serviços.

Fonte de comprovação: E-mail enviado pela OSCIP à SEESP e SEE com o documento.

4.3 Plano de ação – Módulo II

Descrição: Plano de ação para a participação da delegação de Minas Gerais nos Jogos Escolares da Juventude - Módulo II.

Critério de Aceitação: Plano de ação para a participação da delegação de Minas Gerais nos Jogos Escolares de Juventude - Módulo II, enviado dentro do prazo estabelecido e conforme modelo disponibilizado pela SEESP. O Plano de Ação deverá compreender, no mínimo, as ações de: envio do termo de adesão do Estado no evento; envio da proposta de critérios de convocação dos técnicos e dos atletas que representarão Minas Gerais nos Jogos Escolares da Juventude; definição dos quantitativos da delegação mineira por modalidade; convocação da delegação; levantamento da documentação necessária para inscrição junto aos participantes; cadastro da delegação no site; proposta de matriz de responsabilidades dos profissionais que trabalharão nos Jogos Escolares da Juventude; dentre outros serviços.

Fonte de comprovação: E-mail enviado pela OSCIP à SEESP e SEE com o documento.



6. CRONOGRAMA E QUADRO DE PESOS PARA AVALIAÇÃO

6.1. CRONOGRAMA DE AVALIAÇÕES

AVALIAÇÃO	PERÍODO AVALIADO	MÊS
1º Avaliação	01/02/2018 a 31/05/2018	06/2018
2º Avaliação	01/06/2018 a 31/08/2018	09/2018
3º Avaliação	01/09/2018 a 31/12/2018	12/2018
4º Avaliação	01/01/2019 a 28/02/2019	03/2019
5º Avaliação	01/03/2019 a 31/05/2019	06/2019
6º Avaliação	01/06/2019 a 31/08/2019	09/2019
7º Avaliação	01/09/2019 a 31/12/2019	12/2019

6.2. QUADRO DE PESOS PARA AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO	QUADRO DE INDICADORES	QUADRO DE PRODUTOS
1º Avaliação	40%	60%
2º Avaliação	40%	60%
3º Avaliação	70%	30%
4º Avaliação	30%	70%
5º Avaliação	80%	20%
6º Avaliação	30%	70%
7º Avaliação	60%	40%



7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS

PARCELAS	VALOR (R\$)	MÊS	CONDIÇÕES
1ª Parcela		Fevereiro/18	Na celebração do Termo de Parceria.
2ª Parcela		Julho/18	Conforme manifestação da 1ª reunião da CA e autorização do Supervisor.
3ª Parcela		Outubro/18	Conforme manifestação da 2ª reunião da CA e autorização do Supervisor.
4ª Parcela		Janeiro/19	Conforme manifestação da 2ª reunião da CA e autorização do Supervisor.
5ª Parcela		Fevereiro/19	Conforme manifestação da 3ª reunião da CA e autorização do Supervisor.
6ª Parcela		Abri/19	Conforme manifestação da 4ª reunião da CA e autorização do Supervisor.
7ª Parcela		Julho/19	Conforme manifestação da 5ª reunião da CA e autorização do Supervisor.
8ª Parcela		Outubro/19	Conforme manifestação da 6ª reunião da CA e autorização do Supervisor.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

8 - QUADRO DE PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

1	Entrada de Recursos	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
11	Receitas													
111	Repasses Termo de Parceria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
112	Previsão de Saldo do TP/TA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
113	Receita Arrecadada em Função da Existência do TP Rendimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
114	Líquidos de Aplicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
115	Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Devoluções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Entradas:		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	Saída de Recursos	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1	Despesas de Pessoal													
2.11	Salários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.12	Estagiários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.13	Autônomos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.14	Encargos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.15	Benefícios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Subtotal (Pessoal):	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2	Serviços de Pessoa Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.3	Despesas Gerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4	Aquisição de Bens Permanentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Saídas:		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



ANEXO III DO TERMO DE PARCERIA – DA SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA

O alcance do objeto do Termo de Parceria será avaliado por meio de reuniões da Comissão de Avaliação - CA, que serão realizadas na periodicidade definida no Anexo II – Programa de Trabalho, deste Termo de Parceria. Competirá à Comissão de Avaliação:

- a) Avaliar os resultados atingidos na execução do Termo de Parceria, de acordo com informações apresentadas pela OSCIP e atestados pelo Supervisor do Termo de Parceria, e fazer recomendações para o sucesso dos produtos e indicadores;
- b) Analisar os Relatórios Gerenciais de Resultados e Financeiro apresentados pela OSCIP, e atestados pelo Supervisor do Termo de Parceria;
- c) Analisar a vinculação dos gastos da OSCIP ao objeto do Termo de Parceria celebrado, bem como a razoabilidade desses gastos;
- d) Solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OSCIP e no local de realização do objeto do Termo de Parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;
- e) Solicitar ao OEP ou à OSCIP, esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;
- f) Cumprir o Cronograma de Avaliações previsto no Anexo II – Programa de Trabalho, item 6.1, deste Instrumento;
- g) Observar o disposto neste Anexo III – Sistemática de Avaliação do Termo de Parceria, parte integrante deste Instrumento, para a execução de suas atividades.

A Comissão calculará o desempenho de cada indicador e produto, conforme a metodologia constante neste Anexo e emitirá relatório conclusivo sobre os resultados obtidos no período avaliatório. A avaliação da Comissão é subsidiada pelos Relatórios Gerenciais de Resultados e Financeiro.

Os relatórios das reuniões da Comissão de Avaliação deverão demonstrar o que foi realizado até o momento, o indicativo de alcance do nível de desempenho acordado, os pontos problemáticos e proposições para o alcance das metas pactuadas para o próximo período.

Todos os repasses serão precedidos de uma reunião da Comissão de Avaliação, que emitirá relatório conclusivo com manifestação favorável quanto à sua realização.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

Em cada reunião de avaliação, a CA é responsável pela análise dos resultados alcançados no período avaliado estabelecido no Termo de Parceria, com base nos indicadores de resultados e produtos constantes do seu Anexo II - Programa de Trabalho.

Nota referente ao alcance dos resultados do Quadro de Indicadores:

Ao final de cada período avaliatório, os indicadores serão avaliados a partir das informações de execução do Termo de Parceria apresentadas no Relatório Gerencial de Resultados. O resultado do indicador é calculado conforme Fórmula de Cálculo pactuada nos seus atributos. A partir desse valor, para cada indicador será aplicada a regra de Cálculo de Desempenho, também pactuada, gerando-se com isso uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

A nota do conjunto de indicadores avaliados no período será calculada pelo somatório da nota atribuída para cada indicador multiplicada pelo peso percentual respectivo, dividido pelo somatório dos pesos dos indicadores, conforme fórmula a seguir:

$$\text{Fórmula 1 (F1)} : \Sigma (\text{nota de cada indicador} \times \text{peso percentual respectivo}) / \Sigma (\text{pesos dos indicadores do referido período avaliatório})$$

Se na data da reunião de avaliação verificar-se que o cumprimento do indicador se deu fora do período avaliatório, ou seja, tiver havido um atraso no cumprimento da meta, a nota obtida em cada um desses indicadores será multiplicada por um fator de atraso calculado conforme abaixo:

$$\text{Fator de atraso: } (30 - \text{N}^\circ \text{ de dias corridos de atraso}) / 30$$

Nota referente ao alcance dos resultados do Quadro de Produtos:

Ao final de cada período avaliatório, os produtos serão avaliados a partir das informações de execução do Termo de Parceria apresentadas no Relatório Gerencial de Resultados. Para cada produto será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com o quadro abaixo:

Produto	Nota atribuída
Produto entregue no prazo	10
Produto entregue com atraso	$(30 - \text{N}^\circ \text{ de dias corridos de atraso}) / 3$
Produto não entregue	Zero



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

A nota do conjunto de produtos avaliados no período será calculada pelo somatório da nota atribuída para cada produto multiplicada pelo peso percentual respectivo, dividido pelo somatório dos pesos dos produtos, conforme fórmula a seguir:

Fórmula 2 (F2): Σ (nota de cada produto x peso percentual respectivo) / Σ (pesos dos produtos do referido período avaliatório)

Nota final

A nota final do Termo de Parceria no período avaliatório em questão será calculada pela ponderação das notas do Quadro de Indicadores e do Quadro de Produtos, de acordo com o respectivo percentual estabelecido no Quadro de Pesos para Avaliação, definido no Anexo II – Programa de Trabalho, item 6.2, conforme fórmula a seguir:

Fórmula 3 (F3): (Resultado de F1 x Peso Percentual para Indicadores + Resultado da F2 x Peso Percentual para os Produtos) / 100%

O resultado obtido é, então, enquadrado da seguinte forma:

Pontuação Final	Conceito
10,00	Excelente
De 9,99 a 9,00	Muito Bom
De 8,00 a 8,99	Bom
De 6,00 a 7,99	Regular
Abaixo de 6,00	Insatisfatório



Excepcionalidades

Para que a regra da avaliação de cumprimento de meta de indicadores e produtos com atraso seja utilizada, no dia da reunião da Comissão de Avaliação deverá ser apresentado, pelo Supervisor do Termo de Parceria, um documento complementar ao Relatório Gerencial de Resultados, atestando a conferência da respectiva fonte de comprovação e a realização da meta ou entrega do produto com atraso.

A Comissão de Avaliação somente poderá se utilizar do expediente da desconsideração de indicadores ou produtos, expurgando-os da nota final do Termo de Parceria no período avaliatório, em situações excepcionais. Para haver essa desconsideração, é condição indispensável o voto favorável de todos os membros da Comissão presentes na reunião, ou seja, existência de unanimidade na votação.

A Comissão de Avaliação poderá considerar não satisfatório resultado ou fonte de comprovação de determinado indicador ou produto, se lhe parecer adequado fazê-lo. Nesses casos, poderá atribuir nota parcial – entre 0 e 9,99 – para o indicador ou produto. Para tal, a Comissão deverá proceder a votação, sendo acatada a posição que obtiver maioria simples entre os representantes presentes.

Observações

Quando o resultado final do Termo de Parceria obtido no período avaliatório se enquadrar no conceito “Insatisfatório”, a Comissão de Avaliação poderá sugerir a sua rescisão, justificando o seu posicionamento, cabendo ao dirigente máximo do Órgão Estatal Parceiro a decisão. Caso o OEP repasse a parcela de recursos seguinte, considerar-se-á que não há intenção de rescindir a parceria.

Caso a Comissão de Avaliação constate alguma irregularidade, ela poderá sugerir a rescisão da parceria, justificando seu posicionamento, ainda que a nota atribuída à parceria seja igual ou superior a 06 (seis). A decisão conclusiva quanto à rescisão ou não do Termo de Parceria caberá ao Dirigente Máximo do OEP, respeitadas as disposições previstas na legislação que regulamenta os Termos de Parceria.



ANEXO VI - LISTA DE MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS À OSCIP PARA USO NOS JOGOS

Premiação

Medalhas microrregional ouro (38 unidades)

Medalhas microrregional prata (158 unidades)

Medalhas microrregional bronze (287 unidades)

Medalhas regional bronze (33 unidades)

Medalhas estadual ouro (63 unidades)

Medalhas estadual prata (165 unidades)

Medalhas estadual bronze (262 unidades)

Material Esportivo

Bola de Basquete Oficial Masculina (233 unidades)

Bola de Basquete Oficial Feminina (336 unidades)

Bola de Futsal Oficial (370 unidades)

Bola de Tênis de Mesa (87 unidades)

Bola de Voleibol Oficial (268 unidades)

Bola de Vôlei de Areia (55 unidades)

Bola de Handebol Categoria H1 (227 unidades)

Bola de Handebol Categoria H2 (480 unidades),

Bola de Handebol Categoria H3 (226 unidades)

Peteca de Badminton (24 unidades)

Bola de Goalball (03 unidades)

Pelota de Atletismo (10unidades)

Kit de Bocha paralímpico (03 kits)



ANEXO VII – LISTA DE MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS PELA OSCIP PARA USO NOS JOGOS

As aquisições de materiais esportivos, premiação e uniformes são necessárias para a realização das competições esportivas, para a valorização do desempenho dos estudantes-atletas e para a caracterização da delegação de Minas Gerais nos Jogos Escolares da Juventude e nas Paralimpíadas Escolares. Dessa forma, se faz necessária a aquisição dos materiais listados abaixo, com suas respectivas especificações e quantidades apresentadas.

1. Jogos Escolares de Minas Gerais- JEMG 2018

1.1 Materiais Esportivos

Bola de Voleibol Oficial (140 unidades), confeccionada em PU ou microfibras, matrizada, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 65 cm a 67 cm de circunferência, pesando entre 260 e 280 gramas, com miolo de silicone removível e lubrificado, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.

Peteca de Badminton (10 unidades), desenvolvida em nylon, na cor amarela, com base em cortiça, envolvida por um anel de fita azul de 0,5mm de largura, com 8cm a 9cm de altura, pesando de 5 a 5,5 gramas. Origem importada.

Peteca com 04(quatro) penas (100 unidades), com diâmetro da base entre 5 cm a 5,2 cm, 20cm de altura(incluindo as penas), pesando entre 40 a 42 gramas.

Bola de Goalball (02 unidades), de cor azul, com superfície áspera Sem componentes, borracha natural, diâmetro de 24 cm a 25 cm, circunferência 75,5 a 78,5 cm, 1200 a 1300 gramas. Orifícios para propagação do som: 4 orifícios no hemisfério superior e 4 no hemisfério inferior. Guizos 2pcs, dureza de acordo com a norma DIN 53505: 80-85 °Shore.

Pelota de Atletismo (5 unidades), de couro natural legítimo, aferida, pesando 250g, com diâmetro de 6,3 cm a 6,7 cm.

Kit de Bocha paralímpico (02 kits), especialmente fabricado para a finalidade, feita a mão, contendo 13 (treze) bolas de couro (seis vermelhas, seis azuis e uma branca) tudo numa maleta, feitas à mão, preenchidas grânulos sintéticos não tóxicos, com 8,2cm de diâmetro, pesando entre 270 a 300 gramas. Contém, ainda, uma raquete



sinalizadora 26X 16cm, tendo um lado azul e outro vermelho e um compasso em acrílico de 30X2cm em duas cores.

Números para a modalidade Atletismo (2000 unidades), em poliéster 90g/m², com dimensão de 20 cm de largura x 18cm de altura, impressão em preto e branco. Necessária a aquisição de 7.000 alfinetes de segurança, niquelado tamanho 00.

Números para a modalidade Ciclismo (150 unidades), em poliéster 90g/m², formato A4, impressão em preto e branco. Necessária a aquisição de 600 alfinetes de segurança, niquelado tamanho 00.

Adesivos (para capacete) para a modalidade Ciclismo (300 unidades), 10 cm por 07 cm.

1.2 Uniformes

CAMISETA TAMANHO P (296 unidades), em malha pv, 67% poliéster e 33% viscose, com gola arredondada, manga curta, na cor branca, com impressão das logomarcas em silk screen 4x4 cor.

CAMISETA TAMANHO M (740 unidades), em malha pv, 67% poliéster e 33% viscose, com gola arredondada, manga curta, na cor branca, com impressão das logomarcas em silk screen 4x4 cor.

CAMISETA TAMANHO G (888 unidades), em malha pv, 67% poliéster e 33% viscose, com gola arredondada, manga curta, na cor branca, com impressão das logomarcas em silk screen 4x4 cor.

CAMISETA TAMANHO GG (740 unidades), em malha pv, 67% poliéster e 33% viscose, com gola arredondada, manga curta, na cor branca, com impressão das logomarcas em silk screen 4x4 cor.

CAMISETA TAMANHO EGG (296 unidades), em malha pv, 67% poliéster e 33% viscose, com gola arredondada, manga curta, na cor branca, com impressão das logomarcas em silk screen 4x4 cor.

CALÇA, TAMANHO P (100 unidades), produzido em tecido tactel 100% poliéster, na cor preta, com dois bolsos nas laterais e um bolso traseiro do lado direito, cintura com elástico sanfonado com cordão interno para amarração, com aplicação de silk de logomarca em 4x4 cores.

CALÇA TAMANHO M (150 unidades), produzido em tecido tactel 100% poliéster, na cor preta, com dois bolsos nas laterais e um bolso traseiro do lado direito, cintura com



elástico sanfonado com cordão interno para amarração, com aplicação de silk de logomarca em 4x4 cores.

CALÇA TAMANHO G (125 unidades), produzido em tecido tactel 100% poliéster, na cor preta, com dois bolsos nas laterais e um bolso traseiro do lado direito, cintura com elástico sanfonado com cordão interno para amarração, com aplicação de silk de logomarca em 4x4 cores.

CALÇA TAMANHO GG (75 unidades), produzido em tecido tactel 100% poliéster, na cor preta, com dois bolsos nas laterais e um bolso traseiro do lado direito, cintura com elástico sanfonado com cordão interno para amarração, com aplicação de silk de logomarca em 4x4 cores.

CALÇA TAMANHO EGG (75 unidades), produzido em tecido tactel 100% poliéster, na cor preta, com dois bolsos nas laterais e um bolso traseiro do lado direito, cintura com elástico sanfonado com cordão interno para amarração, com aplicação de silk de logomarca em 4x4 cores.

AGASALHO TAMANHO P (100 unidades), produzido em tecido tactel 100% poliéster, na cor branca e vermelha com bolsos nas laterais e com forro interno, com desenho e logomarcas em silkscreen 4 x 4 cores, punho em ribana dupla na cor vermelha, fechamento frontal com zíper, com gola na mesma cor “branca”, barra em ribana dupla.

AGASALHO TAMANHO M (150 unidades), produzido em tecido tactel 100% poliéster, na cor branca e vermelha com bolsos nas laterais e com forro interno, com desenho e logomarcas em silkscreen 4 x 4 cores, punho em ribana dupla na cor vermelha, fechamento frontal com zíper, com gola na mesma cor “branca”, barra em ribana dupla.

AGASALHO TAMANHO G (125 unidades), produzido em tecido tactel 100% poliéster, na cor branca e vermelha com bolsos nas laterais e com forro interno, com desenho e logomarcas em silkscreen 4 x 4 cores, punho em ribana dupla na cor vermelha, fechamento frontal com zíper, com gola na mesma cor “branca”, barra em ribana dupla.

AGASALHO TAMANHO GG (75 unidades), produzido em tecido tactel 100% poliéster, na cor branca e vermelha com bolsos nas laterais e com forro interno, com desenho e logomarcas em silkscreen 4 x 4 cores, punho em ribana dupla na cor vermelha, fechamento frontal com zíper, com gola na mesma cor “branca”, barra em ribana dupla.



AGASALHO TAMANHO EGG (75 unidades), produzido em tecido tactel 100% poliéster, na cor branca e vermelha com bolsos nas laterais e com forro interno, com desenho e logomarcas em silkscreen 4 x 4 cores, punho em ribana dupla na cor vermelha, fechamento frontal com zíper, com gola na mesma cor “branca”, barra em ribana dupla.

1.3 Uniforme competição Paralímpico

BERMUDA PARA ATLETISMO (36 unidades) - na cor preta, em poliéster elastano de compressão para atletismo, com desenho e logomarcas em silkscreen 4 x 4 cores.

CAMISETA REGATA PARA ATLETISMO (72 unidades) – na cor vermelha, em poliéster elastano de compressão para atletismo, com desenho e logomarcas em silkscreen 4 x 4 cores.

CAMISETA REGATA PARA BASQUETE EM CADEIRA DE RODAS (10 unidades)- 100% poliéster com desenho e logomarcas em silkscreen 4 x 4 cores, números em transfer, com numeração de 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 (Tamanho do número: 10cm na frente e 20cm de altura nas costas, cores: branco/vermelho e vermelho/branco.

CAMISA PARA BOCHA (12 unidades) - Camisa preta e branca 98% algodão e 2% elastano, com desenho e logomarcas em silkscreen 4 x 4 cores.

CAMISA COMISSÃO TÉCNICA (84 unidades) - Camisa preta e branca 98% algodão e 2% elastano, com desenho e logomarcas em silkscreen 4 x 4 cores.

CAMISA PARA GOALBALL (20 unidades)- Camisa de manga longa 100% poliéster com desenho e logomarcas em silkscreen 4 x 4 cores, os acolchoados não devem se estender por mais de 10 centímetros em qualquer direção do corpo, no cotovelo para proteção durante os movimentos, punhos canelados e elástico, números em transfer, com numeração de 1 a 5 (Tamanho do número: 20 cm de altura na frente e 20cm de altura nas costas, cor: preto e amarelo.

CALÇA PARA GOALBALL (10 unidades) - Calça de goleiro preta em 100% poliéster, acolchoada nas laterais e nos joelhos, o acolchoamento não devem se estender por mais de 10 centímetros em qualquer direção do corpo, com espuma de alta densidade nas laterais e no joelho, punho elástico no tornozelo, na cor preta, elástico e cordão na cintura.

CAMISA PARA FUTEBOL DE 5 (20 Unidades) - Camisa de manga curta 100% poliéster com desenho e logomarcas em silkscreen 4 x 4 cores, números em transfer, com numeração de 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 (Tamanho do número: 10cm na frente e 20cm de altura nas costas, cor: branco e amarelo.



CAMISA DE GOLEIRO PARA FUTEBOL DE 5 (04 unidades) - Camisa de manga longa 100% poliéster com desenho e logomarcas em silkscreen 4 x 4 cores, Acolchoamento no cotovelo para proteção durante os movimentos, punhos canelados e elástico, números em transfer, com numeração 1 e 12 (Tamanho do número: 10 cm na frente e 20cm de altura nas costas, cor: vermelha e branca.

CALÇÃO PARA FUTEBOL DE 5 (20 unidades)- Calção em 100% poliéster, na cores branca e preta, elástico e cordão na cintura.

MEIÃO PARA FUTEBOL DE 5 (20 unidades)- Meião para prática do futsal, 43%poliester, 34% algodão, 22% poliamida, 01% elastodieno; sola acolchoada, punho elástico; tamanho: 39 a 43; cor: preto/branco.

CAMISA PARA FUTEBOL DE 7 TAMANHO (20 Unidades) - Camisa de manga curta 100% poliéster com desenho e logomarcas em silkscreen 4 x 4 cores, números em transfer, com numeração de 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 (Tamanho do número: 10cm na frente e 20cm de altura nas costas, cor: branco e amarelo.

CAMISA DE GOLEIRO PARA FUTEBOL DE 7 (04 unidades) - Camisa de manga longa 100% poliéster com desenho e logomarcas em silkscreen 4 x 4 cores, Acolchoamento no cotovelo para proteção durante os movimentos, punhos canelados e elástico, números em transfer, com numeração 1 e 12 (Tamanho do número: 10 cm na frente e 20cm de altura nas costas, cor: vermelha e branca.

CALÇÃO PARA FUTEBOL DE 7 (20 unidades)- Calção em 100% poliéster, na cores branca e preta, elástico e cordão na cintura.

MEIÃO PARA FUTEBOL DE 7 (20 unidades)- Meião para prática do futsal, 43%poliester, 34% algodão, 22% poliamida, 01% elastodieno; sola acolchoada, punho elástico; tamanho: 39 a 43; cor: preto/branco.

TOUCA PARA NATAÇÃO (36 unidades) - Touca de natação 100 % de silicone, tamanho único, na cor preta, com desenho e logomarcas em silkscreen 4 x 4 cores.

CAMISA PARA TÊNIS DE MESA (16 unidades)- Camisa preta e vermelho 98% algodão e 2% elastano, com desenho e logomarcas em silkscreen 4 x 4 cores.

CAMISA PARA TÊNIS EM CADEIRA DE RODAS (10 unidades) - Camisa vermelha e branca 98% algodão e 2% elastano, com desenho e logomarcas em silkscreen 4 x 4 cores.

CAMISA PARA VÔLEI SENTADO (16 unidades) - Camisa regata vermelha e branca 98% algodão e 2% elastano, com desenho e logomarcas em silkscreen 4 x 4 cores.



CALÇA PARA VÔLEI SENTADO (08 unidades)- Calça de goleiro preta em 100% poliéster, acolchoada nas laterais e nos joelhos, com espuma de alta densidade nas laterais e no joelho, punho elástico no tornozelo, na cor preta, elástico e cordão na cintura.

1.4 Premiação

Medalhas microrregional ouro (10.530 unidades) - medalhas na medida de 6x6cm (6cm de diâmetro) com 4mm de espessura na borda e 2mm de espessura na parte central. Acabamento: banho eletrolítico em dourado (ouro). Produzidas pelo processo de fundição em metal zamak, com molde 3d. Medalhas com passador para fita na medida de 90x2cm, fita em poliéster (100%) personalizadas pelo processo de sublimação. Haverá a aplicação no verso de vinil adesivo e acabamento com resina fixado diretamente na peça para personalização das medalhas. Aplicação da logomarca do evento na frente em alto relevo e aplicação de logomarcas do governo no verso conforme solicitação do órgão.

Medalhas microrregional prata (10.530 unidades) - medalhas na medida de 6x6cm (6cm de diâmetro) com 4mm de espessura na borda e 2mm de espessura na parte central. Acabamento: banho eletrolítico em prata. Produzidas pelo processo de fundição em metal zamak, com molde 3d. Medalhas com passador para fita na medida de 90x2cm, fita em poliéster (100%) personalizadas pelo processo de sublimação. Haverá a aplicação no verso de vinil adesivo e acabamento com resina fixado diretamente na peça para personalização das medalhas. Aplicação da logomarca do evento na frente em alto relevo e aplicação de logomarcas do governo no verso conforme solicitação do órgão.

Medalhas microrregional bronze (10.800 unidades) - medalhas na medida de 6x6cm (6cm de diâmetro) com 4mm de espessura na borda e 2mm de espessura na parte central. Acabamento: banho eletrolítico em cobre velho (bronze). Produzidas pelo processo de fundição em metal zamak, com molde 3d. Medalhas com passador para fita na medida de 90x2cm, fita em poliéster (100%) personalizadas pelo processo de sublimação. Haverá a aplicação no verso de vinil adesivo e acabamento com resina fixado diretamente na peça para personalização das medalhas. Aplicação da logomarca do evento na frente em alto relevo e aplicação de logomarcas do governo no verso conforme solicitação do órgão.

Medalhas regional ouro (1.500 unidades) - medalhas na medida de 7x7cm (7cm de diâmetro) com 4mm de espessura na borda e 2mm de espessura na parte central. Acabamento: banho eletrolítico em dourado (ouro). Produzidas pelo processo de fundição em metal zamak, com molde 3d. Pintura automotiva 01 cor. Medalhas com



passador para fita na medida de 90x2,5cm, fita em poliéster (100%) personalizadas pelo processo de sublimação. Haverá a aplicação no verso de vinil adesivo e acabamento com resina fixado diretamente na peça para personalização das medalhas. Aplicação da logomarca do evento na frente em alto relevo e aplicação de logomarcas do governo no verso conforme solicitação do órgão.

Medalhas regional prata (1.500 unidades) - medalhas na medida de 7x7cm (7cm de diâmetro) com 4mm de espessura na borda e 2mm de espessura na parte central. Acabamento: banho eletrolítico em prata. Produzidas pelo processo de fundição em metal zamak, com molde 3d. Pintura automotiva 01 cor. Medalhas com passador para fita na medida de 90x2,5cm, fita em poliéster (100%) personalizadas pelo processo de sublimação. Haverá a aplicação no verso de vinil adesivo e acabamento com resina fixado diretamente na peça para personalização das medalhas. Aplicação da logomarca do evento na frente em alto relevo e aplicação de logomarcas do governo no verso conforme solicitação do órgão.

Medalhas regional bronze (1.500 unidades) - medalhas na medida de 7x7cm (7cm de diâmetro) com 4mm de espessura na borda e 2mm de espessura na parte central. Acabamento: banho eletrolítico em cobre velho (bronze). Produzidas pelo processo de fundição em metal zamak, com molde 3d. Pintura automotiva 01 cor. Medalhas com passador para fita na medida de 90x2,5cm, fita em poliéster (100%) personalizadas pelo processo de sublimação. Haverá a aplicação no verso de vinil adesivo e acabamento com resina fixado diretamente na peça para personalização das medalhas. Aplicação da logomarca do evento na frente em alto relevo e aplicação de logomarcas do governo no verso conforme solicitação do órgão.

Medalhas estadual ouro (875 unidades) - medalhas na medida de 8x8cm (8cm de diâmetro) com 4mm de espessura na borda e 2mm de espessura na parte central. Acabamento: banho eletrolítico em dourado (ouro). Produzidas pelo processo de fundição em metal zamak, com molde 3d. Pintura automotiva 01 cor. Medalhas com passador para fita na medida de 90x3cm, fita em poliéster (100%) personalizadas pelo processo de sublimação. Haverá a aplicação no verso de vinil adesivo e acabamento com resina fixado diretamente na peça para personalização das medalhas. Aplicação da logomarca do evento na frente em alto relevo e aplicação de logomarcas do governo no verso conforme solicitação do órgão.

Medalhas estadual prata (700 unidades) - medalhas na medida de 8x8cm (8cm de diâmetro) com 4mm de espessura na borda e 2mm de espessura na parte central. Acabamento: banho eletrolítico em prata. Produzidas pelo processo de fundição em metal zamak, com molde 3d. Pintura automotiva 01 cor. Medalhas com passador para fita na medida de 90x3cm, fita em poliéster (100%) personalizadas pelo processo de



sublimação. Haverá a aplicação no verso de vinil adesivo e acabamento com resina fixado diretamente na peça para personalização das medalhas. Aplicação da logomarca do evento na frente em alto relevo e aplicação de logomarcas do governo no verso conforme solicitação do órgão.

Medalhas estadual bronze (700 unidades) – medalhas na medida de 8x8cm (8cm de diâmetro) com 4mm de espessura na borda e 2mm de espessura na parte central. Acabamento: banho eletrolítico em cobre velho (bronze). Produzidas pelo processo de fundição em metal zamak, com molde 3d. Pintura automotiva 01 cor. Medalhas com passador para fita na medida de 90x3cm, fita em poliéster (100%) personalizadas pelo processo de sublimação. Haverá a aplicação no verso de vinil adesivo e acabamento com resina fixado diretamente na peça para personalização das medalhas. Aplicação da logomarca do evento na frente em alto relevo e aplicação de logomarcas do governo no verso conforme solicitação do órgão.

Troféu de ouro (180 unidades) - em aço inox aisi 304 dourado, com gravações em alto/baixo relevo através de corrosão química. Dimensões corpo: 14,5 x 20cm com 1,5mm de espessura. Pintura automotiva 01 cor. Base nas dimensões - 19 x 7cm com 5cm de altura confeccionada em mdf, acabamento com cor te ovalado e aplicação de verniz. Personalização em plaqueta de aço inox aisi 304 dourado, na medida de 17 x 3cm e espessura de 0,6 mm, com gravações em alto/baixo relevo através de corrosão química, fixada na base.

Troféu de prata (180 unidades) - em aço inox aisi 304 prata, com gravações em alto/baixo relevo através de corrosão química. Dimensões corpo: 14,5 x 20cm com 1,5mm de espessura. Pintura automotiva 01 cor. Base nas dimensões - 19 x 7cm com 5cm de altura confeccionada em mdf, acabamento com cor te ovalado e aplicação de verniz. Personalização em plaqueta de aço inox aisi 304 dourado, na medida de 17 x 3cm e espessura de 0,6 mm, com gravações em alto/baixo relevo através de corrosão química, fixada na base.

Troféu de bronze (180 unidades) - em aço inox aisi 304 bronze, com gravações em alto/baixo relevo através de corrosão química. Dimensões corpo: 14,5 x 20cm com 1,5mm de espessura. Pintura automotiva 01 cor. Base nas dimensões - 19 x 7cm com 5cm de altura confeccionada em mdf, acabamento com cor te ovalado e aplicação de verniz. Personalização em plaqueta de aço inox aisi 304 dourado, na medida de 17 x 3cm e espessura de 0,6 mm, com gravações em alto/baixo relevo através de corrosão química, fixada na base.

Troféu de ouro (90 unidades) - em aço inox aisi 304 dourado, com gravações em alto/baixo relevo através de corrosão química. Dimensões corpo: 18x25cm com



1,5mm de espessura. Base nas dimensões - 23x7cm com 5 cm de altura, confeccionada em mdf, revestida em aço inox aisi 304 dourado, com corte ovalado. Com personalização direta e aplicação de texto no revestimento frontal da base em aço inox aisi 304 dourado, na medida 23x15cm, com gravação em alto/baixo relevo através de corrosão química.

Troféu de prata (90 unidades) - em aço inox aisi 304 prata, com gravações em alto/baixo relevo através de corrosão química. Dimensões corpo: 18x25cm com 1,5mm de espessura. Base nas dimensões - 23x7cm com 5 cm de altura, confeccionada em mdf, revestida em aço inox aisi 304 prata, com corte ovalado. Com personalização direta e aplicação de texto no revestimento frontal da base em aço inox aisi 304 prata, na medida 23x15cm, com gravação em alto/baixo relevo através de corrosão química.

Troféu de bronze (90 unidades) - em aço inox aisi 304 bronze, com gravações em alto/baixo relevo através de corrosão química. Dimensões corpo: 18x25cm com 1,5mm de espessura. Base nas dimensões - 23x7cm com 5 cm de altura, confeccionada em mdf, revestida em aço inox aisi 304 prata, com corte ovalado. Com personalização direta e aplicação de texto no revestimento frontal da base em aço inox aisi 304 bronze, na medida 23x15cm, com gravação em alto/baixo relevo através de corrosão química.

2. Jogos Escolares de Minas Gerais- JEMG 2019

2.1 Materiais Esportivos

Bola de Basquete Oficial Masculina (200 unidades), confeccionada em PU ou microfibras, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 75 cm a 78 cm de circunferência, pesando entre 600 e 650 gramas, matrizada, miolo de silicone removível e lubrificado, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.

Bola de Basquete Oficial Feminina (10 unidades), confeccionada em PU ou microfibras, matrizada, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 72 cm a 74 cm de circunferência, pesando entre 510 e 565 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.

Bola de Futsal Oficial (200 unidades), confeccionada em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 61 cm a 64 cm de circunferência, pesando entre 410 e 440 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.



Bola de Tênis de Mesa (10 unidades) confeccionada em plástico, na cor branca, diâmetro de 40, estabelecida pela Federação Internacional de Tênis de Mesa,.

Bola de Voleibol Oficial (300 unidades), confeccionada em PU ou microfibras, matrizada, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 65 cm a 67 cm de circunferência, pesando entre 260 e 280 gramas, com miolo de silicone removível e lubrificado, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.

Bola de Vôlei de Areia (20 unidades), confeccionada em PU ou microfibras, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 65 cm a 68 cm de circunferência, pesando entre 260 e 280 gramas, com miolo de silicone removível e lubrificado, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.

Bola de Handebol Categoria H1 (100 unidades), confeccionada em PU, costurada, dupla laminação, que proporcione alta aderência nas mãos, contendo em seu interior câmara em butil, com 49 cm a 52 cm de circunferência, pesando entre 230 a 270 gramas, miolo de silicone, removível e lubrificado, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.

Bola de Handebol Categoria H2 (100 unidades), confeccionada em PU, costurada, dupla laminação, que proporcione alta aderência nas mãos, contendo em seu interior câmara em butil, com 54 cm a 56 cm de circunferência, pesando entre 325 e 400 gramas, miolo de silicone, removível e lubrificado, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.

Bola de Handebol Categoria H3 (100 unidades), confeccionada em PU, costurada, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, que proporcione alta aderência nas mãos, com 58 cm a 60 cm de circunferência, pesando entre 425 e 475 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.

Peteca de Badminton (30 unidades), desenvolvida em nylon, na cor amarela, com base em cortiça, envolvida por um anel de fita azul de 0,5mm de largura, com 8cm a 9cm de altura, pesando de 5 a 5,5 gramas. Origem importada.

Peteca com 04(quatro) penas (100 unidades), com diâmetro da base entre 5 cm a 5,2 cm, 20cm de altura(incluindo as penas), pesando entre 40 a 42 gramas.

Bola de Goalball (02 unidades), de cor azul, com superfície áspera Sem componentes, borracha natural, diâmetro de 24 cm a 25 cm, circunferência 75,5 a 78,5 cm, 1200 a 1300 gramas. Orifícios para propagação do som : 4 orifícios no hemisfério superior e 4



no hemisfério inferior. Guizos 2pcs, dureza de acordo com a norma DIN 53505 : 80-85 °Shore.

Pelota de Atletismo (05 unidades), de couro natural legítimo, aferida, pesando 250g, com diâmetro de 6,3 cm a 6,7 cm.

Kit de Bocha paralímpico (02 kits), especialmente fabricado para a finalidade, feita a mão, contendo 13 (treze) bolas de couro (seis vermelhas, seis azuis e uma branca) tudo numa maleta, feitas à mão, preenchidas grânulos sintéticos não tóxicos, com 8,2cm de diâmetro, pesando entre 270 a 300 gramas. Contém, ainda, uma raquete sinalizadora 26X 16cm, tendo um lado azul e outro vermelho e um compasso em acrílico de 30X2cm em duas cores.

Números para a modalidade Atletismo (2000 unidades), em poliéster 90g/m², com dimensão de 20 cm de largura x 18 cm de altura, impressão em preto e branco. Necessária a aquisição de 7.000 alfinetes de segurança, niquelado tamanho 00.

Números para a modalidade Ciclismo (150 unidades), em poliéster 90g/m², formato A4, impressão em preto e branco. Necessária a aquisição de 600 alfinetes de segurança, niquelado tamanho 00.

Adesivos (para capacete) para a modalidade Ciclismo (300 unidades), 10 cm por 07 cm.

2.2 Uniformes

CAMISETA TAMANHO P (296 unidades), em malha pv, 67% poliéster e 33% viscose, com gola arredondada, manga curta, na cor branca, com impressão das logomarcas em silk screem 4x4 cor.

CAMISETA TAMANHO M (740 unidades), em malha pv, 67% poliéster e 33% viscose, com gola arredondada, manga curta, na cor branca, com impressão das logomarcas em silk screem 4x4 cor.

CAMISETA TAMANHO G (888 unidades), em malha pv, 67% poliéster e 33% viscose, com gola arredondada, manga curta, na cor branca, com impressão das logomarcas em silk screem 4x4 cor.

CAMISETA TAMANHO GG (740 unidades), em malha pv, 67% poliéster e 33% viscose, com gola arredondada, manga curta, na cor branca, com impressão das logomarcas em silk screem 4x4 cor.



CAMISETA TAMANHO EGG (296 unidades), em malha pv, 67% poliéster e 33% viscose, com gola arredondada, manga curta, na cor branca, com impressão das logomarcas em silk screen 4x4 cor.

CALÇA, TAMANHO P (100 unidades), produzido em tecido tactel 100% poliéster, na cor preta, com dois bolsos nas laterais e um bolso traseiro do lado direito, cintura com elástico sanfonado com cordão interno para amarração, com aplicação de silk de logomarca em 4x4 cores.

CALÇA TAMANHO M (150 unidades), produzido em tecido tactel 100% poliéster, na cor preta, com dois bolsos nas laterais e um bolso traseiro do lado direito, cintura com elástico sanfonado com cordão interno para amarração, com aplicação de silk de logomarca em 4x4 cores.

CALÇA TAMANHO G (125 unidades), produzido em tecido tactel 100% poliéster, na cor preta, com dois bolsos nas laterais e um bolso traseiro do lado direito, cintura com elástico sanfonado com cordão interno para amarração, com aplicação de silk de logomarca em 4x4 cores.

CALÇA TAMANHO GG (75 unidades), produzido em tecido tactel 100% poliéster, na cor preta, com dois bolsos nas laterais e um bolso traseiro do lado direito, cintura com elástico sanfonado com cordão interno para amarração, com aplicação de silk de logomarca em 4x4 cores.

CALÇA TAMANHO EGG (75 unidades), produzido em tecido tactel 100% poliéster, na cor preta, com dois bolsos nas laterais e um bolso traseiro do lado direito, cintura com elástico sanfonado com cordão interno para amarração, com aplicação de silk de logomarca em 4x4 cores.

AGASALHO TAMANHO P (100 unidades), produzido em tecido tactel 100% poliéster, na cor branca e vermelha com bolsos nas laterais e com forro interno, com desenho e logomarcas em silkscreen 4 x 4 cores, punho em ribana dupla na cor vermelha, fechamento frontal com zíper, com gola na mesma cor “branca”, barra em ribana dupla.

AGASALHO TAMANHO M (150 unidades), produzido em tecido tactel 100% poliéster, na cor branca e vermelha com bolsos nas laterais e com forro interno, com desenho e logomarcas em silkscreen 4 x 4 cores, punho em ribana dupla na cor vermelha, fechamento frontal com zíper, com gola na mesma cor “branca”, barra em ribana dupla.



AGASALHO TAMANHO G (125 unidades), produzido em tecido tactel 100% poliéster, na cor branca e vermelha com bolsos nas laterais e com forro interno, com desenho e logomarcas em silkscreen 4 x 4 cores, punho em ribana dupla na cor vermelha, fechamento frontal com zíper, com gola na mesma cor “branca”, barra em ribana dupla.

AGASALHO TAMANHO GG (75 unidades), produzido em tecido tactel 100% poliéster, na cor branca e vermelha com bolsos nas laterais e com forro interno, com desenho e logomarcas em silkscreen 4 x 4 cores, punho em ribana dupla na cor vermelha, fechamento frontal com zíper, com gola na mesma cor “branca”, barra em ribana dupla.

AGASALHO TAMANHO EGG (75 unidades), produzido em tecido tactel 100% poliéster, na cor branca e vermelha com bolsos nas laterais e com forro interno, com desenho e logomarcas em silkscreen 4 x 4 cores, punho em ribana dupla na cor vermelha, fechamento frontal com zíper, com gola na mesma cor “branca”, barra em ribana dupla.

2.3 Uniforme competição Paralímpico

BERMUDA PARA ATLETISMO (36 unidades)- na cor preta, em poliéster elastano de compressão para atletismo, com desenho e logomarcas em silkscreen 4 x 4 cores.

CAMISETA REGATA PARA ATLETISMO (72 unidades) – na cor vermelha, em poliéster elastano de compressão para atletismo, com desenho e logomarcas em silkscreen 4 x 4 cores.

CAMISETA REGATA PARA BASQUETE EM CADEIRA DE RODAS (10 unidades)- 100% poliéster com desenho e logomarcas em silkscreen 4 x 4 cores, números em transfer, com numeração de 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 (Tamanho do número: 10cm na frente e 20cm de altura nas costas, cores: branco/vermelho e vermelho/branco).

CAMISA PARA BOCHA (12 unidades) - Camisa preta e branca 98% algodão e 2% elastano, com desenho e logomarcas em silkscreen 4 x 4 cores.

CAMISA COMISSÃO TÉCNICA (84 unidades) - Camisa preta e branca 98% algodão e 2% elastano, com desenho e logomarcas em silkscreen 4 x 4 cores.

CAMISA PARA GOALBALL (20 unidades)- Camisa de manga longa 100% poliéster com desenho e logomarcas em silkscreen 4 x 4 cores, os acolchoados não devem se estender por mais de 10 centímetros em qualquer direção do corpo, no cotovelo para proteção durante os movimentos, punhos canelados e elástico, números em transfer,



com numeração de 1 a 5 (Tamanho do número: 20 cm de altura na frente e 20cm de altura nas costas, cor: preto e amarelo.

CALÇA PARA GOALBALL (10 unidades) - Calça de goleiro preta em 100% poliéster, acolchoada nas laterais e nos joelhos, o acolchoamento não devem se estender por mais de 10 centímetros em qualquer direção do corpo, com espuma de alta densidade nas laterais e no joelho, punho elástico no tornozelo, na cor preta, elástico e cordão na cintura.

CAMISA PARA FUTEBOL DE 5 (20 Unidades) - Camisa de manga curta 100% poliéster com desenho e logomarcas em silkscreen 4 x 4 cores, números em transfer, com numeração de 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 (Tamanho do número: 10cm na frente e 20cm de altura nas costas, cor: branco e amarelo.

CAMISA DE GOLEIRO PARA FUTEBOL DE 5 (04 unidades) - Camisa de manga longa 100% poliéster com desenho e logomarcas em silkscreen 4 x 4 cores, Acolchoamento no cotovelo para proteção durante os movimentos, punhos canelados e elástico, números em transfer, com numeração 1 e 12 (Tamanho do número: 10 cm na frente e 20cm de altura nas costas, cor: vermelha e branca.

CALÇÃO PARA FUTEBOL DE 5 (20 unidades)- Calção em 100% poliéster, na cores branca e preta, elástico e cordão na cintura.

MEIÃO PARA FUTEBOL DE 5 (20 unidades)- Meião para prática do futsal, 43%poliester, 34% algodão, 22% poliamida, 01% elastodieno; sola acolchoada, punho elástico; tamanho: 39 a 43; cor: preto/branco.

CAMISA PARA FUTEBOL DE 7 TAMANHO XX (20 Unidades) - Camisa de manga curta 100% poliéster com desenho e logomarcas em silkscreen 4 x 4 cores, números em transfer, com numeração de 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 (Tamanho do número: 10cm na frente e 20cm de altura nas costas, cor: branco e amarelo.

CAMISA DE GOLEIRO PARA FUTEBOL DE 7 (04 unidades) - Camisa de manga longa 100% poliéster com desenho e logomarcas em silkscreen 4 x 4 cores, Acolchoamento no cotovelo para proteção durante os movimentos, punhos canelados e elástico, números em transfer, com numeração 1 e 12 (Tamanho do número: 10 cm na frente e 20cm de altura nas costas, cor: vermelha e branca.

CALÇÃO PARA FUTEBOL DE 7 (20 unidades)- Calção em 100% poliéster, na cores branca e preta, elástico e cordão na cintura.



MEIÃO PARA FUTEBOL DE 7 (20 unidades)- Meião para prática do futsal, 43%poliester, 34% algodão, 22% poliamida, 01% elastodieno; sola acolchoada, punho elástico; tamanho: 39 a 43; cor: preto/branco.

TOUCA PARA NATAÇÃO (36 unidades) - Touca de natação 100 % de silicone, tamanho único, na cor preta, com desenho e logomarcas em silkscreen 4 x 4 cores.

CAMISA PARA TÊNIS DE MESA (16 unidades)- Camisa preta e vermelho 98% algodão e 2% elastano, com desenho e logomarcas em silkscreen 4 x 4 cores.

CAMISA PARA TÊNIS EM CADEIRA DE RODAS (10 unidades) - Camisa vermelha e branca 98% algodão e 2% elastano, com desenho e logomarcas em silkscreen 4 x 4 cores.

CAMISA PARA VÔLEI SENTADO (16 unidades) - Camisa regata vermelha e branca 98% algodão e 2% elastano, com desenho e logomarcas em silkscreen 4 x 4 cores.

CALÇA PARA VÔLEI SENTADO (08 unidades)- Calça de goleiro preta em 100% poliéster, acolchoada nas laterais e nos joelhos, com espuma de alta densidade nas laterais e no joelho, punho elástico no tornozelo, na cor preta, elástico e cordão na cintura. produzido conforme layout anexo.

2.4 Premiação

Medalhas microrregional ouro (10.530 unidades) - medalhas na medida de 6x6cm (6cm de diâmetro) com 4mm de espessura na borda e 2mm de espessura na parte central. Acabamento: banho eletrolítico em dourado (ouro). Produzidas pelo processo de fundição em metal zamak, com molde 3d. Medalhas com passador para fita na medida de 90x2cm, fita em poliester (100%) personalizadas pelo processo de sublimação. Haverá a aplicação no verso de vinil adesivo e acabamento com resina fixado diretamente na peça para personalização das medalhas. Aplicação da logomarca do evento na frente em alto relevo e aplicação de logomarcas do governo no verso conforme solicitação do órgão.

Medalhas microrregional prata (10.530 unidades) - medalhas na medida de 6x6cm (6cm de diâmetro) com 4mm de espessura na borda e 2mm de espessura na parte central. Acabamento: banho eletrolítico em prata. Produzidas pelo processo de fundição em metal zamak, com molde 3d. Medalhas com passador para fita na medida de 90x2cm, fita em poliéster (100%) personalizadas pelo processo de sublimação.



Haverá a aplicação no verso de vinil adesivo e acabamento com resina fixado diretamente na peça para personalização das medalhas. Aplicação da logomarca do evento na frente em alto relevo e aplicação de logomarcas do governo no verso conforme solicitação do órgão.

Medalhas microrregional bronze (10.800 unidades) - medalhas na medida de 6x6cm (6cm de diâmetro) com 4mm de espessura na borda e 2mm de espessura na parte central. Acabamento: banho eletrolítico em cobre velho (bronze). Produzidas pelo processo de fundição em metal zamak, com molde 3d. Medalhas com passador para fita na medida de 90x2cm, fita em poliéster (100%) personalizadas pelo processo de sublimação. Haverá a aplicação no verso de vinil adesivo e acabamento com resina fixado diretamente na peça para personalização das medalhas. Aplicação da logomarca do evento na frente em alto relevo e aplicação de logomarcas do governo no verso conforme solicitação do órgão.

Medalhas regional ouro (1.500 unidades) - medalhas na medida de 7x7cm (7cm de diâmetro) com 4mm de espessura na borda e 2mm de espessura na parte central. Acabamento: banho eletrolítico em dourado (ouro). Produzidas pelo processo de fundição em metal zamak, com molde 3d. Pintura automotiva 01 cor. Medalhas com passador para fita na medida de 90x2,5cm, fita em poliéster (100%) personalizadas pelo processo de sublimação. Haverá a aplicação no verso de vinil adesivo e acabamento com resina fixado diretamente na peça para personalização das medalhas. Aplicação da logomarca do evento na frente em alto relevo e aplicação de logomarcas do governo no verso conforme solicitação do órgão.

Medalhas regional prata (1.500 unidades) - medalhas na medida de 7x7cm (7cm de diâmetro) com 4mm de espessura na borda e 2mm de espessura na parte central. Acabamento: banho eletrolítico em prata. Produzidas pelo processo de fundição em metal zamak, com molde 3d. Pintura automotiva 01 cor. Medalhas com passador para fita na medida de 90x2,5cm, fita em poliéster (100%) personalizadas pelo processo de sublimação. Haverá a aplicação no verso de vinil adesivo e acabamento com resina fixado diretamente na peça para personalização das medalhas. Aplicação da logomarca do evento na frente em alto relevo e aplicação de logomarcas do governo no verso conforme solicitação do órgão.

Medalhas regional bronze (1.500 unidades) - medalhas na medida de 7x7cm (7cm de diâmetro) com 4mm de espessura na borda e 2mm de espessura na parte central. Acabamento: banho eletrolítico em cobre velho (bronze). Produzidas pelo processo de fundição em metal zamak, com molde 3d. Pintura automotiva 01 cor. Medalhas com passador para fita na medida de 90x2,5cm, fita em poliéster (100%) personalizadas pelo processo de sublimação. Haverá a aplicação no verso de vinil adesivo e



acabamento com resina fixado diretamente na peça para personalização das medalhas. Aplicação da logomarca do evento na frente em alto relevo e aplicação de logomarcas do governo no verso conforme solicitação do órgão.

Medalhas estadual ouro (875 unidades) - medalhas na medida de 8x8cm (8cm de diâmetro) com 4mm de espessura na borda e 2mm de espessura na parte central. Acabamento: banho eletrolítico em dourado (ouro). Produzidas pelo processo de fundição em metal zamak, com molde 3d. Pintura automotiva 01 cor. Medalhas com passador para fita na medida de 90x3cm, fita em poliéster (100%) personalizadas pelo processo de sublimação. Haverá a aplicação no verso de vinil adesivo e acabamento com resina fixado diretamente na peça para personalização das medalhas. Aplicação da logomarca do evento na frente em alto relevo e aplicação de logomarcas do governo no verso conforme solicitação do órgão.

Medalhas estadual prata (700 unidades) - medalhas na medida de 8x8cm (8cm de diâmetro) com 4mm de espessura na borda e 2mm de espessura na parte central. Acabamento: banho eletrolítico em prata. Produzidas pelo processo de fundição em metal zamak, com molde 3d. Pintura automotiva 01 cor. Medalhas com passador para fita na medida de 90x3cm, fita em poliéster (100%) personalizadas pelo processo de sublimação. Haverá a aplicação no verso de vinil adesivo e acabamento com resina fixado diretamente na peça para personalização das medalhas. Aplicação da logomarca do evento na frente em alto relevo e aplicação de logomarcas do governo no verso conforme solicitação do órgão.

Medalhas estadual bronze (700 unidades) – medalhas na medida de 8x8cm (8cm de diâmetro) com 4mm de espessura na borda e 2mm de espessura na parte central. Acabamento: banho eletrolítico em cobre velho (bronze). Produzidas pelo processo de fundição em metal zamak, com molde 3d. Pintura automotiva 01 cor. Medalhas com passador para fita na medida de 90x3cm, fita em poliéster (100%) personalizadas pelo processo de sublimação. Haverá a aplicação no verso de vinil adesivo e acabamento com resina fixado diretamente na peça para personalização das medalhas. Aplicação da logomarca do evento na frente em alto relevo e aplicação de logomarcas do governo no verso conforme solicitação do órgão.

Troféu de ouro (180 unidades) - em aço inox aisi 304 dourado, com gravações em alto/baixo relevo através de corrosão química. Dimensões corpo: 14,5 x 20cm com 1,5mm de espessura. Pintura automotiva 01 cor. Base nas dimensões - 19 x 7cm com 5cm de altura confeccionada em mdf, acabamento com cor te ovalado e aplicação de verniz. Personalização em plaqueta de aço inox aisi 304 dourado, na medida de 17 x 3cm e espessura de 0,6 mm, com gravações em alto/baixo relevo através de corrosão química, fixada na base.



Troféu de prata (180 unidades) - em aço inox aisi 304 prata, com gravações em alto/baixo relevo através de corrosão química. Dimensões corpo: 14,5 x 20cm com 1,5mm de espessura. Pintura automotiva 01 cor. Base nas dimensões - 19 x 7cm com 5cm de altura confeccionada em mdf, acabamento com cor te ovalado e aplicação de verniz. Personalização em plaqueta de aço inox aisi 304 dourado, na medida de 17 x 3cm e espessura de 0,6 mm, com gravações em alto/baixo relevo através de corrosão química, fixada na base.

Troféu de bronze (180 unidades) - em aço inox aisi 304 bronze, com gravações em alto/baixo relevo através de corrosão química. Dimensões corpo: 14,5 x 20cm com 1,5mm de espessura. Pintura automotiva 01 cor. Base nas dimensões - 19 x 7cm com 5cm de altura confeccionada em mdf, acabamento com cor te ovalado e aplicação de verniz. Personalização em plaqueta de aço inox aisi 304 dourado, na medida de 17 x 3cm e espessura de 0,6 mm, com gravações em alto/baixo relevo através de corrosão química, fixada na base.

Troféu de ouro (90 unidades) - em aço inox aisi 304 dourado, com gravações em alto/baixo relevo através de corrosão química. Dimensões corpo: 18x25cm com 1,5mm de espessura. Base nas dimensões - 23x7cm com 5 cm de altura, confeccionada em mdf, revestida em aço inox aisi 304 dourado, com corte ovalado. Com personalização direta e aplicação de texto no revestimento frontal da base em aço inox aisi 304 dourado, na medida 23x15cm, com gravação em alto/baixo relevo através de corrosão química.

Troféu de prata (90 unidades) - em aço inox aisi 304 prata, com gravações em alto/baixo relevo através de corrosão química. Dimensões corpo: 18x25cm com 1,5mm de espessura. Base nas dimensões - 23x7cm com 5 cm de altura, confeccionada em mdf, revestida em aço inox aisi 304 prata, com corte ovalado. Com personalização direta e aplicação de texto no revestimento frontal da base em aço inox aisi 304 prata, na medida 23x15cm, com gravação em alto/baixo relevo através de corrosão química.

Troféu de bronze (90 unidades) - em aço inox aisi 304 bronze, com gravações em alto/baixo relevo através de corrosão química. Dimensões corpo: 18x25cm com 1,5mm de espessura. Base nas dimensões - 23x7cm com 5 cm de altura, confeccionada em mdf, revestida em aço inox aisi 304 prata, com corte ovalado. Com personalização direta e aplicação de texto no revestimento frontal da base em aço inox aisi 304 bronze, na medida 23x15cm, com gravação em alto/baixo relevo através de corrosão química